



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - N° 128 - TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)	3º SECRETÁRIO César Borges - (PR-BA) (1)
1º VICE-PRESIDENTE Tião Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIO Magno Malta - (PR-ES)
2º VICE-PRESIDENTE Alvaro Dias - (PSDB-PR)	Suplentes de Secretário
1º SECRETÁRIO Efraim Morais - (DEM-PB)	1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º SECRETÁRIO Gerson Camata - (PMDB-ES)	2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
	3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
	4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

 Maioria (PMDB) - 21	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 24
Líder Valdir Raupp - PMDB	Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu ⁽²⁾ Papaléo Paes
Líder do PMDB - 21 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges ⁽¹⁾ Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	Líder do DEM - 12 José Agripino Vice-Líder do DEM Kátia Abreu ⁽²⁾ Jayme Campos Antonio Carlos Júnior ^(3,4) Maria do Carmo Alves ⁽⁵⁾
	Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior	Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
	Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares	
	Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	
	Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	
	Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	
PTB - 8 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Jônio Pedro Gim Argello
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

1. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
 2. A Senadora Kátia Abreu encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008.
 3. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
 4. Em 07.07.2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Vice-Líder do DEM, em substituição ao Senador Raimuno Colombo (OF Nº 068/08-GLDEM).
 5. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 153^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 25 DE AGOSTO DE 2008

1.1 – ABERTURA		
1.2 – EXPEDIENTE		
1.2.1 – Discursos do Expediente		
SENADOR MARCO MACIEL – Registro da abertura, entre as atividades do Ano Cultural Artur da Távola, da exposição comemorativa do centenário de nascimento do escritor Guimarães Rosa. Registro da eleição de Luiz Paulo Horta para a Academia Brasileira de Letras.....	34452	
SENADOR PAULO PAIM – Registro do lançamento do Dicionário João Guimarães Rosa – uma odisséia brasileira. Lembrança do transcurso, em 24 de agosto de 1954, dos 54 anos da morte do Presidente Getúlio Vargas. Expectativa pela aprovação de projetos que tratam do reajuste dos aposentados, da emenda da saúde e do fim do fator previdenciário.....	34454	
SENADOR TIÃO VIANA – Apelo em favor da votação, na Câmara dos Deputados, de projeto de autoria da Senadora Marina Silva, que destina parte do FPE para as Unidades da Federação que abriguem em seus territórios unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas.....	34458	
SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Registro da participação de S. Ex ^a na campanha de candidatos do PDT e de partidos aliados no interior do Paraná, no último final de semana. Defesa da redução ou extinção de diversas tarifas pagas pela população.	34459	
SENADOR JOÃO PEDRO – Reflexão sobre a discussão acerca do pré-sal, do petróleo e do gás encontrados na plataforma continental brasileira.	34465	
SENADOR GILVAM BORGES – Registro da liberação de recursos orçamentários ao Estado do Amapá e da execução de diversas obras com recursos do Orçamento da União.....	34470	
SENADOR JOÃO DURVAL – Reflexão sobre o planejamento urbano e o desenvolvimento sustentável.	34473	
1.2.2 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional		
Nº 32, de 2008-CN, que <i>abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito suplementar no valor total de R\$ 780.749.368,00 (setecentos e oitenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica.</i> (Mensagem nº 106, de 2008-CN – nº 619/2008, na origem).....	34476	
Nº 33, de 2008-CN, que <i>abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas do Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. e Boa Vista Energia S. A., do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de R\$ 68.397.857,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.</i> (Mensagem nº 107, de 2008-CN – nº 620/2008, na origem).....	34478	
Nº 34, de 2008-CN, que <i>abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 66.900.000,00 (sessenta e seis milhões, novecentos mil reais), para os fins que especifica.</i> (Mensagem nº 108, de 2008-CN – nº 621/2008, na origem).....	34508	
1.2.3 – Comunicação da Presidência		
Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 32 a 34, de 2008-CN, lidos anteriormente, e estabelecimento do calendário para sua tramitação.	34521	
1.2.4 – Leitura de requerimento		
Nº 995, de 2008, de autoria do Senador Tião Viana, <i>solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no exterior, no período de 23 a 26 de setembro próximo.</i>	34533	
1.2.5 – Ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores		
Nº 33/2008, de 31 de julho último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 745, de 2008, do Senador José Nery.....	34534	

1.2.6 – Avisos da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Nº 732/2008, de 20 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 736, de 2008, do Senador Arthur Virgílio.....

34534

Nº 733/2008, de 20 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 779, de 2008, do Senador Arthur Virgílio.....

34534

1.2.7 – Ofício

Nº 73/2008, de 25 do corrente, do Senador Gilvam Borges, comunicando sua reassunção ao mandato de Senador

34534

1.2.8 – Pareceres

Nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003, (nº 4.701/2004, naquela Casa), de autoria do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

34535

Nº 899, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2004, (nº 2.959/1997, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

34538

Nº 900 e 901, de 2008, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, de autoria do Senador Edison Lobão, que regulamenta a profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), cria o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR's) e dá outras providências.

34542

Nº 902, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2007 (nº 201/1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.....

34570

Nº 903, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2008 (nº 2.369/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botsuana, assinado em Brasília, em 26 de julho de 2005.

34575

Nº 904, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de

Decreto Legislativo nº 97, de 2008 (nº 2.527/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação Policial, assinado em Bogotá, em 14 de dezembro de 2005.....

34580

Nº 905, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2008 (nº 52/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nicarágua, assinado em Manágua, em 12 de fevereiro de 2006.....

34584

Nº 906, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2008 (nº 2.380/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria sobre o Combate à Produção Ilícita, Consumo e Tráfico de Drogas e Substâncias Psicotrópicas e Lavagem de Dinheiro, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.....

34589

Nº 907, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2008 (nº 2.525/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate às Atividades de Lavagem de Ativos e Outras Transações Financeiras Fraudulentas, assinado em Brasília, em 31 de agosto de 2004.....

34593

Nº 908, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2008 (nº 2.527/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 31 de março de 2006.....

34598

Nº 909, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2008 (nº 2.534/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala para a prevenção e o Combate ao Tráfico Ilícito de Migrantes, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.....

34602

Nº 910, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2008 (nº 60/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003.....

34608

Nº 911, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2008 (nº 2.630/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Proteção de Informação Classificada entre a República Federativa do Brasil e a República de Portuguesa, assinado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.....

34613

1.2.9 – Ofício da Presidente, em exercício, da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 80/2008, de 13 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007.....

34617

1.2.10 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

34618

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2004 (nº 2.959/97, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente.....

34618

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, dia 26, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 34618

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 128ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 9 de julho de 2008 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente..... 34629

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 53ª LEGISLATURA

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 153^a Sessão Não Deliberativa, em 25 de agosto de 2008

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana e Marco Maciel

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 16 horas e 38 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Tião Viana, que preside esta sessão, Sr's e Srs. Senadores, entre os quais, gostaria de mencionar o Senador Paulo Paim. Dentre as atividades do Ano Cultural Artur da Távola, do Senado Federal, semana passada, foi aberta a exposição comemorativa do centenário do nascimento do escritor João Guimarães Rosa.

O evento teve a presidência do Senador Garibaldi Alves Filho, contou com a presença, entre outros, do Senador de Minas Gerais Eduardo Azeredo e também de pensadores, intelectuais e ilustres convidados. Durante a solenidade, pronunciei breves palavras.

Na ocasião, foi lançado o **Dicionário de Guimarães Rosa – uma odisséia brasileira**, coordenado pelo escritor Luiz Coronel. A seguir, ocorreu, no Auditório Antonio Carlos Magalhães, um painel sobre a obra do autor de **Grande Sertão: Veredas**. Dos expositores, menciono a Professora da UnB Elizabeth Hazin, o poeta Alexei Bueno, o jornalista Sérgio Sá e a filha de Guimarães Rosa, Vilma Guimarães Rosa, autora de **Relembrações: João Guimarães Rosa, meu Pai**, publicado em 1983, cuja terceira edição, revista e ampliada, foi lançada no mesmo instante no Interlegis.

Sr. Presidente, este ano, estamos festejando, no campo cultural, a passagem de significativas efemérides, entre elas, destaco o centenário de morte de Machado de Assis, fundador e primeiro Presidente da ABL, e o centenário de nascimento de Guimarães Rosa, que, igualmente, integrou a Academia Brasileira

de Letras, porém, por curto período, visto que faleceu poucos dias após sua posse no sodalício.

Ambas as datas estão sendo e serão celebradas no transcurso de todo este ano no Senado Federal e, por que não dizer, em todo o País, o que muito favorece o exercício de reflexões sobre a obra dos citados escritores e propicia, inclusive pelo debate, o desenvolvimento cultural do nosso País, ainda tão carente de um olhar crítico sobre sua própria identidade.

Sr. Presidente, Senador Tião Viana, falar sobre Guimarães Rosa é lembrar o realismo mágico, expressão sempre relativa, como, aliás, qualquer conceito especialmente literário. Mesmo assim se apresenta válido para compreensão básica desse fenômeno cultural mais amplo.

O chamado realismo mágico tem, certamente, em Guimarães Rosa, em nosso solo, seu maior representante. Ele é o escritor do mundo do sertão, o sertão profundo, tema igualmente versado por Euclides da Cunha, cujo centenário de falecimento ocorrerá em agosto do próximo ano.

Retornamos, Sr. Presidente, a Guimarães Rosa. Nas palavras de posse na Academia Brasileira de Letras, assim se refere o mineiro a Cordisburgo, onde nascerá:

(...) pequenina terra sertaneja, trás montanhas, no meio de Minas Gerais. Só quase lugar, mas tão de repente bonito: lá se desencerra a Gruta do Maquiné, milmaravilha, a das Fadas; e o próprio campo, com vaqueiros cochos de sal ao gado bravo, entre gentis morros ou sob o demais de estrelas, falava-se antes pastos da Vista Alegre.

Guimarães Rosa formou-se em Medicina e, posteriormente, fez carreira diplomática, servindo ao Brasil em missões no exterior. Sua verdadeira opção foi, porém, a literatura, confirmando o brocardo latino de que o poeta não se faz, nasce (**Poeta non fit, sed nascitur**). Telúrico, para Guimarães Rosa “o sertão é onde o pensamento da gente se forma mais forte do

que o poder do lugar", como diz em **Grande Sertão: Veredas**, sua obra-prima. O impacto dessa tendência literária – o realismo mágico – foi enorme: o livro foi logo traduzido em inúmeros idiomas.

Além de **Grande Sertão: Veredas**, Guimarães Rosa nos deixou muitos outros, entre os quais, **Sagarrana**, um livro de contos editado pela Nova Fronteira em 1946, **Manuelzão e Miguilim**, e **Tutaméia**, obras que marcaram a sua extensa produção literária.

Francisco Quinteiro Pires, em denso artigo em **O Estado de S.Paulo**, de 27 de junho deste ano, observa que:

"No conto '*O Espelho*', do livro **Primeiras Estórias**, (...) Guimarães Rosa dialoga com o leitor e o convida a ter contato com a aventura cheia de mistérios. No fim do primeiro parágrafo, afirma: 'Quando nada acontece, há um Milagre que não estamos vendo.' Milagre, palavra latina que significa prodígio, coisa maravilhosa e extraordinária.

Volto a citar Francisco Quinteiro Pires: "Rosa mostrou que o jagunço, mesmo sem saber ler, também se dedicava a especulações metafísicas, em meio à violência produzida pela ordem política e social injusta.

Essa assimilação resultou em algo inédito na literatura nacional, segundo Walnice Nogueira Galvão, uma das maiores especialistas brasileiras na obra rosiana. "Ele sintetizou – e superou – duas vertentes contrárias ao valorizar o apuro formal, o experimentalismo lingüístico, o contato com a literatura universal e a criação de uma prosa como quem escreve poesia, Rosa fez a expressão pela literatura, no País, avançar ao mais alto grau. 'Sua maior contribuição é, sem dúvida, a renovação e o enriquecimento da língua literária', afirma Walnice.

Sr. Presidente, ao sertão, observo como nordestino, ligam duas outras palavras que também se iniciam com a letra "s": o silêncio e a solidão. Ambas muito favorecem o exercício dessas excelentes condutas existenciais. Em tempos de aceleração histórica que vivemos e na instabilidade deste mundo, entre muitas preocupações, é fundamental que se reservem sempre espaços para essas imprescindíveis condições do espírito.

"*O silêncio*", afirmou certa feita Alceu Amoroso Lima, "*é a plenitude da palavra*". É preciso escutar a voz do silêncio e, para isso, muito concorre a prática da solidão, que outra atitude não é senão fazê-la uma

"oficina de idéias", conforme define Machado de Assis no seu conto "**Teoria do Medalhão**".

Enfim, Sr. Presidente, silêncio e solidão rimam com sertão, que propicia o recolhimento interior para olhar o passado e perquerir o futuro, pois existe nessa interposição de vida uma enorme ligação entre o pretérito e o porvir.

Sr. Presidente, em Guimarães Rosa, assinalou Daniel Piza (**O Estado de S.Paulo**, 29-6-2008), "... não por acaso Rosa dizia que cada palavra deveria conter 'meditação ou aventura', mas há uma insistência em dividir Rosa, sem dividi-lo entre meditação e aventura, entre universalismo e regionalismo, entre poesia e prosa, entre geografia e filosofia."

E acrescenta Daniel Piza: "... em cada revisita encontro não um Rosa ou outro, mas um Rosa múltiplo – porque o sertão é dentro da gente", porque Dostoevski e Flambert eram sertanejos...".

Sr. Presidente, o mundo do sertão rosiano é tanto o do norte de Minas Gerais quanto do Nordeste, um mundo de heroísmo e ascese, que chega a ser mítico, se não no sentido trágico, místico. Heroísmo telúrico com sonhos de seus personagens enraizados na terra agreste, adusta, contudo não adversa, diria até acolhedora. O homem é apresentado como vitorioso sobre ela, no combate contra a intempérie e com o qual convive.

Entre o muito que já se escreveu a respeito de Guimarães Rosa, sobressai o triunfo do imaginário diante da realidade, ao demonstrar-se capaz de recriá-la. É a vitória do espírito sobre a matéria, da alma sobre o corpo. A vontade de superação vem dos mitos ibéricos mais intensos, ao responder ao desafio de enfrentar igualmente o solo semi-árido de Portugal e Espanha.

O sertão foi redescoberto e reiventado por Guimarães Rosa, como o Brasil profundo. Outros o fizeram com seus países hispano-americanos, como Gabriel García Márquez, distinguido com o Prêmio Nobel pela revalorização da sua Colômbia, fértil em lutas ao modo de Canudos, no Brasil. O peruano Mário Vargas Llosa, outro realista mágico, também se interessou por Canudos e sobre ele escreveu **A guerra do fim do mundo**, um livro que alcançou e alcança tanta repercussão.

Lembrar a insurreição de Canudos nos faz constatar que a sua derrota, em 1897, sepultou as esperanças da ressurreição monárquica no País. Não examino o homem – Antonio Conselheiro – e suas circunstâncias, até porque não é Antonio Conselheiro que está em questão, mas o movimento que ele desencadeou.

O messianismo do sertão brasileiro, que criou condições para os conselheiros, está presente em todo

o nosso período republicano, em diferentes versões. O Padre Cícero é outro marco cronológico importante, até pela data de sua morte, ocorrida em 1934, ano da promulgação da nova Constituição Brasileira, após a Revolução de 30.

Não se pode, em minha percepção, vislumbrar instintos monarquistas no movimento de Canudos. Suponho, pois, pelo menos esta não foi a motivação nem a circunstância do movimento do messianismo, comum, aliás, à Monarquia e à República. Porém é inquestionável na República e provável na Monarquia que tanto a atuação de Padre Cícero, quanto a de Antonio Conselheiro terminaram adquirindo forte e incontestável motivação política.

Sr. Presidente, Senador Tião Viana, retorno a Guimarães Rosa, um revolucionário na literatura, tanto no conteúdo quanto na forma.

A saga sertaneja em Guimarães Rosa transfunde-se em síntese de muitos heroísmos. Vai adiante: além de retomar a tradição, inclusive na linguagem, ele a renova, enriquece o léxico, inventa palavras, inova ao fundar estilo literário diferente de tudo o que se fizera antes.

Guimarães Rosa, em seu processo de criação, possuía um grande apuro literário, a ponto de haver diferenças entre os primeiros manuscritos e a versão final, como anotou a Professora Elizabeth Hazin, pois o autor deixava palavras em branco para depois escolher as que melhor se adequassem ao contexto do sertão.

Sua filha e biógrafa, Vilma Guimarães Rosa, em entrevista a Ivan Finotti, na **Folha S. Paulo**, em 1º de julho deste ano, revela que seu pai lhe disse:

“– Vilminha, vou te dar uma dica de escrita. Sabe o que é mais importante na hora de escrever um conto? É o começo.

– Por que, papai?

– Para que a pessoa venha a se interessar e ler inteirinho”

Ainda hoje, Guimarães Rosa é, ao lado de Machado de Assis, escritor brasileiro freqüente tema de teses de mestrado e doutoramento de literatura e lingüística em universidades brasileiras e estrangeiras.

A Academia Brasileira de Letras somou-se à consagração de Guimarães Rosa, ao recebê-lo como membro efetivo em reconhecimento à sua contribuição à literatura pátria e o culto perene de sua memória.

Sr. Presidente, desejo registrar que, na última quinta-feira, a Academia Brasileira de Letras realizou sessão para provimento da Cadeira nº 23 do quadro de membros efetivos, cujo primeiro ocupante foi Machado de Assis, vaga com o falecimento de Zélia Gattai, viú-

va de Jorge Amado. Concorreram 19 candidatos: Luiz Paulo Horta, Antônio Torres, Nelson Valente, Marcelo Henrique, Isabel Lustosa, Jorge Eduardo Magalhães de Mendonça, Marco Aurélio Lomonaco Pereira, Ziraldo Alves Pinto, Blasco Peres Rego, Paulo Hiriano, Valter Escravoni Alberto, Fábio Lucas, Embla Rhodes, José Paulo da Silva Ferreira, Octávio de Melo Alvarenga, João Carlos Zeferino, Palmerinda Vidal Donato, Felisbelo da Silva e Marylena Barreiros Salazar.

O eleito foi Luiz Paulo Horta, intelectual, escritor, especialista no campo da música erudita e, sobretudo, um autêntico humanista. O que é ser um humanista? Respondo com Terêncio, o poeta latino: “É entender que nada do que é humano nos é estranho”. Aliás, o mundo que vivemos agora nesta onda globalizadora parece carecer de humanistas. Os nossos tempos cultuam mais a técnica do que os valores, sobretudo os da paz, da convivência e da solidariedade.

Luiz Paulo Horta é, portanto, um verdadeiro humanista. Carioca, publicou livros sobre música, em especial a obra de Villa-Lobos, de quem é considerado profundo convededor. Membro da Academia de Música desde 1994, ele também dirigiu a publicação do **Dicionário de Música Zahar**. Nos anos de 1980, fundou e dirigiu a seção de música do Museu de Arte Moderna do Rio.

Parabéns, portanto, à Casa de Machado de Assis e ao Professor Luiz Paulo Horta!

A Academia Brasileira de Letras prossegue comemorando o centenário de nascimento de Guimarães Rosa e o centenário da morte de Machado de Assis.

Sr. Presidente, são essas as palavras que gostaria de pronunciar nesta tarde em que celebramos efemérides tão significativas para a vida cultural, especialmente literária, e, por que não dizer, para a vida política também de nossa Nação.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Marco Maciel, a Presidência faz questão de exaltar o pronunciamento de V. Ex^a, uma justa e elevada homenagem a João Guimarães Rosa e, ao mesmo tempo, ao Professor Luiz Paulo Horta também, como “imortal” que passa a ser pela Academia Brasileira de Letras.

Os cumprimentos a V. Ex^a pela elevada manifestação de reconhecimento.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, a exemplo do Senador Marco Maciel, eu também quero registrar aqui que acabei não participando da cerimônia de abertura da

exposição e da homenagem que o Senado fez ao Centenário de nascimento do inesquecível escritor mineiro João Guimarães Rosa. Essa homenagem se realizou na quarta-feira passada, no Senado da República.

Sr. Presidente, lembro também que, nesse dia, tivemos o lançamento do **Dicionário João Guimarães Rosa – uma odisséia brasileira**, obra realizada pela empresa gaúcha Companhia Zaffari – à qual rendo aqui minhas homenagens – que encaminhou, patrocinou e fez com que o Brasil conhecesse mais da obra do inesquecível Guimarães Rosa.

Sr. Presidente, houve um trabalho exaustivo de pesquisadores de quatro universidades brasileiras. A coordenação desse trabalho foi do jornalista, publicitário, escritor e poeta Luiz Coronel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Nobre Senador Paulo Paim, V. Ex^a me permite uma breve interrupção?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com satisfação, já que eu peguei gancho no seu pronunciamento.

O Sr. Marco Maciel (PSDB – PE. Com revisão do orador.) – Gostaria de dizer que o registro que V. Ex^a acaba de fazer, de reconhecimento ao escritor Luiz Coronel, tem o meu aplauso. Tenho acompanhado as obras dele editadas pela Zaffari, inclusive e mais recentemente o **Dicionário Machado de Assis**. Agora, o lançamento do **Dicionário Guimarães Rosa – uma odisséia brasileira**, ou seja da obra rosiana. Por esse caminho, tanto a Zaffari quanto Luiz Coronel, esse por seu talento, oferecem grande contribuição para melhor conhecimento cultural do País, especialmente da nossa literatura, que alcança cada vez mais reconhecimento internacional. Felicito, pois, V. Ex^a pelo registro que faz da Zaffari e do escritor Luiz Coronel, seus contemporâneos. Fique certo V. Ex^a que, dessa forma, desperta o interesse em outros Estados para iniciativas semelhantes. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, sempre Vice-Presidente, Presidente, por inúmeras oportunidades, Senador Marco Maciel. Sem sombra de dúvida, V. Ex^a é uma das pessoas que mais conhecem esse tema. Por isso fiz questão de entrar na pista que V. Ex^a deixou não para concorrer com V. Ex^a, mas para caminhar próximo a V. Ex^a em uma homenagem tão linda que fez aqui ao nosso inesquecível Guimarães Rosa, dando agora um destaque especial ao trabalho do Zaffari e também do poeta e escritor Luiz Coronel.

Obrigado, Senador.

Senador Tião Viana, não poderia também deixar de registrar hoje – e sei que outros Senadores o fize-

ram na semana passada – a lembrança dos 54 anos da morte do Presidente Getúlio Vargas.

Mesmo estando lá no Rio Grande – e vou agora esta semana em São Borja, exatamente onde Getúlio Vargas e Brizola foram enterrados –, não posso deixar de me manifestar também um pouco sobre a história desse Presidente na data em que lembramos 54 anos da sua morte.

Justifico, Sr. Presidente, Senador Tião Viana, V. Ex^a sabe que neste momento belíssimo da democracia – e por isso a minha voz está rouca – nós todos estamos sendo chamados a participar do debate. E o tenho feito com muita alegria. Percorri mais de 36 Municípios, se não me engano – e o Rio Grande tem 496 Municípios. A agenda retoma, na próxima sexta-feira, e pretendo passar por outros 72 Municípios, dentro de uma agenda programada. E por isso é que não estava aqui naquele momento tão bonito dessa Casa, numa homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas.

Eu quero aqui deixar meus elogios ao brilhante pronunciamento feito, entre tantos, pelo Senador Paulo Duque. Paulo Duque fez uma retrospectiva da história do Presidente Getúlio Vargas, ele que viveu aquele momento. Ele apenas não leu a história de Getúlio, ele que viveu aquele momento. Ele apenas não leu a história de Getúlio. Ele viveu o momento. Fica, então, aqui, ao Senador Paulo Duque os meus cumprimentos pelo pronunciamento que fez em homenagem a Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, mesmo que rapidamente, eu quero registrar neste momento que, há 54 anos, o Brasil sofreu o impacto pelo ocorrido com Getúlio Vargas. Getúlio Vargas, na verdade, faleceu no dia 24 de agosto de 1954. À época, Sr. Presidente, eu tinha apenas quatro anos, mas me lembro – isto ficou na minha memória e confesso que foram poucas as coisas que ficaram na memória de quem tem três ou quatro anos de idade – quando, pela Rádio Caxias, lá na cidade onde eu nasci, pelas ondas da ZYF-3, o meu pai escutou o anúncio de que havia falecido, havia se suicidado, o Presidente Getúlio Vargas. Lembro-me que o meu pai dizia: “Olhe, o Dante Andreis está anunciando que faleceu o Getúlio”. A minha família, confesso, era getulista – e já disse isto aqui em outras oportunidades – e brizolista. Eu é que desgarrei e virei “lulista”. Mas fui convidado por Brizola, por diversas vezes, para fazer parte dos quadros do PDT, Partido pelo qual eu tenho o maior carinho.

Confesso, Senador Tião Viana, que a minha vida política surgiu a partir de um congresso estadual de sindicalista; eu fui indicado para ser Deputado Federal Constituinte. Eu não tinha Partido e disseram para mim: “Você escolhe. O Partido que você escolher, nós

vamos apoiar". E eu fiquei na dúvida entre o PDT e o PT. Um dia – e vou contar aqui uma história que eu nunca contei –, o Lula, que estava iniciando, foi fazer um discurso lá em Canoas. Daí, o pessoal do PT – eu me lembro de um professor chamado Adair – disse: "Lula [ele me contou isso depois], tu vais falar ali com o negão Paim, que é nosso sindicalista, porque ele está vacilando em se filiar no PDT ou no PT". Claro, o Lula chega e, resultado, assinei uma ficha na hora e saí filiado ao Partido dos Trabalhadores. Mas sempre tive um carinho muito grande pelo trabalhismo e faço aqui esse registro.

E digo mais, Sr. Presidente. Quando eu escrevi o livro que retrata um pouco da história dos trabalhadores no Brasil e do Rio Grande, **O Rufar dos Tambores**, eu falei muito do trabalhismo, de Pasqualini, de Getúlio Vargas, do inesquecível, e a mim muito querido, Leonel de Moura Brizola.

Sr. Presidente, com certeza, Vargas deixou um legado enorme a este País. Quando ele assumiu a chefia da Nação, pela primeira vez, em 30, o Brasil era um País agrícola; em 1954, com a frase histórica dele, "de deixar a vida para entrar na história", nos legou um País moderno. É de sua lavra a criação da Companhia Siderúrgica Nacional, a companhia do Vale do Rio Doce, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, o BNDES, a Petrobras, a Eletrobrás. O Ministério do Trabalho foi criado e, em pouco tempo, as relações trabalhistas sofreram mudanças profundas, para melhor, em nosso País. O Brasil conheceu, a partir de Getúlio Vargas, a Justiça do Trabalho e a Previdência Social.

Líder do PDT, Osmar Dias, embora um pouco tardivamente, pois foi ontem, estou fazendo uma homenagem aqui, eu lhe confesso, ao PDT na figura do grande Getúlio Vargas.

Surgiram, a partir de Getúlio Vargas, não só a Justiça do Trabalho e a Previdência, mas também os sindicatos de empregados e empregadores. Também nessa data é que surge a CLT, tão importante para o mundo do trabalho; o salário mínimo, as férias anuais, o descanso semanal remunerado, a carteira de trabalho, a carga horária limitada de 8 horas por dia. Tudo isso foi obra do inesquecível Getúlio Vargas.

Sempre que tenho oportunidade venho à tribuna e lembro as obras do gaúcho que foi Presidente da República, Getúlio Vargas, e falo dos alicerces que ele deixou plantados neste País, principalmente no campo social. Getúlio Vargas, para mim, repito, é daqueles homens que nunca morrem porque seus ideais estarão sempre vivos. Confesso que grande parte dos seus ideais eu tento seguir, humildemente.

Sr. Presidente, com essa pequena homenagem, aproveito também para... Senador Tião Viana, com satisfação, se quiser um aparte... (Pausa.)

Senador Osmar Dias, antes de entrar num outro tema, mas que vai na mesma linha, vou falar da CLT, quero dizer que é uma alegria ter o apoio de V. Ex^a neste pronunciamento, porque neste fim de semana, eu lhe confesso, o PDT e o PT estão aliados em diversos Estados e no Rio Grande do Sul. Eu estive numa dúzia deles durante esta semana. Precisa ver a alegria da companheirada do Rio Grande quando a gente fala em nome do PDT e do PT, e citei o seu nome diversas vezes.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Paim, eu pedi o aparte exatamente para agradecer a generosa manifestação de V. Ex^a em relação ao PDT, ao Partido que eu lidero aqui no Senado, e dizer que V. Ex^a tem autoridade para homenagear o Getúlio Vargas, o Brizola, que foi o seu...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O nosso Governador.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – ... o nosso grande líder e Governador do Estado de V. Ex^a. Os dois gaúchos deram tanta contribuição ao País e principalmente aos trabalhadores brasileiros, criando a legislação em 1943, muito tempo atrás, uma legislação tão ousada, que permanece até hoje moderna. Se precisar de alguns reparos, tudo bem, mas no sentido de atualizá-la. Mas eu acho que é muito moderna e foi, realmente, uma ousadia daquele grande líder que foi Getúlio Vargas. Quero dizer a V. Ex^a que não é para imitá-lo, mas eu também citei V. Ex^a no Paraná...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – ... em relação a alguns projetos nos discursos que eu fazia, dizendo: "Olha, o Senador Paulo Paim..." Temos uma região onde existem muitos gaúchos que conhecem e têm muita admiração por V. Ex^a. Parabéns pelo discurso, mas parabéns, principalmente, pela coerência de V. Ex^a em relação a esse assunto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias. V. Ex^a pode ter certeza de que eu citei seu nome com muito orgulho, porque a sua trajetória aqui está marcada pela defesa do interesse do conjunto do povo brasileiro. Não falei só da questão trabalhista. Como a gente estava muito no interior, Senador Tião Viana, falei que V. Ex^a me orienta na questão da agricultura, o que foi muito aplaudido. É sinal que V. Ex^a já tem base no Rio Grande.

Senador Tião Viana, por favor.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, agradeço a V. Ex^a o aparte. É um dia muito

agradável. Ouvi as palavras do eminente Senador Marco Maciel homenageando João Guimarães Rosa, com tanto conteúdo, de forma tão erudita. V. Ex^a também presta uma homenagem a Guimarães Rosa e, em seguida, a dois personagens marcantes da vida republicana, como foram Leonel Brizola e Getúlio Vargas. Ouvi as palavras do Líder do PDT, Osmar Dias. Fico pensando no que está acontecendo hoje no Brasil, que desporta, com a cabeça erguida, na área de tecnologia na atividade rural e, de maneira importante, na indústria da aviação; e avança, de modo geral, na indústria de base, com recursos tecnológicos já satisfatórios. Ficamos observando e vendo este momento bonito da vida nacional. Quando olhamos o tempo, é marcante a vida de Getúlio Vargas, dando os primeiros passos para a infra-estrutura industrial brasileira; depois, a de Juscelino Kubitschek. Falo, de modo especial, do momento em que estamos vivendo: da indústria da mineração com sua marca definitiva e com tecnologia associada. O Brasil é, de fato, um País do futuro. Esses personagens foram marcantes. Getúlio Vargas confirmou a importância da formação urbana do Brasil e a valorização da classe trabalhadora. Tenho certeza de que a etapa seguinte do seu pronunciamento, que é a CLT, será uma homenagem àquele que gera a riqueza de uma nação: a classe trabalhadora organizada. Então, só tenho a dizer que é uma alegria ouvi-lo, prestando uma homenagem, em verdade, àqueles que são merecedores em nosso tempo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Tião Viana, permita-me uma indiscrição. Tenho um respeito enorme por V. Ex^a. Li uma matéria, em uma das principais revistas de fim de semana, do seu irmão Jorge Viana. Achei a matéria belíssima! De forma transparente, tranquilo, ele conta a sua trajetória, em parte, na vida pública e, agora, na área privada. Eu diria que ele é um homem que faz falta para o lado de cá. Não que, para o lado de lá, não esteja fazendo um bom trabalho, porque está ajudando a desenvolver o País na iniciativa privada, mas, além de deixar lá suas idéias, que são muito boas, por tudo que li, acho também que ele merecia estar dirigindo algum Ministério do nosso Governo.

E, quanto a V. Ex^a, Senador Tião Viana, V. Ex^a sabe a minha simpatia pela sua história. E quero dizer que aproveitei esse debate no Rio Grande para falar da sua emenda da saúde, da sua coerência e do debate que travamos aqui, naquela noite histórica. Foi aprovado avanço no campo da previdência e da saúde. Todos nós sabemos a dificuldade que ainda temos na área da saúde. E o seu projeto vem trazer alavancas, para que o Ministério da Saúde, efetivamente, tenha mais recursos para fazer a saúde que queremos. E

sabemos que não será a curto prazo o ideal, mas V. Ex^a aponta caminhos. E, por tudo isso, diria, Senador Tião Viana, para concluir, em relação ao seu aparte, que não é de graça que V. Ex^a caminha, para ser o Presidente desta Casa. Meus cumprimentos. Muito obrigado pelo aparte.

Senador Marco Maciel, permita-me, quero concluir, nestes quatro minutos. Não posso negar que, nessa jornada que fiz pelo Rio Grande, de fato, o carinho do povo gaúcho foi muito grande em relação ao trabalho do Senado da República. Do Senado, Senador Tião Viana. Eles começaram a listar tudo que aprovamos aqui: o piso salarial dos professores, cujo debate começou nesta Casa e que, depois, numa parceria, diria, entre o Senador Cristovam e o Presidente Lula, tornou-se realidade; a questão do próprio salário mínimo, cujo debate começamos numa comissão mista, matéria de que tive a alegria de ser o Relator e sobre a qual se gerou aquela proposta de inflação mais o PIB, com o acordo das centrais sindicais. Avançamos mais e dialogamos muito, em todos os sentidos, mas entrou a emenda da saúde; o fim do fator previdenciário – que também construímos aqui, nesta Casa e que agora está na Câmara –, como também o reajuste dos aposentados.

Criou-se uma expectativa muito grande em relação, Senador Tião Viana, ao fim do fator da sua emenda da saúde e ao reajuste dos aposentados.

Eu, com toda a franqueza, falava ao povo, por onde andava, nas mais variadas regiões do meu Estado, que acredito que é possível, sim. Nós temos resposta para os três projetos, dialogando, construindo.

O Presidente Lula está colocando a Casa em dia. E, depois do processo eleitoral, porque não vamos vender imagens: "Votem em nós, que, de fato, amanhã ou depois de amanhã, vamos assegurar que vai estar aprovado", eu disse que há condições objetivas e reais, a partir de novembro, de esse debate voltar para Casa. Porque estamos, em agosto, setembro e praticamente outubro, comprometidos com o processo eleitoral e, consequentemente, matérias polêmicas difficilmente a Casa vai conseguir aprovar nesses dois meses – diria – que temos ainda. Mas depois voltaremos ao debate. Estou esperançoso de que avançaremos e aprovaremos.

Conversei com assessores do Ministro Pimentel no sentido de conversarmos na busca de alternativas. Por exemplo, sai o fator e entra a idade mínima, que é uma coisa coerente – e apresentei a PEC nº 10 nesse sentido. Apresentei também o projeto que vai na linha do reajuste dos aposentados e pensionistas, dizendo que o percentual seria igual ao salário mínimo. Mas já apresentaram outras propostas, que me

são também simpáticas: por que, para não se vincular especificamente, não se alavanca com o INPC, que é a inflação, e um **plus**, que apontaria um caminho que faria com que o trabalhador não perdesse em relação ao número de valores reais que recebia na época em que se aposentou.

O que quero mostrar com isso, Senador Marco Maciel? Acho que, dialogando, vamos construir uma proposta de uma política de reposição para os aposentados e pensionistas. Acaba-se com o fator, e entra a idade mínima. Acho que é possível, que há espaço.

Sinto que o Governo está cada vez mais sensível para esse debate. A economia está num grande momento, o que significa que a Previdência também está arrecadando mais. Se a Previdência vai bem, isso ocorre porque outros milhões de trabalhadores estão com carteira assinada – já são nove milhões no Governo Lula –, o que significa mais arrecadação também para os cofres da Previdência.

Por isso, estou na expectativa de que consigamos aprovar os três projetos: o da Previdência, o que garante o reajuste do aposentado nos moldes semelhantes ao que é dado ao salário mínimo e também a emenda da saúde. Com muito diálogo, com muita conversa, temos condições de chegar lá, e, com isso, todos ganham.

Termino, Senador Marco Maciel e Senador Tião Viana, dizendo que a audiência da TV Senado, pelo menos no Rio Grande, é brincadeira!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não houve uma cidade em que estive, onde o cidadão que me está ouvindo e assistindo neste momento não me dissesse: “Nós assistimos aos senhores diariamente pela TV Senado”. Então, parabéns à equipe da TV Senado, pela forma como está colocando o debate que é feito aqui, nas comissões, no cafetinho e mesmo nos programas que realizamos nos estúdios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Concedo, agora, a palavra ao nobre Senador Tião Viana, Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal.

V. Ex^a disporá de vinte minutos para a sua manifestação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marco Maciel, Sr^{as}s e Srs. Senadores, trago uma manifestação que reflete uma busca de en-

tendimento entre os Governadores da região Norte. O Governador Binho Marques, há três semanas, esteve reunido com os demais Governadores da Amazônia Legal, no Estado do Mato Grosso, discutindo as saídas para as restrições ambientais, que são crescentes em nosso País e que vêm em convergência com as preocupações e as responsabilidades do Brasil na área ambiental.

Há uma situação de cumprimento das normas legais para a área ambiental e as dívidas que ficam em consequência dos custos que essa aplicação da norma traz do ponto de vista do setor produtivo local, das atividades econômicas locais, que têm de ser substituídas por atividades mais adequadas, que estejam compatíveis com aquilo que é responsabilidade socioambiental hoje, na chamada tese da sustentabilidade.

Temos um projeto de lei no Senado que chama a atenção sobre isso, e o Governador Binho Marques, do meu Estado, tentando achar um entendimento com os demais Governadores da região, lembrou dessa matéria, fazendo um apelo ao Presidente Chinaglia no sentido de que a colocasse em votação. É uma matéria que, na Câmara dos Deputados, foi intitulada PLP nº 351, de 2002; todavia, a sua origem é no Senado Federal, onde recebeu o nome de Projeto de Lei Complementar nº 53, de 2000, do Senado Federal, cuja autora é a eminentíssima Senadora Marina Silva.

Na ementa da matéria, diz-se que se cria reserva no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, o chamado FPE, para as Unidades da Federação que abriguem em seus territórios unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas. Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 1989, que estabelece as normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

Ali se determina que os atuais 85% dos recursos do chamado FPE, que eram distribuídos para os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sejam reduzidos para 84,5% e que os 15%, que até então ficavam para os Estados das regiões Sul e Sudeste, sejam reduzidos para 13,5%, ficando, então 2% para construir a reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal a ser distribuída às Unidades da Federação que abriguem as suas unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas, para aplicação em projetos de desenvolvimento sustentável, segundo as diretrizes estabelecidas na regulamentação desta lei.

O chamado “FP Verde” beneficiará os Estados da Amazônia, especialmente aqueles que detêm altos percentuais de áreas protegidas. A proposta estabelece uma redistribuição dos atuais percentuais de repasse,

diminuindo em 0,5% o atual repasse para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em 1,5% para as regiões Sul e Sudeste.

É uma matéria que tem apensado a ela o PLP nº 7, do saudoso Deputado Federal Marcos Afonso, que está agora na condição de cidadão e representante das políticas pública no governo do Acre. No projeto do ex-Deputado Marcos Afonso, cria-se a Reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

Em 15 de abril de 2008, Sr. Presidente, o Deputado Wandenkolk Gonçalves apresentou requerimento solicitando que a matéria fosse incluída na Ordem do Dia.

Então, Sr. Presidente, trata-se de uma matéria aprovada desde 2001, que encontra plena convergência entre os governadores da região Norte e fala em uma cooperação, em uma mão estendida pelos Estados das regiões Sul e Sudeste, de modo especial com essa matéria.

No Senado, ela foi aprovada com grande consideração da Casa, e, vejam, quando se chega aos números, quando se fala em uma colaboração da região Sudeste para as unidades de conservação e áreas indígenas na Amazônia, nós estamos falando em uma renúncia de R\$40,7 milhões, o que na verdade não é renúncia, é uma cooperação para a atividade do investimento. Quando nós vamos para a região Sul, nós estamos falando em R\$31,3 milhões, perfazendo, nas regiões Sul e Sudeste, um total de R\$72 milhões para investimentos em políticas dirigidas para as unidades de conservação dentro da região Amazônica.

Na região Norte, nós teríamos um acréscimo extraordinário, que envolve toda a região Amazônica, como eu disse, e isso é muito significativo para nós. Quando eu fico observando esse debate intenso, acalorado sobre os **royalties** do petróleo, sobre uma redistribuição estratégica que contemple os setores mais carentes, eu fico olhando às vezes o significado de São Paulo para o Brasil. São Paulo está muitas décadas, Senador Osmar Dias, de distância do Brasil, mas é o primeiro a reivindicar uma redistribuição dos **royalties** das riquezas do petróleo de modo a ser incluído. Uma matéria dessa natureza está falando de uma fração milesimal da grande receita de São Paulo para ajudar nas políticas de conservação na região Amazônica, diminuindo as desigualdades.

Então, o grande desafio do Brasil, hoje, está naquela tese fantástica de Celso Furtado de promover a redução das desigualdades, buscar equilíbrio entre as Unidades da Federação, entre as regiões brasileiras.

Acho que uma matéria como essa da Senadora Marina Silva é merecedora de muita atenção e muita consideração. Infelizmente, o corporativismo das po-

líticas estaduais das Unidades federadas se impõe ainda sobre uma visão de conjunto de redistribuição das riquezas e redução das desigualdades.

Não tenho absolutamente nada contra uma revisão da lei dos **royalties**, da redistribuição das riquezas do petróleo, ainda mais diante desse horizonte tão promissor de algo fantástico que o Brasil possa viver, com responsabilidade nas áreas socioambientais. Mas acho que uma matéria dessa natureza não pode ficar nos corredores da Câmara dos Deputados, quando hoje as gerações políticas debatem com tanta intensidade a presença de mais recursos da riqueza do petróleo para a região Sudeste, de modo especial, como fazem os representantes de São Paulo.

É uma matéria justa, que deve ser considerada sem uma visão de protecionismo e sem uma visão de luta federativa, mas uma visão de eqüidade perante a Nação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Cumprimento o nobre Senador Tião Viana.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Osmar Dias, Líder do PDT no Senado Federal.

V. Ex^a disporá de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito importante os Senadores e os Deputados comparecerem às sessões, às reuniões das comissões, desempenharem a sua responsabilidade de legislar, de fiscalizar o Executivo; é muito importante que Senadores e Deputados desempenhem, aqui, o seu papel de parlamentares – os Senadores em defesa dos Estados –, porque, acredito, somos eleitos para isso. Mas é muito importante, também, que a gente tenha a oportunidade de participar de uma eleição municipal, porque é participando das eleições municipais que ouvimos os anseios, as reclamações, as esperanças da população e, principalmente, idéias que vão se consolidando em novos projetos e em novas propostas, que podemos, inclusive, trabalhar aqui.

Passei os últimos dias percorrendo o interior do meu Estado, participando da campanha de vários companheiros do Partido, de companheiros de outros partidos aliados ao PDT, obedecendo, rigorosamente, o que diz a fidelidade partidária, não contrariando a legislação, mas participando daquelas campanhas em que o PDT se apresenta como aliado. E, além de participar da campanha, tive a oportunidade de conversar com muita gente, de várias regiões do meu Estado. E é impressionante como há determinados assuntos que

se transformam em unanimidade, mesmo durante uma campanha para o município, disputando as eleições, a gente encontra pessoas que pensam igual em relação a temas que ganham âmbito nacional.

Selecionei algumas reclamações que recebi durante essa viagem pelo meu Estado, onde a gente é chamado para a realidade. Então, aqueles Deputados e Senadores que não participam de uma eleição acabam ficando desinformados e, desinformados, vão exercer apenas parte da sua obrigação que é, primeiro, a sintonia com a população do seu Estado, para poder apresentar os seus projetos aqui no Congresso Nacional.

Eu quero falar hoje, Sr. Presidente, para responder até a muitas indagações que recebi durante essa caminhada que fiz pelo Paraná, começando lá pela ponta, em Umuarama, percorrendo os municípios da região, passando por Campo Mourão, vindo para Cidade Canção, a cidade de Maringá, andando por aquela região ali. Tudo é praticamente igual quando se trata do custo que as famílias brasileiras têm, com os quais são obrigadas a arcar no final do mês, em função de tarifas impostas por serviços prestados. Ao longo do tempo, essas tarifas foram sendo criadas, ampliadas, sem que se desse conta de que elas arrancam boa parte do salário do trabalhador.

Hoje, chegando aqui, li no **Jornal do Senado** um projeto de lei do Senador Valdir Raupp, que é Senador Líder do PMDB, que propõe acabar com a tarifa bancária na apresentação e cobrança de qualquer cheque. E ele apresenta um dado que revela a importância do seu projeto. Para um cheque de R\$20,00, o banco cobra uma tarifa de R\$0,50 centavos, em alguns casos até de R\$1,00.

Veja: alguém que emite um cheque de R\$20,00 está pagando uma conta pequena para o tamanho da tarifa cobrada pelo banco, de R\$0,50. Alguns bancos têm o limite de R\$40,00, outros de R\$20,00, mas cobram tarifa sobre todos os cheques – abaixo de R\$20,00 ou abaixo de R\$40,00.

E a soma disso tudo é que explica por que os bancos têm, ainda, o maior lucro de todos os setores da atividade econômica no Brasil. Não há um setor da atividade econômica no Brasil que tenha, ao longo da história do Brasil, conseguido lucros tão extraordinários como os bancos. Só quando foi preciso socorrer os bancos, quando houve o problema financeiro dos bancos, aí, naquela época, realmente não houve esse resultado para o setor. Mas, depois disso, principalmente no atual Governo, não há um ano em que os bancos não comemorem o lucro, que é o maior entre todas as atividades econômicas.

Então, já anuncio o meu voto aqui no sentido de que o projeto do Senador Valdir Raupp tenha sucesso em acabar com a cobrança das tarifas bancárias. Elas são um custo a mais, um peso a mais no ombro dos trabalhadores, principalmente, que pagam contas baixas, com cheques de valores baixos, e são obrigados a descontar na sua conta corrente um valor que é de R\$0,50, de R\$1,00, dependendo da conta que pagam. Parece pouco, mas, no final, na soma, isso se transforma num pesadelo.

Há ainda uma outra tarifa que é impossível de não ser aqui levantada e contestada. Acabei de fazer uma conta agora, na caneta. Pode ser que eu esteja errado, mas acho que não. Senador Paulo Paim, V. Ex^a sabe – e outro dia foi anunciado aí pela imprensa – que o Brasil conta hoje com 130 milhões de aparelhos celulares. Cada aparelho celular desse paga uma assinatura básica de R\$39,00; uma assinatura básica que é resultado do contrato feito à época das privatizações. Então, as empresas que prestam serviços de telefonia faturam, mesmo sem que o cliente utilize o sistema ou faça qualquer ligação. Se ele deixar o celular desligado o mês inteiro, chegando ao final do mês, ele vai pagar R\$39,00 que é a tarifa mínima do telefone celular, a taxa de assinatura de R\$39,00.

Se há 130 milhões de celulares, multiplicando-se por 39, são cerca de R\$5 bilhões por mês que as empresas telefônicas faturam. São R\$5 bilhões por mês, Senador Paulo Paim. Isso sai de alguém e vai para alguém. Sai de quem? Sai do trabalhador que comprou com o seu salário suado; sai do empresário que precisa do celular; sai do setor produtivo – quem trabalha, quem produz, quem é empresário, quem é trabalhador precisa ter telefone, que passou a ser um instrumento, uma ferramenta de trabalho. Mas ele tem de pagar sem usar. Aí, paga R\$39,00.

Eu fui ver como posso fazer uma lei para acabar com isso. Disseram que não posso, porque é parte do contrato de privatização. Então, esse contrato penalizou demais as pessoas que precisam desse equipamento ou dessa ferramenta de trabalho e beneficiou demais aquelas empresas que já têm o direito de cobrar pelo uso do telefone. As pessoas usam o telefone. Não é à toa que está cheio de telefone, agora, a preço de banana. O sujeito compra o equipamento – e acha que está fazendo um grande negócio: “Ah, paguei R\$50,00” – só que ele se esquece de que vai ter que pagar depois R\$39,00, mesmo sem usar aquele equipamento, por mês. É como se fosse uma prestação para o resto da vida, por quanto tempo ele tiver a assinatura.

Eu lembrei aqui – vejam bem – da tarifa bancária e, agora, da tarifa de telefone. Consulto o Senador Paim se quer fazer o aparte agora, porque há mais

tarifas aqui para listar, que pesam no bolso do trabalhador. Como V. Ex^a defende o trabalhador, já coloco à sua disposição o tempo para o seu aparte, porque sei que nós vamos combinar, mais uma vez, no que nós estamos falando.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Osmar Dias, mesmo sem saber das outras, eu quis fazer o aparte só para dizer que, se depender de mim, a minha assinatura estará embaixo da sua. Não nos dois projetos, porque um é do Mozarildo Cavalcanti, não é?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Do Valdir Raupp.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Sim; no do Valdir Raupp e nessa outra sua iniciativa. E, para mim, é discutível se cabe ou não cabe projeto. Se V. Ex^a entrar com o projeto como está propondo – e eu quero assinar depois que V. Ex^a assinar, naturalmente, como autor da idéia –, no mínimo, nós vamos balizar que, daqui para frente, isso não possa mais acontecer para nenhum tipo de novo contrato ou até que se possa rever essa questão. V. Ex^a tem toda razão, tanto na tarifa bancária como também na assinatura básica dos serviços de telefonia. É só esse o aparte. V. Ex^a está com a razão. Conte com este Senador!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Paim. Eu tinha certeza do apoio de V. Ex^a, e vou fazer um estudo para verificar, efetivamente, ainda que haja um contrato, que em tese não dá para mudar, se isso vai ficar para o resto da vida. Quer dizer, daqui a 50 anos, vão continuar cobrando a assinatura básica porque havia um contrato que foi assinado no tempo da privatização? Não. Penso que cabe uma iniciativa de lei para pôr um fim a essa história, porque é injusto. Ainda mais porque o serviço é péssimo! Quando você está numa estrada – e V. Ex^a viajava agora lá pelo Rio Grande do Sul –, experimente fazer uma ligação. Não é em todo lugar que se consegue; e, quando consegue, precisa de uma informação, a telefonista da prestadora de serviços passa para outra, que passa para outra e, lá pela décima ou décima primeira, depois de esperar por quarenta minutos, pagando ligação para a mesma prestadora de serviços, e eles nos dizem que não podem fazer nada porque não é da competência da empresa de telefonia. Então, além do serviço péssimo, essa cobrança absurda, indevida, que tira do bolso de quem trabalha, de quem produz.

A outra é a tarifa mínima de luz. Não dá para entender o porquê. Já tenho um projeto que está tramitando aqui, mas as coisas não andam, Presidente Marco Maciel. O projeto de lei – a Sr^a Cláudia Lyra já me olhou aqui, mas é que não anda lá na Comissão – não anda. É o seguinte: o projeto fica numa comis-

são, vai para o Relator, que devolve e acaba o período legislativo. A gente precisava de um Regimento um pouco mais rigoroso nesse sentido. Esse projeto já passou pelas mãos de três Relatores. O sujeito pega, aí vem uma pressão de um lado, e ele não quer fazer o relatório porque tem pressão... Faça um relatório, mesmo com o parecer contrário, mas faça para a gente votar isso. O que estou tentando é proibir a cobrança da taxa mínima de 100 quilowatts/mês. Uma família que tem dois cômodos, três cômodos, uma casa pequena, gasta 40, 50 quilowatts/mês e paga 100, porque essa é a taxa mínima, pois tem a manutenção da rede, tudo isso. As empresas que prestam o serviço são estaduais, na grande maioria. E, quando não são estaduais, elas têm essa cobrança da taxa mínima de 100 quilowatts/mês.

Eu fiz esse projeto no apagão. Vejam há quanto tempo: ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso! Não foi votado até hoje! Eu só queria que votassem, a favor ou contra, mas vamos votar. Será que eu não estou propondo uma coisa boa, que é, inclusive, induzir ou estimular as famílias a economizar? Porque elas vão saber: “Bom; se eu tenho que pagar 100, o meu consumo normal é 60 quilowatts/mês, por que vou economizar? Então, vou gastar”. Isso, então, seria bom para o País: estimular a redução de consumo, porque nós vamos ter, daqui a pouco, crise de energia de novo, e a crise energética afeta os setores produtivos também, como afetou naquele momento do apagão. V. Ex^a era Vice-Presidente e sabe o quanto custou para o País aquele apagão. Com isso, nós poderíamos estimular as famílias a economizar luz.

Está aí o meu projeto tramitando. Eu vou fazer um apelo onde ele estiver. Para quem devo fazer esse apelo eu não sei, mas vou fazer. Tem que votar, meu Deus do céu! Vamos estimular a economia e, ao mesmo tempo, reduzir a conta no final do mês de quem ganha um ou dois salários mínimos, não importa; mas quem ganha um salário baixo, que tem uma renda baixa e que...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pois não, Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Então, vamos fazer um acordo aqui. Não sei qual é a comissão em que se encontra, mas, se for na Comissão de Assuntos Sociais e Direitos Humanos, eu faço um apelo para quem não quer dar o parecer, que passe para mim, que eu dou o parecer em uma semana, porque quero uma semana para subsidiar ainda mais a aprovação do seu projeto.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu informarei a V. Ex^a onde está, Senador, e vou contar com sua ajuda, porque V. Ex^a luta por um salário mínimo melhor, sempre. Às vezes consegue aumentar, mas, às vezes, para que o salário mínimo possa comprar mais, temos que tirar do gasto mensal dessas pessoas coisas que elas estão pagando e não devem. Eu acho que é injusto pagar a taxa mínima de 100 quilowatts/mês.

Agora, o Governo Lula lançou – e há até um projeto aqui que estamos votando – a tarifa social.

Mas não é só da tarifa social de que estou falando. O objetivo é fazer com que quem gasta menos pague menos. A tarifa social vai atingir pessoas que ganham menos do que um salário mínimo, não é isso? Estou falando de quem ganha dois, três, quatro salários mínimos e precisa reduzir o gasto mensal, para que, com seu salário, possa pagar aluguel, comprar mais roupa, mais remédio, mais comida. O que estou propondo é muito justo. Não é um projeto demagógico. Na campanha, eu falava disso, e diziam: "Mas isso é demagogia". Não é demagogia, não. Isto aqui é sério; o cidadão deve pagar o que consumiu.

Outra tarifa é a de água. A família gasta 5m³ de água e paga 10m³. E o pior é que, sobre a tarifa de água, Senador Paim, incide ainda a taxa de esgoto. Na conta de água, vêm 80% do esgoto. Aí o que acontece? O consumidor está pagando duas vezes a água que não consumiu. Se ele gastou 6m³ e é obrigado a pagar 10m³, ele está pagando 4m³ que não consumiu. E, quando se cobram os 80% da tarifa de esgoto sobre a tarifa de água, o cidadão está pagando 80% sobre os 6m³ que ele consumiu e sobre os 4m³ que não consumiu. Será que isso é justo? Creio que não.

Então, as empresas de saneamento têm aquele lucro exorbitante no final do ano, e os Governadores dizem assim: "Está vendo? Coloquei lá bons administradores, que fizeram a empresa ter lucro". Mas qual empresa não daria lucro com essa mamata, cobrando o que não foi gasto, o que não existe?

De novo, quero dizer que a água é um componente muito importante da nossa vida e não está à nossa disposição para o resto da vida como se pudéssemos gastá-la e usá-la como quiséssemos. Não! Existem limites, e precisamos nos comportar dentro desses limites: gastar menos, economizar água, para sobrar mais para o futuro. Não é isso?

Pois bem, então, estou dizendo que a taxa de água que é cobrada sobre 10m³ mais a taxa de esgoto de 80% constituem duas injustiças. Se a família gastou 4m³ de água não deve pagar por 10m³, mas por 4m³.

Pedi a meu companheiro Agostinho Zuki que apresentasse um projeto de lei sobre essa matéria na Assembléia Legislativa do Paraná, e ele já o apresen-

tou. Mas não passa; está enroscado. Parece-me que as pessoas gostam de fazer discurso, mas, na hora de votar a lei, há sempre um poder maior que impede que esses projetos de alcance social, que vão perenizar um benefício para a população, sejam aprovados. É muito complicado.

Vou falar de outra taxa que pagamos, na qual pouca gente presta atenção. Apresentei aqui um projeto de lei sobre essa taxa. Se não me engano, isso ocorreu em 1996, quando o Senador José Eduardo Dutra ainda estava nesta Casa e sentava naquela poltrona lá no fundo. S. Ex^a era do PT e o pegou para relatar. Não quero criticar o Senador José Eduardo Dutra, porque S. Ex^a não está presente aqui, mas o projeto não foi à votação. De novo, um projeto de minha autoria não foi à votação. Do que estou falando? Estou falando que todo mundo que tem carro e paga seguro é obrigado a pagar ainda o DPVAT, o seguro obrigatório. Fiz um projeto de lei, dizendo que esse seguro seria opcional: se o dono do veículo quisesse pagar o DPVAT, ele o pagaria; se não quisesse, não o pagaria.

Por que não pode ser feito isso se o cidadão já está pagando um seguro que vai cobrir acidentes envolvendo terceiros e tudo o que o DPVAT cobre? Mas há algum poder por trás disso, e não consigo fazer com que esse projeto seja votado. É injusto pagar seguro de veículo e pagar o seguro obrigatório, o que, evidentemente, faz a alegria de algumas pessoas, mas a tristeza de muitos, porque, hoje, o DPVAT de um veículo deve ficar em torno de R\$60,00 por mês, de R\$70,00 por mês, dependendo do veículo. Vai somando tudo isso, Senador Paim, e verá aonde vai chegar a conta.

Mais uma vez, concedo, com prazer, o aparte a V.Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Osmar Dias, estou importunando V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – É uma satisfação.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Quando V. Ex^a fala da água, não há como eu não dizer que concordo; quando V. Ex^a fala do DPVAT, confesso que sinto a mesma angústia de V. Ex^a. Apresentei, na Câmara, projeto semelhante que também não andou. Fizeram de tudo para segurá-lo, e ele já foi até arquivado. Meu projeto tinha o mesmo objetivo desse de V. Ex^a: dar ao cidadão o direito de fazer sua opção, pois ele, se tem um dos seguros, já protegeu a si e a terceiros também. Bilhões de reais são arrecadados com o DPVAT, e as pessoas nem sabem que ele existe. A ampla maioria paga e, depois, esquece. Quem paga, no fim, quando há acidente, é a Previdência, porque o acidentado vai para o Sistema Único de Saúde (SUS). É lá que o cidadão é tratado, e, inúmeras vezes, quando o acidentado morre,

a família não recorre para buscar aquela quantia a que tem direito no caso de acidente. V. Ex^a está coberto de razão. Eu me somo inteiramente ao discurso de V. Ex^a também no caso do DPVAT. Nesse caso, parece que há um *lobby* poderoso por trás, porque o projeto não avança. Meus cumprimentos a V. Ex^a!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Já conheço a força desse **lobby** e faço aqui uma proposta a V. Ex^a: vamos reapresentar juntos esse projeto e defendê-lo, para – quem sabe? – fazê-lo andar, designar um Relator que faça o relatório, que o apresente, que o defenda, para que a gente tenha sucesso, porque esse também vai trazer muito benefício para muita gente.

Quem tem veículo – eu já tinha listado aqui mais duas –, além de pagar o DPVAT, que não devia pagar, vai pagar a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) quando vai abastecer o veículo. Bom, a Cide é para melhorar as rodovias, fazer portos, ferrovias e tudo o mais, mas o cidadão não vê a aplicação desse dinheiro da forma que está proposto na lei que criou a Cide. Então, é mais uma taxa injusta que se está pagando.

Seria preciso, assim, haver revisão ou na aplicação ou na cobrança. Dever-se-ia reduzir a cobrança, porque, hoje, com o aumento do preço do petróleo, está impossível pagá-la, principalmente para quem tem uma pequena indústria, que vai gastar óleo *diesel*, ou para quem tem um trator, como o pequeno agricultor, como o agricultor familiar, que tem o financiamento, mas que tem de pagar mais R\$2,00 por litro. Hoje o óleo *diesel* já representa 5% do custo de produção de uma lavoura. Isso é inacreditável, porque, alguns anos atrás, Sr. Presidente, o *diesel* não representava 1%, era menos de 1% do custo total de produção. Hoje, se você analisar a conta de óleo *diesel*, verá que ela já representa 5% do preço do feijão, do arroz, do trigo. E isso reflete onde? Na mesa de quem está comendo, na mesa do consumidor. Não é o produtor que está sendo onerado; ele paga, mas o preço do produto vai ter de remunerar isso. Então, quem paga são as famílias que vão comer o arroz, o feijão, o trigo, o alimento que está sendo produzido com esse preço do óleo *diesel*, que vai passar a ser mais caro em função da Cide. Além disso, há o pedágio nas estradas. Então, você vai pagando...

Só para resumir – sei que o Senador João Pedro quer um aparte, e vou concedê-lo daqui a pouco –, quero dizer que o cidadão paga a tarifa bancária, quando dá um cheque no posto de gasolina. Quando se abastece o carro – o sujeito até evita encher o tanque por que a gasolina está muito cara – com R\$20,00, R\$0,50 ficam na conta do Banco. Por quê? Por causa da taxa bancária. Mais um valor imenso fica por causa

da Cide – agora, não tenho o valor na cabeça. Se telefona, ele paga a assinatura básica; se ele não telefona, ele paga a assinatura básica do mesmo jeito. Se ele acende ou não uma lâmpada, não interessa, pois ele vai pagar a taxa mínima, que é de 100kw por mês. Ele fechou a torneira da casa? Não importa, porque ele vai pagar 10m³ e mais 80% do esgoto. Ele paga o seguro do carro, porque ele tem medo de que roubem o carro dele, porque o Estado não oferece segurança. Aí é que está o problema. Ele paga imposto, paga ICMS, paga Imposto de Renda, paga tudo e, aí, diz assim: “Agora, o Estado vai me dar segurança”. Porém, como o Estado brasileiro não dá segurança, ele é obrigado a fazer o seguro do carro. Ele paga o seguro do carro e é obrigado a pagar o DPVAT.

Estou vendo ali o Senador Gilvam Borges, a quem eu gostaria de dar as boas-vindas e de dizer que estamos com saudades dos pronunciamentos de S. Ex^a, que têm feito falta nesta Casa – temos saudades não só dos pronunciamentos.

Enumerei isso aqui, Senador Paim, e vou fazer outro estudo, para levantar outras taxas e tarifas. Eu até peço aos que me escrevem no meu *e-mail* que digam que outras tarifas têm de pagar, porque quero levantar tudo. Vou estudar o que é possível fazer, na forma legal, para reduzirmos essas taxas, para acabarmos com isso, para melhorarmos essa situação, porque isso não é possível! Quando se somam essas quantias... Se somarmos somente uma conta de telefone de R\$39,00, mais a taxa mínima de água, mais a taxa mínima de luz – eu fiz essa conta –, tudo isso dá R\$90,00 no final do mês, sem gastar nada. Faça a conta em relação ao salário mínimo e veja o quanto significa: 20% do salário mínimo. O trabalhador gasta 20% do salário mínimo sem ser beneficiado. Sr. Presidente, isso é injusto demais. O Brasil não pode continuar desse jeito se quiser fazer a distribuição de renda verdadeira, porque se distribui um pouquinho a renda, mas, depois, pega-se de volta. Isso é que é injusto.

Senador João Pedro, gostaria de um aparte?
(Pausa.)

Concedo-lhe o aparte.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Osmar Dias, depois dessa viagem passando pelo interior do Estado do Paraná, V. Ex^a trouxe uma série de assuntos. Gostaria, primeiro, de parabenizá-lo pela reflexão, por ligar essa discussão ao Brasil real. V. Ex^a passa pelo Município e vai ouvindo as pessoas e discutindo questões importantes. O primeiro item que V. Ex^a levantou trata da telefonia, da comunicação, e é sobre isso o meu aparte. Há poucos dias, também fazendo uma viagem pelo interior do Estado do Amazonas, deparei-me com problemas de comunicação

em pequenas cidades: o isolamento. Imagine V. Ex^a o isolamento no norte do Brasil, na Amazônia! A cidade de Santo Antônio do Içá, que fica às margens do rio Solimões, estava sem comunicação há doze dias; as pessoas tinham de viajar horas para Tonantins, uma cidade próxima, ou para a cidade de Amaturá. Estou falando do nosso Brasil. Esse é um problema sério que ocorre nas cidades. Outro problema em relação à comunicação – e precisamos rever isso – acontece nas pequenas comunidades, na pequenas localidades, na zona rural. Imaginem o isolamento de 40 famílias ou de 100 famílias sem a telefonia? Isso já foi melhor na zona rural. Precisamos recuperar essa rede, essa extensão, essa comunicação. Então, parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a, que externa o pensamento do brasileiro que está nas pequenas cidades, nas vicinais, nas BRs, nas estradas, nos rios. V. Ex^a acaba de trazer aqui uma série de taxas que o brasileiro paga referentes a serviços muitos dos quais não têm a eficácia e a eficiência do preço pago. Parabéns, portanto, pela reflexão que faz, que não é apenas do Estado do Paraná, mas de todo o Brasil! Isso é o Brasil. Estou dando exemplo de uma cidade por que passei há vinte dias e que está com o mesmo problema que V. Ex^a trouxe, que é a comunicação, o sistema de comunicação, do telefone para atender principalmente os cidadãos. São muitos brasileiros que ainda não têm telefone fixo e que precisam do telefone público para se comunicarem com outros centros, com outras cidades. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a! Essa reflexão que faz diz respeito, com certeza, à maioria das cidades do Brasil. Quero dizer que meu Estado, o Amazonas, também carece dessa reflexão, mas, acima de tudo, da resolução de questões importantes que dizem respeito à maioria do nosso povo. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador João Pedro, é bom que se deixe claro o seguinte: ninguém está fazendo discurso contra governo “a” ou governo “b”. Estamos fazendo um discurso a favor da sociedade brasileira, a favor do cidadão, a favor das famílias. Quando percebemos que esse amontoado de tarifas que vão sendo criadas e ampliadas vão tomando parte do salário, da renda do trabalhador, é preciso parar, pensar e ver o que dá para se fazer. Veja, não existia há algum tempo essa tarifa básica de telefone; ela passou a existir depois de certo momento. Não existia a Cide, que passou a existir. Não existia o pedágio nas estradas, e isso passou a existir. Então, essas coisas vão sendo criadas e vão sendo somadas na parte negativa, ou seja, nas despesas do trabalhador. Se não prestarmos atenção, daqui a pouco virão outras tarifas. É bom paramos, olharmos o que há de tarifas, vermos o que dá para consertar ainda e impedirmos que isso

vire outro Leão, porque já há o Leão do Imposto de Renda para comer realmente o salário dos trabalhadores brasileiros. Dessa forma, o salário vai comprar cada vez menos benefícios para a família: vai comprar menos roupas, vai pagar por menos remédios, vai pagar por menos tratamento de saúde, ou seja, por aquilo que efetivamente interessa à população.

Nós, que somos Senadores da República ou que somos Deputados, na outra Casa, temos de ter o devido cuidado de colocar no debate não somente as coisas grandes, mas também as pequenas. Ao que parece, as coisas pequenas não despertam interesse, mas são essas coisas pequenas que batem na porta das famílias mais humildes. É exatamente com essas coisas que as famílias mais humildes estão preocupadas. Elas estão preocupadas, inclusive, se o esgoto que estão pagando está na porta da casa. Muitas vezes, cobra-se taxa de esgoto, mas nem esgoto há; se há rede de esgoto, não é feita a manutenção. Isso que é preciso ser visto.

Vou encerrar com o aparte do Senador João Pedro, Senador Marco Maciel.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Além das taxas cobradas, há as taxas que são criadas, e a qualidade dos serviços prestados, às vezes, não corresponde àquilo que se está pagando com sacrifício, principalmente nas pequenas cidades e no Brasil rural. Cobra-se por aquilo que vem com muito sacrifício, e a estrada não é sinalizada, a vicinal não tem asfalto. Enfim, há uma série de elementos que a eleição municipal suscita não só para nós, que temos nossa responsabilidade, como para todos os brasileiros, no sentido de discutir a situação das cidades, a realidade do Brasil e, evidentemente, os seus representantes. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – É a questão da qualidade. Liga-se de um telefone que paga a taxa de R\$39,00 por mês, mas não se consegue falar por mais de 30 segundos, porque o telefone desliga; liga-se novamente, e ele desliga. Então, cada ligação é mais uma despesa que o consumidor tem.

Há ainda o caso daquelas prestadoras de serviço que têm o sinal muito fraco. Conheço pessoas do tempo mais antigo, que tinham aquele rádio à pilha que não pegava e que, então, sopravam para o rádio pegar. O sujeito está tão acostumado com aquilo, que, quando pega o telefone e este não funciona, não dá sinal dentro da cidade, fica soprando-o, para ver se ele pega. Isso ocorre devido à péssima qualidade que algumas operadoras no País têm, e ainda cobram essa taxa mínima de R\$39,00.

Senador João Pedro, Senador Marco Maciel, encerro, dizendo que trouxe aqui algumas tarifas que

o cidadão brasileiro paga e das quais, muitas vezes, acaba se esquecendo. O cidadão passa muita raiva por cobrar e por ver que discursos são feitos sempre no sentido de que precisamos fazer uma reforma tributária, uma reforma política. Precisamos fazer reformas, sim, mas também precisamos cuidar do dia-a-dia daqueles que têm uma renda baixa, de quem essas contas acabam comendo boa parte do salário, às vezes até a metade, já que esses trabalhadores pagam essas tarifas indevida e injustamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Pedro, orador inscrito. S. Ex^a disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

Também quero cumprimentar o Senador Osmar Dias pelas considerações que fez sobre a carga fiscal que incide sobre o cidadão.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marco Maciel, Sr^ss e Srs. Senadores, volto à tribuna para refletir acerca da discussão que o Brasil faz hoje sobre o pré-sal, o petróleo e o gás encontrados na plataforma continental brasileira.

Há poucos dias, no final da semana que passou, li matéria de um jornal renomado no Rio de Janeiro, o *JB*, que me chamou a atenção pelo foco das respostas dos candidatos fluminenses sobre esse debate. Chamou-me a atenção, Sr. Presidente, o fato de que todos os candidatos seguiram a linha de defesa do Rio de Janeiro, como se estivéssemos contra o Estado nessa discussão. Um dos candidatos chegou a mencionar que isso era coisa de São Paulo contra o Rio.

Não se trata de ser contra o Rio de Janeiro, tratar-se de discutirmos uma riqueza, um bem que está a sete mil metros, a sete quilômetros de profundidade, segundo os estudos da Petrobras!

Precisamos repensar isso, porque os campos encontrados com petróleo e gás trazem números tão expressivos que nos levam a refletir sobre eles, sob pena de transformarmos seis prefeitos do Rio de Janeiro em grandes xeiques latino-americanos – teremos os xeiques do Brasil! – devido à riqueza do petróleo encontrado. Os números apresentados pela Petrobras vão sair de 12 bilhões de barris, que é a reserva do Brasil, para 80 bilhões, Presidente Marco Maciel, deslocando o Brasil do 25º lugar em reserva de petróleo para o 5º.

Portanto, precisamos repensar, sim, a Lei do Petróleo, que tem onze anos e, quando da sua elaboração, refletiu um contexto econômico. Nesses onze, doze anos, a Petrobras avançou nas pesquisas, tornou-se uma empresa reconhecidamente importante

nacional e internacionalmente. E estamos saindo de um realidade petrolífera para outra devido à quantidade encontrada.

Precisamos ter um olhar para o Brasil neste exato momento. Nós não podemos discutir se o petróleo é do Rio de Janeiro. Não podemos.

Eu quero trazer esse assunto para esta Casa. Venho refletindo acerca dessa riqueza. A nossa Constituição, no seu capítulo II, diz que o petróleo é um bem da União. Com o princípio de que o petróleo é um bem da União, com essa quantidade e com a qualidade do petróleo encontrado pela Petrobras, vejo a importância de nós alterarmos a lei e olharmos para este Brasil: o Brasil do Nordeste, o Brasil do Centro-Oeste, o Brasil das cidades, das estradas e o Brasil lá da Amazônia. E há os **royalties**. Essa lei precisa ser mudada para ajudar a diminuir as diferenças regionais e as diferenças sociais. É preciso que essa riqueza seja revertida na educação básica do Brasil.

Sr. Presidente Marco Maciel, lá na Amazônia, nas comunidades rurais às margens dos rios, para as crianças irem à escola têm que se deslocar, às vezes, em pequenos barcos.

Alguns prefeitos conseguem construir bons barcos, mas, de modo geral, são precários. E crianças e adolescentes levam duas horas para ir à escola e duas horas para voltar para casa.

Nós podemos melhorar a qualidade do deslocamento, nós podemos melhorar a qualidade das escolas, nós podemos construir escolas verdadeiramente comprometidas com a educação, e não arranjos. Vejo que essa riqueza pode ter como prioridade a educação, principalmente a educação básica.

Então, muito precisa ser feito.

E quero chamar a atenção: esta discussão não pode ser feita contra o Rio de Janeiro. Não! É em defesa do Brasil, de parcelas significativas da nossa sociedade que precisam de recursos.

Ora, o pré-sal, Senador Paulo Paim, foi descoberto a sete mil metros. Existe tecnologia, inclusive sofisticada, para a exploração. Segundo estudos levantados, o investimento para potencializar toda a exploração do petróleo chegará, nos próximos dez ou quinze anos, a US\$300 bilhões.

Nesses últimos dez anos, o petróleo no Brasil representou 2% do PIB. Hoje, sem o pré-sal, já representa 10% do PIB. Então, estamos falando de um tema que traduz riqueza: hoje, o petróleo já representa 10% do PIB.

Pois bem, temos na costa brasileira um quantitativo – são vários campos de petróleo e gás – que levou o Brasil a ser um outro país em relação a esse tema. Espero que possamos fazer uma discussão no

sentido de trabalharmos essa riqueza para ser revertida ao Brasil que precisa de recursos. E aqui falo da educação.

A Previdência é um assunto que podemos embutir nesse tema. A Noruega é uma referência, um parâmetro nessa discussão, por conta do seu fundo. Lá, um percentual da riqueza gerada pelo petróleo é destinado à Previdência. Por que não fazer essa discussão aqui no Brasil? E nós, Parlamentares, as duas Casas, Deputados e Senadores, conhecemos este gargalo que é discutir a nossa Previdência.

Então, nós precisamos fazer essa discussão com serenidade. Primeiro, é um fato: o petróleo foi descoberto; segundo, o Brasil muda e vai ter uma das principais reservas petrolíferas do mundo, passa a ser o quinto, o quinto!

Assim, nós precisamos, dentro desse contexto, fazer essa discussão, e aí, fazer olhando o Brasil e não só... O petróleo não pode ser privilégio do litoral brasileiro. Por que tem que ficar no Rio de Janeiro? Não pode ser. Com essa quantidade, não pode ser privilégio do litoral. A riqueza desse petróleo deve ser distribuída com os brasileiros que compõem esta Nação.

Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador João Pedro, eu estava ouvindo o seu pronunciamento e confesso aqui, em público: quando V. Ex^a me disse, ainda sentado ao meu lado, que ia falar sobre o tema, eu disse que fazia questão de ficar aqui e ouvir o seu pronunciamento. E a minha alegria é maior ainda quando V. Ex^a dá o enfoque na linha daquilo que eu mais acredito que é fundamental para o povo brasileiro, que são os investimentos no campo social; questão de que o Presidente Lula também está falando – nós já o ouvimos falar.

Quando V. Ex^a lembra a descoberta de novas bacias de petróleo aqui, no Brasil, fico satisfeito porque, nesse fim de semana ou nesta semana, quando eu falava no Rio Grande, há um tempo atrás, liai-me, nas manchetes dos jornais do mundo, infelizmente, notícias que desabonavam o povo brasileiro. Eram notícias tristes, de catástrofes, de assaltos, de mortes. Hoje, nos jornais principais do mundo, vê-se exatamente a linha do seu pronunciamento: mais uma bacia de petróleo é descoberta no Brasil; Brasil investe agora no pré-sal. E aí vem o teor, para mim, fundamental do seu pronunciamento: fazer com que esses recursos sejam destinados ao social, seja para a saúde, seja para a educação, seja para a previdência, seja – claro que vou insistir – para os aposentados e pensionistas, naturalmente. Quando falamos de previdência, não são só os aposentados e pensionistas. Estamos falando, praticamente, da seguridade social, em que

está a assistência à saúde e previdência. A previdência não é só aposentado. Há uma série de outros benefícios embutidos também na previdência. Por isso, fiz o aparte para cumprimentar V. Ex^a. V. Ex^a anuncia aqui que o Brasil, rapidamente, estará entre os cinco maiores produtores do mundo de petróleo. Quem sabe passaremos de país importador para país exportador, rapidamente. Rapidamente. Isso, naturalmente, é uma alegria muito grande para todos nós. Sua fala, na tribuna, no dia de hoje, anuncia o que gostamos de dizer lá no Rio Grande: bons ventos estão chegando. O minuano está soprando forte, e as estrelas iluminam as nossas almas, nossos corações, nossas mentes e nossas vidas. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado pelo aparte.

V. Ex^a tocou num assunto: com esses campos petrolíferos encontrados, como V. Ex^a falou, o Brasil passa de importador a exportador. Já estamos saindo disso. Precisamos fazer um debate sobre isso, precisamos fazer com que o Brasil não seja exportador do petróleo cru, que possamos trabalhar e vender os derivados do petróleo. O mundo precisa dos derivados do petróleo. Ou seja, o Brasil precisa também fazer esse debate e ter uma postura diferente da de muitos países árabes que exportam petróleo cru. Nós precisamos investir em tecnologia, em pesquisa, para trabalharmos os derivados, ou seja, agregar valor a essa riqueza. Esse é um debate.

O segundo é sobre quem deve explorar esse petróleo. Fala-se agora – há mais um item nessa discussão – na criação de mais uma empresa. Sinceralmente, estou aberto, não tenho ainda uma conclusão acabada sobre o tema, mas, pelo histórico, olhando rapidamente, penso que a Petrobras pode e deve ser a grande dirigente desse processo, do ponto de vista da pesquisa, da exploração, em vez de criarmos mais uma empresa.

Historicamente, a Petrobras merece. Na hora em que são encontrados esses campos com petróleo, eu penso que pertence à história da Petrobras ela continuar explorando e detendo isso, do ponto de vista moderno, não uma estatal com a concepção dos anos 50 ou 60. Nada disso. Ela pode e deve... Nós precisamos ter uma relação internacional. Mas o que eu digo é que a Petrobras deve ser a condutora desse processo, neste momento tão importante da pesquisa, da prospecção, da exploração, da comercialização do petróleo no Brasil. Eu acho que a Petrobras tem méritos e, nesse exato instante, merece toda a nossa confiança no sentido de ser a grande gestora deste momento.

Então, eu tenho um projeto de lei que trabalha a destinação sem mexer na exploração do petróleo em

plataforma terrestre. Não. Eu apresentei um projeto de lei para trabalhar o pré-sal, este petróleo que está a sete mil metros de profundidade na costa brasileira. E, a sete mil metros de profundidade, não necessariamente tem que ser do Município da costa brasileira, do Município do Rio de Janeiro. Não, esse bem deve ser distribuído a partir de uma discussão profunda acerca da sua destinação. Falei aqui da Previdência, da pesquisa; as Forças Armadas precisam ser lembradas, principalmente a Marinha, com os **royalties** desse petróleo, que está lá, nessas profundidades da costa brasileira.

Apresentei esse projeto, mas estou aberto no sentido de construirmos um grande ambiente – já que vários Senadores e Deputados apresentaram também projetos nesse sentido – em defesa do País, pensando na Nação, pensando num projeto que possa qualificar a vida dos brasileiros que moram, que trabalham neste Brasil tão rico, tão bonito, mas que possui diferenças sociais, econômicas, regionais muito fortes. Então, a riqueza deve servir para melhorar a vida dos nossos brasileiros, do nosso povo.

Muito obrigado, Presidente Marco Maciel.

Era o que tinha a dizer na tarde de hoje.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – A Mesa cumprimenta o nobre Senador João Pedro pelo pronunciamento e concede a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Paulo Paim. Depois, concederá a palavra ao eminentíssimo Senador Gilvam Borges, que está inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só porque, uma vez que comentei os meus três pronunciamentos, a Assessoria pediu que eu solicitasse a V. Ex^a que considere na íntegra meus discursos, como se eu tivesse lido cada linha, cada vírgula dele.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Pois não. V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal.

**SEGUIM, NA ÍNTREGA, DISCURSOS
DO SR. SENADOR PAULO PAIM**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apartamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre a situação dos aposentados e pensionistas brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, hoje vou, novamente, falar sobre um tema que só abandonei quando vir a matéria aprovada pela Câmara dos

Deputados e sancionada pelo nosso presidente. Falo do fator previdenciário.

Diariamente, recebo em meu blog diversos questionamentos sobre o tema. E não apenas lá. Nas ruas as pessoas se mostram apreensivas. Nas cartas, a mesma coisa. Nos telefonemas e e-mails, o mesmo.

E isso porque todos sabem que o fator vai diminuir o valor de suas aposentadorias no momento em que se aposentarem. E, sabem também que realidade daqueles que já estão aposentados é péssima.

São milhões de homens e mulheres que temem ver cada vez mais seus recursos diminuídos.

Sr. Presidente, estou voltando do Rio Grande do Sul e lá o tema está em todos os ambientes.

Em Canoas, por exemplo, reuni em meu escritório, no último dia 14, cerca de cem dirigentes sindicais e representantes de centrais e federações de trabalhadores dos três estados do Sul.

É importante dizer que tenho recebido muitos questionamentos sobre a posição das entidades que representam os trabalhadores em relação ao fator previdenciário.

Entendo que o movimento sindical deve, como em outros tempos, fazer mais pressão quando existirem projetos que tragam prejuízos aos trabalhadores.

Em uma outra agenda, em Santa Maria, falei sobre a visão que tenho de uma Previdência Universal. Idéia que foi acolhida pelos presentes.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, o fato de esta Casa ter aprovado nosso PLS 296/03 que acaba com o fator previdenciário e a emenda que apresentamos ao PLC 42/07 que concede às aposentadorias o mesmo percentual de reajuste dado ao mínimo, dão aos brasileiros a esperança de que algo pode ser feito para alterar suas situações.

E essa esperança passa uma certeza: a de que essas pessoas não desistirão de cobrar seus direitos.

Nossos aposentados e pensionistas deixarão bem claro que eles também decidem na hora das urnas.

Estamos aliados a essas pessoas e também aos nossos trabalhadores. Já mostramos isso.

Como todos sabemos, a Câmara dos Deputados está analisando a matéria. Aqui aprovamos o PLS 296/03 por unanimidade e agora o projeto será analisado pelas comissões da Câmara.

Felizmente os nossos colegas deputados dão sinais de que seguirão com a mesma posição do Senado.

Na primeira Comissão em que passa, a de Seguridade Social e Família, o relatório apresentado pelo deputado Germano Bonow é favorável ao fim do fator.

Agora, a matéria será analisada pelos demais membros e esperamos que o entendimento dos integrantes seja o mesmo, ou seja, de que o fator é algo que precisa ser eliminado, pois ele prejudica nossos trabalhadores.

Sr. Presidente, o que vejo como positivo nesse debate todo é que cada vez mais pessoas estão se inteirando sobre seus direitos.

Aqueles que nem sabiam da existência do fator, hoje, ficam sabendo, e assim como orientou nosso presidente, lutam pelo seu fim.

Os Poderes locais também tem feito sua parte. Muitos enviam ao meu gabinete moções de apoio à aprovação do PLS 296.

Neste ano, recebemos correspondência das seguintes Câmaras e instituições:

Assembléia Legislativa de Minas Gerais;

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Aposentáveis de Brumado (BA);

Associação dos Aposentáveis, Aposentados, Pensionistas da Previdência Social de Senhor do Bonfim e Região (BA);

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Tupã e Região (SP);

Associação dos Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai (Atapers) – (RS);

Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Rio Grande do Sul;

Câmara Municipal de Venâncio Aires (RS);

Câmara Municipal de Pelotas (RS);

Câmara Municipal de Nova Hartz (RS);

Câmara Municipal de Mata de São João (BA);

Câmara Municipal de Chapecó (RS);

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga (SP);

Câmara Municipal de Ourinhos (SP)

Câmara Municipal de Guaratinguetá (SP);

Câmara Municipal de Jundiaí (SP);

Câmara Municipal de Campo Largo (PR);

Câmara Municipal de Aguaí (SP);

Câmara Municipal de Santo André (SP);

Câmara Municipal de São Carlos (SP);

Câmara Municipal de Santos (SP);

Câmara Municipal de Canoas (RS);

Câmara Municipal de Capão do Leão (RS);

Câmara Municipal de Esteio (RS);

Câmara Municipal de São Lourenço do Sul (RS);

Câmara Municipal de Bayeux (PB);

Câmara Municipal de Cachoeira do Sul (RS);

Câmara Municipal de Gouveia (MG)

Câmara Municipal de Araçatuba (SP);

Câmara Municipal de Pariquerá-Açu (SP);

Câmara Municipal de Lagoa Vermelha (RS);

Câmara Municipal de Jacutinga (RS);

Câmara Municipal de Jaguariariva (PR);

Câmara Municipal de Santa Isabel (SP);

Câmara Municipal de Diadema (SP);

Câmara Municipal de São Sepé (RS);

Câmara Municipal de Santo Anastácio (SP);

Câmara Municipal de Matão (SP);

Câmara Municipal de Forquetinha (RS)

Câmara Municipal de Passos (MG);

Câmara Municipal de Sumaré (SP);

Câmara Municipal de Leme (SP);

Câmara Municipal de Vargem (SP);

Câmara Municipal de Crisiúma (SC);

Câmara Municipal de Monte Alto (SP);

Câmara Municipal de Ipatinga (MG);

Câmara Municipal de Boa Esperança MG);

Câmara Municipal de Sorocaba (SP);

Câmara Municipal de Caxias do Sul (RS);

Câmara Municipal de Cruz Alta (RS)

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul (RS);

Câmara Municipal de Guaíba (RS);

Câmara Municipal de Lajeado (RS);

Sindicato Nacional dos Aposentados (SP).

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, como sempre digo, o fim do fator previdenciário vai beneficiar 30 milhões de trabalhadores. Pessoas que com a incidência desse famigerado índice podem perder até 40% para as mulheres e até 35% para os homens.

Os atingidos são apenas os mais pobres, pessoas do Regime Geral que recebem salários de até R\$ 3.038,20.

Por isso, é hora de todos cobrarem seus direitos. Procurarem as entidades representativas dos trabalhadores e dos aposentados para fazerem abaixos assinados.

É hora de enviarem e-mails, cartas, telegramas e de fazerem ligações para os deputados de seus estados solicitando a aprovação do fim do fator e, não apenas isso.

Precisamos pedir a aprovação da emenda ao PL 42/07 que corrige as aposentadorias e pensões pelo mesmo percentual de correção do salário mínimo. Isso de 2009 a 2023.

Sr. Presidente, o Brasil envelhece. Em breve seremos uma nação de predominância adulta e idosa. Não podemos olhar somente para os jovens e nos esquecer daqueles que já deram grande parte de suas vidas pelo país.

Vamos trabalhar para que todos os trabalhadores brasileiros tenham os mesmos direitos, sejam eles da área pública ou privada.

Por isso apresentei a PEC 10/08. Ela estabelece a idade mínima para os trabalhadores da área privada, nos mesmos princípios daqueles que temos para os servidores públicos.

O objetivo é fixar os limites de 51 anos de idade para os homens e de 46 para as mulheres, como regra de transição, com o pedágio de um ano a cada três anos.

A idade de 55 anos e 60 seriam para aqueles que entrassem no sistema depois da aprovação da PEC 10/08.

Ou seja, com exceção das aposentadorias especiais, ninguém se aposentará com menos de 35 anos de contribuição, no caso dos homens, e de 30, no caso das mulheres.

Assim, Sr's e Srs. Senadores, ao fim do período de transição tanto os servidores públicos quanto os do RGPS estarão se aposentando com 55 e 60 anos, mulheres e homens, respectivamente.

Vamos, todos, trabalhar para que nossa previdência tenha caráter universal. Somente assim estaremos fazendo justiça aos brasileiros, somente assim estaremos construindo um país melhor para todos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre os 54 anos da morte do presidente Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, na semana passada, aqui desta tribuna, vários senadores lembraram os 54 anos da morte do presidente Getúlio Vargas. Mesmo estando no interior do Rio Grande do Sul, onde cumprí uma extensa agenda por mais de 25 municípios, fui informado que o senador Paulo Duque fez, como sempre, uma brilhante exposição.

Sr. Presidente, mesmo que rapidamente, eu não poderia deixar de fazer um registro sobre os 54 anos

do suicídio de Vargas, ocorrido no dia 24 de agosto de 1954.

À época, eu estava com quatro anos, e me lembro como se fosse hoje do meu velho pai chorando. E pelas ondas da ZYF-3, Rádio Caxias do Sul, escutei o Dante Andreis noticiar o ocorrido.

Para a minha família foi uma tragédia. Tanto o meu pai como os meus tios eram getulistas dos “quatro costados” – como os gaúchos costumam falar.

Esse momento da minha vida está reportado no meu livro de memórias “O rufar dos Tambores”, lançado em 2006.

Com toda certeza, Vargas foi o maior Presidente que este País já teve. Quando ele assumiu a chefia da Nação, pela primeira vez, em 1930, o Brasil era um país essencialmente agrícola.

Em 1954, “ao deixar a vida para entrar na história”, nos legou um país moderno.

É de sua lavra a criação da Companhia Siderúrgica Nacional, a Companhia do Vale do Rio Doce, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (atual BNDES), a Petrobrás, a Eletrobrás.

O Ministério do Trabalho foi criado e, em pouco tempo, as relações trabalhistas sofreram profundas mudanças.

O Brasil conheceu a Justiça do Trabalho e a Previdência Social. Surgiram os sindicatos de patrões e empregados. Nasce também a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), o salário-mínimo, as férias anuais, o descanso semanal remunerado e a carteira de trabalho. Tudo isso, senhoras e senhores senadores, são círias do velho Getúlio.

Sempre quando tenho oportunidade digo que a obra realizada por Vargas teve bons alicerces e por isso ela resiste.

Getúlio Vargas é daqueles homens que nunca morrem, pois seus idéias estarão sempre vivos”.

Mas, Sr. Presidente, aproveitando, quero parabenizar o Deputado Arnaldo Jardim (PPS-SP) que apresentou na quarta-feira, dia 20 de agosto, na Câmara dos Deputados, seu substitutivo ao Projeto de Lei 1987/07, do deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP), que reorganiza a legislação trabalhista.

O substitutivo tem 907 artigos, consolida 62 diplomas legais, declara outros 16 não recepcionados pela Constituição vigente; declara já terem sido revogados outros 212 (dos quais 10 apenas parcialmente); e revoga formalmente 237 diplomas legais, sendo 214 em sua totalidade e 23 em parte.

Em um projeto de tamanha importância para a classe trabalhadora devemos ter um estudo minucioso para não suprimir direitos conquistados ao longo dos

anos, por isso já iniciamos uma avaliação detalhada quanto à parte material e processual do substitutivo.

Em uma primeira olhada, verifiquei que o parecer está em consonância com as atuais reivindicações trabalhistas, tanto que contempla o Projeto de Lei nº 294 / 2008, que apresentei no Senado Federal, para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade. Vamos seguir com a nossa análise.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre o lançamento do dicionário João Guimarães Rosa.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, gostaria de registrar, que por compromissos assumidos anteriormente, já que eu estava no interior do Rio Grande do Sul, eu não pude comparecer a cerimônia de abertura da exposição comemorativa do centenário de nascimento do escritor mineiro João Guimarães Rosa, que ocorreu na quarta-feira passada aqui no Senado Federal.

Lembro que, neste dia, ocorreu também o lançamento do Dicionário Guimarães Rosa – Uma Odisseia Brasileira, obra realizada pela empresa gaúcha Companhia Zaffari, contando com o trabalho de pesquisadores de quatro universidades brasileiras. A coordenação deste trabalho foi do jornalista, publicitário, escritor e poeta, Luiz Coronel.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. S. Ex^a disporá de vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Exm^s Sr^as Senadoras e Srs. Senadores, realmente, este é um ano em que a democracia comemora dias fantásticos na história da nossa República. A cada eleição, o povo brasileiro vai às urnas com a altitude e o desejo renovado de acertar, por meio do voto, na constituição das suas lideranças. Milhares de prefeitos e mais de cinco mil cidades brasileiras se mobilizam de norte a sul neste País gigantesco. Para nós, isso é sempre motivo de alegria e de festa, porque sabemos o quanto é difícil alcançar a vida democrática.

Temos oportunidade de observar e presenciar os regimes de exceção em países africanos e em outros continentes. Observamos o quanto é difícil quando uma sociedade desorganizada, desestruturada se põe a buscar o poder pela força das armas, da coação, do crime e da chantagem.

Realmente, nosso País é abençoado, Sr. Presidente. Não perco a oportunidade de comemorar cada

dia em que podemos vir a esta tribuna não só para legislar, mas também para discutir os maiores temas de interesse da Nação brasileira.

Por esse motivo, também estamos vindo a esta tribuna para brindar, com o Estado do Amapá, os R\$181 milhões que nós, da Bancada Federal, com assento na Câmara e no Senado, nós, Congressistas do Estado do Amapá, recebemos. Tivemos o empenho, no ano passado, de colocar emendas para esse fim.

Quero dizer ao povo de Macapá, de Santana e todo o Estado do Amapá que, para a duplicação da Duque de Caxias, que é a interligação da nossa capital, Macapá, com Santana, dando acesso ao maior porto da Amazônia, lá no Município de Santana, já temos R\$10,724 milhões empenhados. Agora, é período eleitoral, e temos que concluir esse processo, mas deveremos iniciar as obras ainda este ano, a partir de novembro, se Deus quiser.

Esse é um trabalho conjunto com o governo do Estado, liderado por todos nós. Tenho a satisfação de ser o coordenador da Bancada.

Alocamos recursos para a ponte sobre o rio Jari, estrategicamente. Alocamos R\$18,966 milhões. Já estamos em fase de conclusão dessa ponte, que nos interligará ao sul do Estado do Pará. Abriremos perspectivas gigantescas, porque, pelo Jari, também estamos esperando, além de Santana, a chegada da energia de Tucuruí.

Quero saudar o Presidente Lula, nosso grande Presidente, que nos tem brindado com decisões importantes para o País. Isso é motivo de muito orgulho para todos nós da Amazônia.

Energia é desenvolvimento, e estamos preparados para alavancarmos o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Também queremos brindar à Polícia Federal. Estamos numa área de fronteira, Sr. Presidente, e colocamos, para a construção da nossa sede, na capital, em Macapá, R\$4,014.878 milhões. Estamos, sem dúvida, preparando-nos, para termos, no Estado do Amapá, uma polícia muito bem equipada e com a reputação da Polícia Federal, para a garantia dos interesses nacionais e da Federação.

Por esse motivo, queremos também brindar ao Tribunal Regional Federal, na pessoa do Dr. João Bosco, que esteve aqui conosco, em nome dos juízes federais. Tivemos o prazer de alocar R\$10 milhões, também já empenhados – o trâmite está bem adiantado –, para a construção da nossa sede no nosso jovem Estado do Amapá.

Sr. Presidente, alocamos recursos para a BR 210, a grande Perimetral Norte, na qual tive o prazer, recentemente, há quatro meses, de fazer uma grande

caminhada, que saiu de Porto Grande e foi até Pedra Branca do Amapari. Já temos 15 milhões. Agora, este ano, estamos nos preparando para dar uma grande largada em prol da Perimetral Norte.

Para a Segurança Pública, investimos mais de R\$15 milhões. São recursos muito altos.

Sr. Presidente, nesta segunda etapa do meu discurso, vou dizer ao Senado Federal e ao povo brasileiro que o Estado do Amapá se prepara para ser realmente a grande princesa, a grande jóia da Amazônia. Somos o portal da Amazônia. Estamos ali, no Oiapoque. Fazemos fronteira com a Guiana Francesa, e, lá, o Presidente Lula nos brindou, ainda neste ano, com o Ministro Sarkozy – já aprovados pelo Congresso brasileiro e pelo Congresso francês –, com recursos, Sr. Presidente, para a construção da ponte sobre o rio Oiapoque. Já estamos concluindo essa parte burocrática. Acredito que, a partir de novembro, ainda este ano, deveremos iniciar a construção da ponte sobre o rio Oiapoque.

Quero aqui também dizer que o Presidente Lula e o Presidente Sarney, numa grande parceria de relações políticas e administrativas, têm trazido benefícios estratégicos para o Amapá.

Este ano, Sr. Presidente, tivemos um ganho fantástico no Amapá: tivemos a presença do Presidente Lula por duas vezes. Numa dessas vezes, tivemos a grata satisfação de receber do Governo Federal as terras. O jovem Estado do Amapá foi constituído em 1988, com a Constituinte, e estamos nos estruturando para sermos, realmente, um Estado avançado.

Ora, com energia, com estradas, com portos e aeroportos, sem sombra de dúvida, já estaremos preparados para alavancar o desenvolvimento do Estado. Isso significa dizer que o Amapá, nesses últimos 20 anos, perdeu para mais de R\$300 bilhões em investimentos no setor da agroindústria.

Não tínhamos como acessar os recursos disponíveis nos bancos oficiais com juros baixos para que ocorresse o mesmo que ocorreu em Mato Grosso, quando a agroindústria deu uma alavancada naquele Estado. E o Amapá tinha um estrangulamento terrível: não tinha os títulos definitivos que dariam credenciamento para se captar recurso e haver os investimentos necessários.

Nesta tarde, quero dizer que a Bancada federal se mobiliza para o ano de 2009, Sr. Presidente. Faremos a grande cidade – ela já é grande, mas hoje vive uma situação um tanto difícil – de Santana a maior cidade portuária da Amazônia, porque, lá, há o porto de maior calado, profundo, na grande foz do rio Ama-

zonas. Estamos na grande foz. E estaremos prontos para integrar com os Estados co-irmãos, os Estados vizinhos, para, por meio dessa relação, podermos atender à chegada, nesta grande foz do rio Amazonas, dos produtos internacionais e também do que vamos produzir – tanto exportar quanto importar.

Estamos à margem do Oceano Atlântico. Portanto, o Amapá é uma terra abençoada, com um povo ordeiro e trabalhador, e que tem suas portas abertas.

A outra grande notícia, com a qual estamos felizes, é que estamos próximos, Sr. Presidente, de um acontecimento estratégico para nossa economia.

Não seria só na agroindústria, mas na questão do comércio e da própria industrialização do Estado. Numa convivência harmônica com a natureza, no tratamento devido e respeitoso para com os recursos naturais, o Amapá está prestes a receber a Zona Franca Verde, que já foi aprovada na Câmara. Nós estamos trabalhando no Senado, com os nossos colegas, para que ainda neste ano, no mais tardar no início de 2009, possamos ter mais essa veia de desenvolvimento, de opções para trabalharmos a nossa própria matéria-prima, com a instalação de indústrias e a chegada de capital que possa gerar o que há de mais precioso para um povo, para as pessoas, que são os empregos, e nós precisamos deles.

Nós nos alegramos muito. Vivemos dificuldades grandes, mas esse foi um ano de muitas vitórias para o Estado do Amapá. Nós nos associamos, sim, à política do Presidente Lula, porque é uma via de mão dupla: é dando que se recebe. A política acertada do Presidente Lula não nos dá somente mais uma mão, Sr. Presidente, dá-nos condições de mais quatro mãos. Então, ele está com crédito, não só no Brasil.

Nós, que nos consideramos um Estado um tanto distante, isolado – só temos acesso ao Amapá pelos rios, fluvial, e por via aérea –, agora temos perspectiva de nos integrarmos com os países do Caribe, através da Guiana Francesa. A ponte está sendo construída e já é uma realidade próxima, concreta, real e bem adiantada.

Nós estamos levando a ponte, também, ao sul do Estado, a Laranjal do Jari. Agora, a Bancada federal se mobiliza para a grande obra estratégica da frente da cidade de Santana, no Amapá. Vamo-nos preparar para fazer investimentos maciços, pela questão do desenvolvimento que vai ocorrer. Pelo porto de Santana, nossas riquezas serão escoadas para o mundo e receberemos outras, também, para atender não só a grande Região Amazônica, mas também o restante

do País, por meio de Belém, onde temos estradas que nos interligam com o Brasil.

Motivos de alegria? De sobra! Muitos! Estamos com a BR-156, que é a espinha dorsal, a estrada que interliga todos os nossos 16 Municípios. Nós já estamos bem próximos da conclusão e, agora, teremos energia, estradas e portos.

O nosso aeroporto está parado, Sr. Presidente. Tivemos uma decisão do Ministro, mas deveremos retomar o mais rapidamente possível, para, justamente, gerar uma situação para desvencilhar das amarras da burocracia essa questão das condições que tivemos com alguns aeroportos no País, sobre o problema da construção, um problema que houve no ano passado.

Nós não nos podemos deter diante de tantas dificuldades. Acredito que, com o Ministro Jobim, a Infraero e o Tribunal de Contas, interligados com o

Governo Federal, o Presidente Lula e a Ministra Dilma, haveremos de retomar o mais rapidamente possível as condições de retomada desses aeroportos.

O Amapá está lá, já com a obra adiantada, mas a paralisamos praticamente durante seis ou sete meses. Acreditamos que isso deva ser retomado.

Quero dizer, não somente ao povo de Santana, mas do Estado do Amapá, que já estamos nos organizando e numa pré-condição de emendas trabalhadas para o ano que vem. Aqui no Congresso, trabalhamos, de um ano para o outro, aprovando o Orçamento-Geral da União e já estamos nos articulando para contemplar as obras estratégicas para o Estado do Amapá, porque o desenvolvimento está chegando, e chegando velozmente. Essa velocidade nos dá a condição da agilidade de antevirmos e de nos prepararmos para lançarmos a infra-estrutura necessária para podermos aportar recursos necessários para alavancarmos o Porto de Santana, na grande frente da cidade de Santana, e outras obras no Estado do Amapá.

Estimamos, Sr. Presidente, que chegaremos, sim, por volta – este ano é o nosso objetivo – de R\$280 milhões em recursos federais, entre emendas de bancada e emendas individuais, acreditando no prestígio dos nossos Parlamentares e no bom entendimento com os líderes dos partidos que têm assento no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, fico muito feliz. Eu estava em tratamento de saúde e retorno revigorado, disposto, animado e pronto para o combate, sabendo que nós estaremos, e já estamos, na verdade, trabalhando com esses recursos para que, em 2009, o Amapá seja brindado com a recuperação imediata das suas

cidades – e nós vamos recuperar as 16 cidades. A nossa prioridade, agora, é a grande cidade portuária de Santana, pois nas outras grandes obras já temos um avanço de 80%. Agora, estrategicamente, nós temos de preparar essa grande frente de trabalho para podermos assegurar o desenvolvimento do Estado. O desenvolvimento, sem dúvida, virá com energia, com estradas, com portos, com saneamento e com obras estruturantes, para que possamos garantir o desenvolvimento do Amapá.

Quero-me associar aos co-irmãos do Amazonas, como o Pedro querido.

Está, aí, o Paim, do Rio Grande do Sul, grande combatente da força aliada da democracia em defesa do Rio Grande do Sul, que, aqui, se integra na defesa dos aposentados e, também, é aliado das políticas que nós desenvolvemos em defesa da Amazônia.

Querido Pedrito, como é conhecido pelos mais íntimos, Dom Pedrito, Senador do Amazonas.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Eu estive em Dom Pedrito.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – É, não é?

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Eu disse, antes, que eu estive em Dom Pedrito neste final de semana.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – É, com certeza. É um Senador da mais alta envergadura moral, um combativo homem de idéias que só orgulha o Estado do Amazonas e a nossa grande região.

Nós somos co-irmãos e estaremos compartilhando, Pedro, justamente as duas zonas, só que a nossa zona franca será verde, especificamente, com os projetos, e interligará toda a região, de forma que possamos proporcionar o desenvolvimento.

Meu querido Presidente, é sempre uma honra poder falar quando V. Ex^a preside, pois, várias vezes Ministro da Educação e Vice-Presidente da República, é um referencial da política nacional.

Eu falo assim, Presidente, porque nós sempre temos de estar renovando e exercitando essa boa convivência. Hoje, nós estamos aqui e, amanhã, nós não sabemos, pois o homem é como galinha de granja: a qualquer hora ele pode ser abatido. Então, no encontro já há um desencontro. Por esse motivo, apesar de projetar o futuro, nós temos de estar prontos para qualquer tipo de adversidade.

Eu agradeço por V. Ex^a ter-me ligado do seu gabinete no dia 1º de agosto deste ano. Eu estava no Amapá quando tocou o celular. Era V. Ex^a: "Gilvam Borges, aqui quem fala é o seu colega, Senador Marco Maciel.". E

eu disse: "Ô, Presidente." E V. Ex^a disse: "Estou ligando para lhe desejar um bom aniversário".

Que bom que o companheiro ligou. Eu estava lá, no sol escaldante mas gostoso, úmido, suando.

Paim, quer falar um pouquinho?

Presidente, falta muito tempo para mim, ou não? Dois minutos, não é?

Eu vou encerrar, porque eu sou disciplinado.

Diga lá, Paim, Excelência, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Mas V. Ex^a pode conceder a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Posso, não é? Obrigado, Presidente.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Gilvam, vou aproveitar o seu gancho e fazer também aqui uma pequena homenagem ao nosso ex-Presidente e vice da República que foi, por muitos momentos, o Senador Marco Maciel, e dizer que eu me lembro, Senador Marco Maciel, de que eu estava no Rio Grande do Sul e, por diversas vezes, V. Ex^a, no exercício da presidência, ou da vice, fazia essa mesma gentileza. Olha, sem medo de errar, acho que V. Ex^a, pelo menos nesse gesto, foi um dos poucos Presidentes da República que agiram dessa forma. Quero aqui também me somar a essa homenagem que o Gilvam faz a V. Ex^a por esse seu gesto de carinho, de solidariedade, no momento em que cada um de nós faz o seu aniversário. Por isso, meus cumprimentos, Presidente neste momento aqui na Casa. V. Ex^a já fazia isso quando era vice-Presidente e Presidente da República. Quero aqui dar este pequeno testemunho que para mim é de muita alegria: estava eu lá no Rio Grande, o telefone tocava e alguém me dizia: "Olha, é o Presidente da República que quer falar com você". Claro que era uma alegria para toda a família. Senador Gilvam Borges, primeiro, cumprimentá-lo por seu retorno à Casa e dizer que o Geovani Borges, seu irmão, durante o período em que aqui esteve, fez um trabalho nos mesmos moldes de V. Ex^a. Ele sempre me dizia que em cada ato, em cada momento, em cada votação era orientado por V. Ex^a. Fico feliz por perceber que havia uma sintonia entre ambos. Quero também dizer que tenho a mesma impressão de V. Ex^a. Como eu dizia na minha fala hoje, eu viajei por dezenas de Municípios no meu Rio Grande e não houve um Município em que eu tenha passado, Senador João Pedro, em que tanto a situação quanto a oposição não me dissessem: aqui tem obra do Governo Lula, aqui tem investimentos do PAC, aqui tem Bolsa Família, aqui tem gente do ProUni, aqui tem Dnit,

aqui tem turismo; enfim não houve uma cidade em que passei... Ou mesmo emendas de bancada que mostram que o Governo Federal está lá, agindo de forma contundente. Por que não lembrar aqui de Luz para Todos também? Aqui tem Luz para Todos, Pronaf, pesca nas mais variadas áreas. Então, o seu depoimento eu quero apenas dizer que vem se somar a experiência recente porque nós estamos viajando (e V. Ex^a iniciou a sua fala nesse sentido) num momento bonito que é o processo democrático, que é a eleição dos Prefeitos e Vereadores. Percebo também que é uma disputa no mais alto nível porque confesso que há cidades em que a coligação é uma, da base do Governo Lula; chega-se a outra cidade, e a coligação é outra, mas todos, sem dúvida, elogiam a forma como está agindo o Governo Federal na distribuição de renda e na construção de riquezas para o nosso País. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, já encerro, peço só um minutinho para concluir e incorporar o aparte do Senador Paim e dizer, realmente, que a convivência com a Oposição é salutar, é respeitosa, salvo alguns blasfemadores que exageram; mas mesmo assim eles têm o perdão pelo exercício da prática, do carisma e das ações concretas que o Presidente Lula tem empreendido nesses seis anos de Governo.

Portanto, Sr. Presidente, o Amapá vem se associar. Santana, juntamente com todos os Municípios que compõem o nosso Estado, se alegra porque as perspectivas da grande cidade portuária é uma realidade.

Deus nos proteja, nos abençoe e nos dê muita força e energia para que executemos o nosso mandato com muita altivez e muita honradez. Esta Casa é a Casa de homens honrados e sérios até porque os que chegam finalmente ao Senado Federal, a esta augusta Casa, passam por uma depuração e por toda uma via sacra de procedimentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – A Mesa cumprimenta o Senador Gilvam Borges pelo seu pronunciamento e concede, a seguir, a palavra ao Senador João Durval, representante da Bahia no Senado Federal.

V. Ex^a disporá de vinte minutos para realizar o seu discurso.

Com a palavra, portanto, o Senador João Durval.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marco Maciel, hoje falo desta tribuna com muita satisfação, notadamente por vê-lo presidindo

esta sessão e por tudo o mais de que me lembro da sua vida pública, como os cargos que V. Ex^a tão bem exerceu neste País e em seu Estado, Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Sr. Presidente, teremos eleições municipais no dia 5 de outubro; eleição para Prefeitos e Vereadores. Entendo ser oportuno fazer este discurso já que mais de cinco mil Prefeitos neste País serão eleitos no próximo dia 5 de outubro. Este discurso, na verdade, é dirigido a eles.

O aumento vertiginoso da população mundial e a sua concentração em espaços urbanos criaram um enorme desafio para as sociedades: preservar harmonia e qualidade de vida para as pessoas aglomeradas em cidades cada vez maiores, mais populosas e mais verticalizadas.

No Brasil, a rápida migração do campo para a cidade, onde hoje vive mais de 80% da população brasileira, só fez agravar os problemas com que se defrontam os administradores públicos e os especialistas em planejamento urbano.

A crônica falta de recursos das municipalidades e a histórica desatenção para com o aparato de serviços públicos, como transportes, saneamento, ocupação predial ou atenção à saúde, tornam muito difícil para os atuais prefeitos reverter quadros complexos como os que apresentam nossas cidades.

Metrópoles como São Paulo e Rio de Janeiro são hoje verdadeiros criadouros de conflitos, por falta de ordenamento urbano e qualidade de vida. Regiões metropolitanas, como Salvador, capital de meu Estado, que concentra mais de 25% do povo baiano, têm seus problemas agravados a cada ano que passa, aumentando as dificuldades para implantar um planejamento urbano eficaz.

Sr. Presidente, as cidades dos países mais desenvolvidos já executam programas de ordenamento urbano desde o século XIX. O caso mais célebre é o de Paris sob a administração do Prefeito Haussmann, que revolucionou o urbanismo da Cidade Luz, transformando-a na belíssima metrópole que é hoje.

O que fez Haussmann? Reuniu os melhores arquitetos e urbanistas de sua época e solicitou um plano que desse a Paris um caráter humano, tornando-a uma cidade saudável e prazerosa, acessível e segura. O resultado é, até hoje, celebrado pelo mundo todo.

O gênio, a inventividade e a perspectiva humana podem fazer milagres por cidades que, nascidas espontaneamente, necessitam ser reordenadas de modo a assegurar salubridade e bem-estar a popula-

ções cada vez mais numerosas e exigentes de bons serviços e qualidade de vida.

Quando um administrador público tem a felicidade de administrar uma cidade planejada, sua tarefa é bem facilitada. Todavia, cidades planejadas, nascidas do nada, a partir da iniciativa de um visionário, são minoria no mundo atual – Brasília é um desses exemplos. Tais cidades tendem a crescer em número, à medida que novos espaços são incorporados pelas sociedades em crescimento, mas ainda são poucas.

No Brasil, são consideradas como cidades planejadas: Teresina, fundada em 1851; Aracaju, 1858; Belo Horizonte, 1898; Goiânia, 1937; Brasília, 1960; e Palmas, 1990. Todavia, apesar do planejamento prévio, o crescimento acelerado não acompanha as previsões do projeto. E esse é o grande desafio de todo profissional que lida com o urbanismo: o ser humano não é previsível, nem muito menos domesticável, de modo a se conformar com um plano predeterminado e nele não interferir. Há que haver contínuo processo de adaptação às novas condições de associação urbana.

Sr. Presidente, o arquiteto Jaime Lerner, ex-Prefeito de Curitiba e ex-Governador do Paraná, já demonstrou como se pode lançar mão de projetos criativos para sanar ou, pelo menos, minimizar os problemas das metrópoles brasileiras.

O grande desafio que se coloca para nós é que soluções que funcionam bem em Curitiba não necessariamente serão eficazes em Manaus. Além das diferenças geográficas, há as diferenças culturais da população e que contam tanto ou mais que as da simples geografia.

O Brasil tem um enorme e estimulante desafio para seu futuro imediato: resgatar a qualidade de vida de suas cidades, mas convivendo com o crescimento acelerado.

O chamamento a administradores responsáveis e criativos e a urbanistas competentes e inspirados é uma urgência das populações urbanas de norte a sul do País.

Não faltam exemplos, mundo afora, de intervenções brilhantes em cidades que rapidamente se deterioravam. Alguns são notórios, como o de Barcelona, pós-Olímpíada; como o das margens do Rio da Prata em Puerto Madero, em Buenos Aires; como o dos cais na Ilha de Manhattan, em Nova Iorque; como o de outras cidades norte-americanas; como o da remodelagem do centro de Londres e o da limpeza do rio Tâmisa; e assim por diante.

No Brasil, há experiências boas também. Curitiba é o exemplo mais celebrado, pelo impacto ino-

vador que teve num País onde planejamento urbano só combinava com cidade nova, começada do zero. Havia, até então, o esquecimento de que cidades antigas precisam, ainda mais, de quem as cuide e renove.

Sr. Presidente, quando fui Prefeito de Feira de Santana, na década de 1960, a preocupação com a qualidade de vida de meus municípios me fez encorajar um Plano de Desenvolvimento Integrado para o Município, com vistas a prepará-lo para o futuro que se apresentava. Esse meu exemplo, já antigo de quatro décadas, serviu para motivar outras dezenas de localidades no Brasil afora a fazerem o mesmo. Iniciava-se, então, o movimento de planejamento urbano, do qual Brasília foi a quinta-essência da época.

O Brasil urbano de hoje demanda, urgentemente, atitudes corajosas de combate ao desenvolvimento desordenado e desumanizado de nossas cidades. O permanente estado de tensão e conflito armado em que vive o Rio de Janeiro é o exemplo mais contundente da urgência da intervenção profunda e radical em nossas urbes, para lhes dar uma face mais humana.

O resgate do sítio do Pelourinho em Salvador, na Bahia, ou a recuperação de Tiradentes, em Minas Gerais, são amostras de como se pode atuar em cidades de qualquer porte.

A construção de Palmas, no Tocantins, é exemplo de que se podem construir novas cidades com um mínimo de sentido humanista.

Sr. Presidente, o Brasil tem, em sua tradição urbanística, grandes nomes e feitos notáveis. Falta-nos a noção de responsabilidade social perante os cidadãos deste País para iniciar um trabalho em escala nacional de resgate de nossas cidades: das grandes, antes que se tornem inhabitáveis; das médias, antes que se tornem inadministráveis; e das pequenas, para que não incorram nos erros das demais.

Somos conhecidos por nossa afabilidade. Devemos, então, fazê-la transbordar para nossas cidades, dando-lhes o caráter humano com que sabiamente construímos nossas relações pessoais.

Minha experiência de administrador público, como Prefeito de Feira de Santana e como Governador do Estado da Bahia, demonstra-me, claramente, que podemos conciliar desenvolvimento acelerado e qualidade de vida urbana. Basta, tão-somente, planejar, executar com rigor o planejado e manter acuidade na atenção às demandas das populações urbanas.

Este mês de agosto nos revelou um grande exemplo de remodelagem urbana, com a nova Pequim, que

os chineses preparam para mostrar ao mundo durante os Jogos Olímpicos deste ano.

O Rio de Janeiro viveu, em escala reduzida, “o efeito jogos esportivos” sobre seu urbanismo, com os Jogos Pan-Americanos de 2007.

Não precisamos esperar eventos mediáticos para agir sobre nossas cidades, mas podemos pegá-los como exemplo para intervir em favor de nossos cidadãos.

Sr. Presidente, investir em ordenamento urbano deverá ser uma das prioridades máximas do Brasil das próximas duas ou três décadas, se quisermos conciliar desenvolvimento econômico com bem-estar social, como fizeram europeus e norte-americanos no século passado.

A importância e complexidade dessa questão pode ser vista pelos debates que suscitou na elaboração da Constituição Federal de 1988. Inscrever o Capítulo da Política Urbana, consubstanciado no art. 182, foi uma construção laboriosa que envolveu acordo pluripartidário.

Na verdade, o grande debate começou com uma iniciativa de emenda popular, mecanismo de extrema felicidade adotado no processo constituinte de 1988. Das 122 emendas populares apresentadas, totalizando 12 milhões de assinaturas, apenas 83 foram aceitas, entre elas a Emenda Popular da Reforma Urbana.

A Emenda Popular nº 63, de 1987, como ficou oficialmente registrada, obteve 131 mil assinaturas, sob a responsabilidade formal da Federação Nacional dos Engenheiros, da Federação Nacional dos Arquitetos e do Instituto de Arquitetos do Brasil, mas também sob a organização da Articulação Nacional do Solo Urbano, da Coordenação dos Mutuários do BNH e do Movimento em Defesa do Favelado, “além de 48 associações locais ou regionais”, tendo por primeira signatária Nazaré Fonseca dos Santos.

O texto final, que prevaleceu em nossa Carta Magna, não segue a proposta original da Emenda Popular. Todavia, a semente plantada pela iniciativa frutificou e deixou marcada no ordenamento jurídico nacional a necessidade de planejar e de cuidar das cidades brasileiras.

Temos, pois, leis que podem servir de balizamento para a humanização de nossas cidades. Temos experiências de intervenções bem-sucedidas. Temos capacidade técnica para atuar. Falta-nos apenas consolidar a cultura do cuidado com a vida urbana para bem atender ao povo brasileiro. É essa atitude que

esperamos dos novos prefeitos que assumirão em janeiro próximo.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador João Durval, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Pois não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador João Durval, acompanhava aqui seu pronunciamento e não tinha como não cumprimentá-lo.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Muito obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a faz um planejamento com um olhar no futuro; faz um pronunciamento, lembrando inúmeras cidades do nosso País que tiveram a preocupação com o planejamento urbano. V. Ex^a lembra que é fundamental que tenhamos também responsabilidade social. V. Ex^a fala também do desenvolvimento sustentável com olhar na questão do meio ambiente. V. Ex^a fala também da questão do trânsito. O não-planejamento é que fez com que, infelizmente, grandes centros urbanos neste País ficassem inviáveis. Investimos muito na questão do automóvel e, no meu entendimento, erramos. Apostamos na via rodoviária e, consequentemente, não privilegiamos o sistema de metrô, de trens, o que poderia fazer com que o País estivesse em outro momento. Por fim, V. Ex^a fala da violência nos grandes centros – é preciso também aprofundar esse debate –, como também de cidades com olhar humanitário. Teria de cumprimentá-lo neste aparte. V. Ex^a fez um longo pronunciamento muito bem elaborado, que demonstra que os Prefeitos – estamos participando da disputa eleitoral, tão importante, neste momento histórico – devem apresentar efetivamente um olhar humanitário para todas as cidades, com essas preocupações, inclusive no campo específico, diria aqui, como V. Ex^a lembrou, da habitação popular. Nós, que estamos viajando, percebemos que as favelas existem aos milhares, e isso nos preocupa. É claro que principalmente a Caixa Econômica Federal (CEF) está fazendo um trabalho belíssimo nessa área. Lembro-me do Ministro das Cidades, Olívio Dutra, que muito trabalhou aqui, e da emenda popular para criar o Fundo de Habitação. Mas queria cumprimentá-lo por seu pronunciamento, que caiu no momento certo. Acho que os prefeitos candidatos que ouvirem seu pronunciamento, com certeza, vão olhar com carinho sua fala, para o debate municipal que está acontecendo em todo o País. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Fiquei profundamente sensibilizado com seu aparte.

Peço à Mesa que faça incorporar ao meu discurso o aparte do Senador Paulo Paim.

Muito obrigado, Sr. Presidente Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel, DEM – PE) – Nobre Senador João Durval, desejo dizer a V. Ex^a que o aparte do Senador Paulo Paim será incorporado ao discurso de V. Ex^a.

Aproveito a ocasião, para dois registros: primeiro, um agradecimento pela referência elogiosa de V. Ex^a a respeito da minha vida pública; segundo, uma felicitação a V. Ex^a pelo excelente pronunciamento, que certamente vai inspirar a conduta dos candidatos a Prefeitos nas eleições municipais, momento de reflexão sobre o País e seu futuro. Não podemos pensar no futuro do País e de suas instituições sem ações planejadas, antes porque, como V. Ex^a expôs em seu denso discurso, o improviso não resolve as questões brasileiras. Devemos aprender, como V. Ex^a ensinou muito bem, a usar sempre o planejamento nas grandes decisões, sobretudo as complexas, posto que envolvem questões sociais magnas, como V. Ex^a apontou.

Meus cumprimentos, portanto, mais uma vez, a V. Ex^a por seu discurso.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Marco Maciel, V. Ex^a me permite falar pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel, PSDB – PE) – Com a palavra, o nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Marco Maciel, não poderia deixar de me pronunciar ainda, na tarde de hoje, sobre a importância do ato – de que infelizmente não pude participar – comemorativo dos 20 anos da Fundação Cultural Palmares. Fui constituinte à época, ajudei na construção daquele momento histórico.

A Fundação Cultural Palmares realizou, no Teatro Nacional de Brasília, um grande evento na semana passada. Eu estava convidado, junto com o Presidente José Sarney e outras autoridades. Nessa noite de gala, fomos lá homenageados – eu era um dos homenageados, mas não pude estar presente – pela cantora Margareth Menezes, que deu um brilho especial àquela noite. Estiveram presentes também a Zezé

Mota, a Mãe Stella de Oxóssi e o Ministro interino da Cultura Jucá Ferreira.

Também, Sr. Presidente, naquela noite foi lembrada a figura de Clóvis Moura, um dos mentores da Fundação Palmares, ainda na época da Assembléia Nacional Constituinte. Sei que eu, Benedita da Silva – na época, Deputada Federal Constituinte, depois, Senadora e Ministra –, Carlos Alberto Caó, Edmilson Valentim, todos participaram daquele momento.

A Fundação Palmares, Sr. Presidente, é uma entidade que busca o resgate do patrimônio histórico cultural da diáspora africana. Sua finalidade está definida no art. 1º da lei que a instituiu, que diz: “promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira”.

Por fim, o art. 215 da Constituição Federal de 1988 assegura:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Termino, dizendo que a Fundação Cultural Palmares formula e implanta políticas públicas que têm o objetivo de ampliar a participação da população negra brasileira no processo de desenvolvimento, a partir de sua história e cultura.

Sr. Presidente, é só esse registro que faço, porque, naquela noite, junto com o Presidente José Sarney e outros convidados, eu seria homenageado. Infelizmente, não me fiz presente, não pude estar presente, mas faço aqui minha homenagem à Fundação Cultural Palmares e ao Presidente José Sarney, que foi o fundador da Fundação.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico). – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o povo brasileiro está em festa! Neste final de semana ocorreu no Teatro Nacional de Brasília, um evento memorável, as comemorações dos 20 anos da Fundação Cultural Palmares.

Em uma noite de gala, a cantora Margareth Menezes deu o brilho especial aos homenageados da noite: a atriz Zezé Mota, a ialorixá Mãe Stella de Oxóssi e o ministro interino da Cultura Jucá Ferreira.

Também foram homenageadas personalidades que não puderam estar presentes, mas foram decisivas para a criação e história da Fundação Cultural Palmares como: Carlos Moura, Benedita da Silva, Edmilson Valentim, Carlos Alberto Cão, e o nosso querido Senador Jose Sarney.

Como Deputado Constituinte participei ativamente dos debates e da luta para a criação da Fundação Palmares, entidade que busca o resgate do patrimônio histórico e cultural da diáspora africana.

Sua finalidade está definida no artigo 1º, da Lei 7.668 de 22.08.1988, que diz: “*promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira*”.

O artigo 215 da Constituição Federal de 1998 assegura que o “*Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional*”.

A Fundação Cultural Palmares formula e implanta políticas públicas que têm o objetivo de potencializar a participação da população negra brasileira no processo de desenvolvimento, a partir de sua história e cultura.

Por fim, quero parabenizar o Presidente da Fundação Cultural Palmares Zulu Araujo e todos os outros ex-Presidentes que trabalharam em prol da Fundação Cultural Palmares.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Senador Paulo Paim, a Mesa se solidariza com a manifestação de V. Ex^a a respeito da Fundação Palmares e, não havendo mais oradores inscritos, vai declarar encerrada a presente sessão, recordando, porém, que, amanhã, no horário regimental, teremos sessão deliberativa, conforme fixado em acordo entre o Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho, e os Líderes com assento nesta Casa.

Desejo encarecer a presença de todos para que possamos votar matérias relevantes que se encontram na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2008-CN

MENSAGEM Nº 106, DE 2008-CN (nº 619/2008, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R\$ 780.749.368,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito suplementar no valor total de R\$ 780.749.368,00 (setecentos e oitenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais), em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de operações de crédito internas, de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		TOTAL - GERAL 780.749.368
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.094.678
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.850.653
751 ENERGIA ELÉTRICA		763.804.037
		TOTAL - GERAL 780.749.368
QUADRO SINTESE POR FUNCIONOS/SUBFUNCOES		
25 ENERGIA		780.749.368
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.094.678
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.850.653
751 ENERGIA ELÉTRICA		763.804.037
		TOTAL - GERAL 780.749.368
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0273 LUIZ PARA TODOS		29.931.770
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA		5.284.101
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		46.896.585
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL		321.140.136
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		305.557.142
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		16.945.331
1842 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		55.874.303
		TOTAL - GERAL 780.749.368
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		780.749.368
		TOTAL - GERAL 780.749.368
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.9.6.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		677.449.495
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		167.672.207
6.1.1.0.0.00 GERACAO PRÓPRIA		167.672.207
6.3.6.0.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		180.088.559
6.3.1.0.0.00 INTERNAS		180.088.559
6.9.8.0.0.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		329.688.729
6.9.1.0.0.00 CONTROLADORA		327.219.371
6.9.9.0.0.00 OUTRAS PONTES		2.469.458
TOTAL DA RECEITA	677.449.495 RECEITAS CORRENTES	167.672.207 RECEITAS DE CAPITAL
		599.777.388
ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 780.749.368		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		TOTAL - GERAL 780.749.368
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.094.678
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.850.653
752 ENERGIA ELÉTRICA		763.804.037
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0273 LUIZ PARA TODOS		29.931.770
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA		5.284.101
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		46.896.585
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL		321.140.136
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		305.557.142
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		16.945.331
1842 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		55.874.303
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR		31.752.004
32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS		44.801.189
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE		2.000.000
32225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.		157.021.584
32228 PURNAIS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.		277.673.086
32367 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE		30.089.884
32368 COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL		7.909.780
32369 COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA		47.685.460
32270 CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON		5.080.000
32276 COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE		176.819.461
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		780.749.368
		TOTAL 780.749.368
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.9.6.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		677.449.495
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		167.672.207
6.1.1.0.0.00 GERACAO PRÓPRIA		167.672.207
6.3.6.0.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		180.088.559
6.3.1.0.0.00 INTERNAS		180.088.559
6.9.8.0.0.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		329.688.729
6.9.1.0.0.00 CONTROLADORA		327.219.371
6.9.9.0.0.00 OUTRAS PONTES		2.469.458
TOTAL DA RECEITA	677.449.495 RECEITAS CORRENTES	167.672.207 RECEITAS DE CAPITAL
		599.777.388
ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
UNIDADE : 32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR		
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 31.752.004		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		31.752.004

QUADRO SÍNTESI POR SUBFUNÇÕES	
751 ENERGIA ELÉTRICA	31.752.004
QUADRO SÍNTESI POR PROGRAMAS	
6296 ENERGIA NAS REGIÕES SUL, SUL-ESTE E CENTRO-OESTE	31.752.004
QUADRO SÍNTESI POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	31.752.004
TOTAL	31.752.004
QUADRO SÍNTESI POR RECEITA	
4.8.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	31.752.004
6.1.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS	8.508.931
6.1.1.0.00 GERACAO PRÓPRIA	8.508.931
6.9.0.0.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	23.243.073
6.9.2.0.00 CONTROLADORA	33.243.073
TOTAL DA RECEITA	31.752.004 RECEITAS CORRENTES
	8.508.931 RECEITAS DE CAPITAL

**ÓRGÃO : 32808 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31284 - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P M O D	I U T E	F T E	VALOR	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									31.751.000
ATIVIDADES									
25 752	0296 4477	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA TERMONUCLEAR DE ANGRA I E II (RJ)							5.886.02
25 752	0296 4477 0033	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA TERMONUCLEAR DE ANGRA I E II (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							5.886.02
PROJETOS									
25 752	0296 1853	SUBSTITUICAO DE GRUPO DE GERADORES DE VAPOR DA USINA DE ANGRA I (RJ)							25.865.98
25 752	0296 1853 0033	SUBSTITUICAO DE GRUPO DE GERADORES DE VAPOR DA USINA DE ANGRA I (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERADOR SUBSTITUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)							25.865.98
TOTAL - INVESTIMENTO									31.751.00

**ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.600.000,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 44.001.189		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		44.001.189
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		135.000,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		158.000,00
752 ENERGIA ELÉTRICA		43.716.189
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0307 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAL EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		285.000,00
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		43.716.189
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		44.001.189
TOTAL		44.001.189
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		44.001.189
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS		44.001.189
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA		44.001.189
TOTAL DA RECEITA	44.001.189 RECEITAS CORRENTES	44.001.189 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

		ATIVIDADES						
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						135.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						135.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						150.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						150.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								43.716.189
		PROJETOS						
25 752	1042 TF43	IMPLEMENTACAO DE REDE DE RAMAIS TERMELLETRICOS (GASODUTO) PARA ATENDIMENTO DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA TERMELLETTRICA, EM MANAUS (AM)						43.716.189
25 752	1042 TF43 0013	IMPLEMENTACAO DE REDE DE RAMAIS TERMELLETRICOS (GASODUTO) PARA ATENDIMENTO DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA TERMELLETTRICA, EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 41						43.716.189
TOTAL - INVESTIMENTO								44.801.189

ÓRGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.000.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1.900.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
751 ENERGIA ELÉTRICA	2.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	2.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.000.000
TOTAL	2.000.000
ORGÃO : 32000 - MINISTERO DE MINAS E EXERCIA	

UNIDADE : 32200 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/PRODUTO	E S F	G N D	R P E	M G D	I U T	F T E	V A L O R
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									2.000.000
		PROJETOS							
25 751	1041 1042	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DE RORAIMA (RR)							2.000.000
25 752	1042 1042 0014	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DE RORAIMA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									2.000.000

**ÓRGÃO : 32900 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.800,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 157.827,584

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		157.827.584
25 ENERGIA		
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.976.722
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		3.184.078
152 ENERGIA ELÉTRICA		148.666.784
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA		4.337.109
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL		144.329.675
0607 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		9.160.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		157.827.584
TOTAL		157.827.584
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
60.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		157.827.584
63.0.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		34.310.332
63.1.0.00 INTERNAS		34.310.332
63.0.0.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		123.517.252
63.3.8.0.00 CONTROLADORA		123.517.252
TOTAL DA RECEITA	157.827.584	RECEITAS CORRENTES
		• RECEITAS DE CAPITAL
ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.		

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 4.337.109

		ATIVIDADES								
25 753	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA								4.337.109
25 752	0276 6508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495		4.337.109

0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 144.329.675

		ATIVIDADES								
25 752	0295 1094	REFORÇOS E MELHORIAS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA NA REGIÃO SUL E MATO GROSSO DO SUL								4.748.000
25 752	0295 1094 0001	REFORÇOS E MELHORIAS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA NA REGIÃO SUL E MATO GROSSO DO SUL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495		4.748.000
25 752	0295 4471	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA								459.099
25 752	0295 4471 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495		459.099
		PROJETOS								
25 752	0295 1F91	IMPLEMENTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA PASSO SAO JOAO COM 77 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSÃO (RS)								42.010.920
25 752	0295 1F91 0043	IMPLEMENTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA PASSO SAO JOAO COM 77 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSÃO (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. USINA IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495		42.010.920
25 752	0295 10D6	IMPLEMENTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SAO DOMINGOS COM 48 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 40 KM DE EXTENSÃO (MS)								41.230.000
25 752	0295 10D6 0R54	IMPLEMENTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SAO DOMINGOS COM 48 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 40 KM DE EXTENSÃO (MS) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. USINA IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495		41.230.000

25 752	0295 10D7	IMPLEMENTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO ALTO DA SERRA COM 37,0 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138KV, COM 54 KM DE EXTENSAO (SC)								6.634.992
25 752	0295 10D7 0042	IMPLEMENTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO ALTO DA SERRA COM 37,0 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138KV, COM 54 KM DE EXTENSAO (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495		6.634.992
25 752	0295 10SK	AMPLIACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETrica NA REGIAO SUL (REALIZACAO DE 38 KM E REFORCOS EM 9 SUBESTACOES)								32.800.500
25 752	0295 10SK 0040	AMPLIACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETrica NA REGIAO SUL (REALIZACAO DE 38 KM E REFORCOS EM 9 SUBESTACOES) - NA REGIAO SUL SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495		32.800.500
25 752	0295 11DQ	IMPLEMENTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO SAO BERNARDO COM 53 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 34 E 69 KV, COM 43 KM DE EXTENSAO (SC)								16.446.164
25 752	0295 11DQ 0040	IMPLEMENTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO SAO BERNARDO COM 53 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 34 E 69 KV, COM 43 KM DE EXTENSAO (SC) - NA REGIAO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495		16.446.164

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 9.169.000

ATIVIDADES										
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS								500.000
25 122	0807 4101 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495		500.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								5.476.722
25 122	0807 4102 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495		5.476.722
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								3.184.078
25 126	0807 4103 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495		3.184.078

TOTAL - INVESTIMENTO 157.827.594

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 277.673.086	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	277.673.086
121 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.956
151 ENERGIA ELETrica	274.672.130
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA	864.992
0295 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	273.885.138
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.000.956
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	277.673.086
TOTAL	277.673.086
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	246.764.285
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS	106.982.058
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA	106.982.058
6.3.0.0.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	145.778.217
6.3.1.0.00 INTERNAS	145.778.217
TOTAL DA RECEITA	246.764.285 RECEITAS CORRENTES 100.988.058 RECEITAS DE CAPITAL 145.778.217

**ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.**

25 752	0296 1098	IMPLEMENTACAO DA USINA HIDRELETRICA SIMPLICIO COM 305,7 MW, PCH ANTA COM 28 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (MG/RJ)								108.982.896
25 752	0296 1098 0000	IMPLEMENTACAO DA USINA HIDRELETRICA SIMPLICIO COM 305,7 MW, PCH ANTA COM 28 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (MG/RJ) - NA REGIAO SUDESTE USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 40	1	4 - INV	2	90	0	495		108.982.896
25 752	0296 3302	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG)								8.165.672
25 752	0296 3302 0001	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495		8.165.672
25 752	0296 3340	REPOROS NAS TORRES DA LT 750 KV POZ - IVAPORA, LT IVAPORA - ITABERA I E II E NA LT ITABERA - TIJUCO PRETO I E II, DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU								55.698
25 752	0296 3340 0001	REPOROS NAS TORRES DA LT 750 KV POZ - IVAPORA, LT IVAPORA - ITABERA I E II E NA LT ITABERA - TIJUCO PRETO I E II, DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU - NACIONAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495		55.698

0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 3.000.756

ATIVIDADES										
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS								682.782
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495		682.782
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								2.318.174
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495		2.318.174

TOTAL - INVESTIMENTO 277.673.084

ORGÃO : 32000 - MINISTERO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32167 - COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 30.089.884	
QUADRO SINTESE POR FUNCIONES 25 ENERGIA	30.089.884
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES 752 ENERGIA ELÉTRICA	30.089.884
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 9213 LUZ PARA TODOS 1842 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	24.931.770 5.158.114
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 995 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	30.089.884
TOTAL	30.089.884
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS 6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA TOTAL DA RECEITA 12.382.272 RECEITAS CORRENTES 12.382.272 RECEITAS DE CAPITAL	12.382.272 12.382.272 12.382.272

ORGÃO : 32000 - MINISTERO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32167 - COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00
FUNC. PROGRAMATICA PROGRAM/ACAO/SUBSTITU/O/PRODUTO E S F G N P R M O U T E VALOR	

0273 LUZ PARA TODOS 24.931.770

25 752	0294 6675	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DE ALAGOAS												2.409.700
25 752	0294 6675 0027	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS												2.409.700
			1	4 - INV	2	90	0	495						2.409.700

TOTAL - INVESTIMENTO

7.909.700

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 47.685.460	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	47.685.460
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.982.900
124 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.516.575
752 ENERGIA ELÉTRICA	43.186.885
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	43.186.885
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	4.498.575
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	47.685.460
TOTAL	47.685.460

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE										43.186.885
		ATIVIDADES								
25 752	0294 2D89	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DO PIAUÍ								2.229.000
25 752	0294 2D89 0022	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ	1	4 - INV	2	90	0	495		2.229.000
25 752	0294 2D91	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DO PIAUÍ								2.600.000
25 752	0294 2D91 0022	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ	1	4 - INV	2	90	0	495		2.600.000
25 752	0294 8777	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DO PIAUÍ								340.000
25 752	0294 8777 0022	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ (RUA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA))	1	4 - INV	2	90	0	495		340.000
		PROJETOS								
25 752	0294 10NT	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEPISA								10.449.000
25 752	0294 10NT 0022	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEPISA - NO ESTADO DO PIAUÍ								10.449.000
25 752	0294 3379	CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495		10.449.000
25 752	4294 3379 0022	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DO PIAUÍ								27.568.885
		AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ (SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA))	1	4 - INV	2	90	0	495		27.568.885
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										4.498.575

		ATIVIDADES						
25 122	0007 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMÓVEIS						802.000
25 122	0007 4101 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMÓVEIS - NO ESTADO DO PIAUÍ	1	4 - INV	2	90	0	495
25 122	0007 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						802.000
25 122	0007 4102 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PIAUÍ	1	4 - INV	2	90	0	495
25 126	0007 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						1.180.000
25 126	0007 4103 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PIAUÍ	1	4 - INV	2	90	0	495
		TOTAL - INVESTIMENTO						47.685.060

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES 15 ENERGIA	5.000.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES 752 ENERGIA ELÉTRICA	5.000.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	5.000.000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 405 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.000.000
TOTAL	5.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R F	M O D	I U	F T E	VALOR
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									5.000.000
		ATIVIDADES							
25 752	1042 4881	MANUTENCAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RONDÔNIA							2.000.000
25 752	1042 4881 0011	MANUTENCAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RONDÔNIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
25 752	1042 6549	AMPLIAÇÃO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RONDÔNIA							3.000.000
25 752	1042 6549 0011	AMPLIAÇÃO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RONDÔNIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA (RUA DE AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA))	1	4 - INV	2	90	0	495	3.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									5.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 176.810,461	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES 752 ENERGIA ELÉTRICA	176.810,461
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES 752 ENERGIA ELÉTRICA	176.810,461
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS 92% ENERGIA NA REGIÃO SUL	176.810,461

**QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

TOTAL	176.810.461
--------------	--------------------

QUADRO SÍNTSE POR RECEITA

6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	176.810.461
6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	176.810.461
6.9.2.0.00 CONTROLADORA	176.810.461
TOTAL DA RECEITA	176.810.461 RECEITAS CORRENTES
	0 RECEITAS DE CAPITAL

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - CGTEE

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	J U E	F T E	VALOR
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									176.810.461
		PROJETOS							
25 752	0295 1127	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETÉRICA CANDIOTA III, FASE C, COM 350 MW (RS)							176.810.461
25 752	0295 1127 0043	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETÉRICA CANDIOTA III, FASE C, COM 350 MW (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	176.810.461
TOTAL - INVESTIMENTO									176.810.461

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1.00

QUADRO SÍNTSE POR FUNCÕES 25 ENERGIA	TOTAL - GERAL	498.569.416
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 752 ENERGIA ELÉTRICA		5.447.174 4.746.298 488.375.944 498.569.416
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES 25 ENERGIA 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 752 ENERGIA ELÉTRICA	TOTAL - GERAL	498.569.416 5.447.174 4.746.298 488.375.944 498.569.416
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS 0213 LUZ PARA TODOS 0776 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 0794 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE 0607 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATUTAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1002 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	TOTAL - GERAL	155.768.533 843.958 96.257.788 11.985.396 142.726.428 1.000.000 10.193.472 58.753.841 498.569.416
QUADRO SÍNTSE POR ORGÃO 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	TOTAL - GERAL	498.569.416
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 6.3.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO 6.3.1.0.00.00 INTERNAS 6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 6.9.2.0.00 CONTROLADORA	TOTAL - GERAL	395.269.543 189.197.618 189.197.618 132.492.374 132.492.374 73.579.551 73.579.551 206.071.975
TOTAL DA RECEITA	395.269.543 RECEITAS CORRENTES	189.197.618 RECEITAS DE CAPITAL

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ORCAO : 32000 - MINISTERO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.000.000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	2.000.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
0291 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.000.000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.000.000
TOTAL:	2.000.000

**ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE**

**ÓRGÃO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.171.820	
QUADRO SINTESP POR FUNCOES 25 ENERGIA	6.171.820
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	6.171.820
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0195 ENERGIA NA REGIÃO SUL	6.171.820
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.171.820
TOTAL	6.171.820
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.8.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.171.820
6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	6.171.820
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA	6.171.820
TOTAL DA RECEITA	6.171.820 RECEITAS CORRENTES
	6.171.820 RECEITAS DE CAPITAL

**ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**

**ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32126 - COMPANHIA HIDRO-ELETRICA DO SÃO FRANCISCO - CHEST**

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAGEM)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1.00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 100.000.000		
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES		
25 ENERGIA		100.000.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.555.120
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.303.134
752 ENERGIA ELÉTRICA		97.141.746
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS		
0176 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA		883.958
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		96.257.788
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		2.858.254
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		100.000.000
TOTAL		100.000.000
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		100.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		100.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PRÓPRIA		100.000.000
TOTAL DA RECEITA	100.000.000 RECEITAS CORRENTES	100.000.000 RECEITAS DE CAPITAL

**ORCAO : 32000 - MINISTERO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COOPERATIVA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESE**

		ATIVIDADES									
25 132	0807 4104	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.555.136		
25 122	0807 4101 0020	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO NORDESTE		1	4 - INV	2	90	0	495		
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.303.134		
25 126	0807 4103 0020	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO NORDESTE		1	4 - INV	2	90	0	495		
		TOTAL - INVESTIMENTO							196.986.801		
ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA UNIDADE : 32220 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.											
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 36.906.801					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00						
QUADRO SÍNTESSE POR FUNÇÕES					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00						
25 ENERGIA					36.906.801						
QUADRO SÍNTESSE POR SUBFUNÇÕES											
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					672.747						
752 ENERGIA ELÉTRICA					39.234.854						
QUADRO SÍNTESSE POR PROGRAMAS											
0236 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE					30.234.854						
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO					672.747						
QUADRO SÍNTESSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA											
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					36.906.801						
TOTAL					<b">36.906.801</b">						

25 752	0296 3191	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA FURNAS COM 1.216 MW (MG) MODERNIZACAO DA USEVA HIDRELETRICA FURNAS COM 1.216 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6							8.427.573
25 752	0296 3292 0031								8.427.573
25 752	0296 3414	AMPLIACAO DA USINA TERMELÉTRICA SANTA CRUZ - FASE I - COM ACRESCIMO DE 150 MW (RJ) ATRAVES DE CICLO COMBINADO							933.054
25 752	0296 3414 0033	AMPLIACAO DA USINA TERMELÉTRICA SANTA CRUZ - FASE I - COM ACRESCIMO DE 150 MW (RJ) ATRAVES DE CICLO COMBINADO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)							933.054
25 752	0296 7066	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA LUIZ CARLOS BARRETO DE CARVALHO COM 1.050 MW (MG)							15.379.657
25 752	0296 7066 0031	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA LUIZ CARLOS BARRETO DE CARVALHO COM 1.050 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 16							15.379.657

6807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

672.747

ATIVIDADES									
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							672.747
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							672.747

TOTAL - INVESTIMENTO

30.906.201

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 17.707.612

QUADRO SINTÉSE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA

17.707.612

QUADRO SINTÉSE POR SUBFUNÇÕES
322 ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
751 ENERGIA ELÉTRICA141.354
170.417
17.395.841**QUADRO SINTÉSE POR PROGRAMAS**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS311.771
17.395.841**QUADRO SINTÉSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

17.707.612

TOTAL

17.707.612

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	O	R	M	I	F	VALOR
			S	S	D	P	M	S	T	

6807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

311.771

ATIVIDADES										
25 126	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								141.354
25 126	0807 4102 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BIENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ACRE								141.354
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								170.417
25 126	0807 4103 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ACRE								170.417

1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS

17.395.841

		ATIVIDADES						
25 752	1042 4877	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DO ACRE						1.794.428
25 752	1042 4877 0012	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE						1.794.428
		PROJETOS						
25 752	1042 4850	IMPLEMENTACAO DA SUBESTACAO TAQUARI COM 69/13 KV (AC)						12.300.620
25 752	1042 4850 0012	IMPLEMENTACAO DA SUBESTACAO TAQUARI COM 69/13 KV (AC) - NO ESTADO DO ACRE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 44						12.300.620
25 752	1042 7108	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ISOLADOS DE DISTRIBUICAO (SUBESTACOES DE 34,5/13,8 KV) AO SISTEMA RIO BRANCO (AC)						3.400.793
25 752	1042 7108 0012	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ISOLADOS DE DISTRIBUICAO (SUBESTACOES DE 34,5/13,8 KV) AO SISTEMA RIO BRANCO (AC) - NO ESTADO DO ACRE SISTEMA INTERLIGADO (% DE EXECUCAO FISICA) 26						3.400.793

ORGÃO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 151.618.533	
QUADRO SÍNTSEIS POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	1 151.618.533
QUADRO SÍNTSEIS POR SUBFUNÇÕES	
751 ENERGIA ELÉTRICA	1 151.618.533
QUADRO SÍNTSEIS POR PROGRAMAS	
9273 LUZ PARA TODOS	1 151.618.533
QUADRO SÍNTSEIS POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1 151.618.533
TOTAL	1 151.618.533
QUADRO SÍNTSEIS POR RECEITA	
6.9.8.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	101.933.073
6.1.8.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	34.297.314
6.1.1.0.00.00 GERACAO PRÓPRIA	34.297.314
6.9.8.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	49.435.759
6.9.2.0.00.00 CONTROLE ADORA	49.435.759

**ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPIA**

TOTAL - INVESTIMENTO

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 45.508.000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	45.508.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	45.508.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
0273 LUZ PARA TODOS	4.150.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	41.358.000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	45.508.000
TOTAL	45.508.000
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	40.508.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	36.564.208
6.1.1.0.00.00 CERACAO PROPRIA	36.564.208
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	3.943.792
6.9.2.0.00.00 CONTROLEADORA	3.943.792
TOTAL DA RECEITA	40.508.000 RECEITAS CORRENTES
	36.564.208 RECEITAS DE CAPITAL

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	N	R	M	I	F	T	E	V A L O R
		0273 LUZ PARA TODOS											4.150.000
		PROJETOS											
25 752	0273.11X1	AMPLIAÇÃO DA REDE RURAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - LUZ PARA TODOS (RONDÔNIA)											4.150.000
25 752	0273.11X1.0011	AMPLIAÇÃO DA REDE RURAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - LUZ PARA TODOS (RONDÔNIA) - NO ESTADO DE RONDÔNIA UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 553	1	4 - INV	2	90	0	495					4.150.000
		1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS											41.358.000
		ATIVIDADES											
25 752	1042.6548	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM RONDÔNIA											2.000.000
25 752	1042.6548.0011	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM RONDÔNIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	1	4 - INV	2	90	0	495					2.000.000
		PROJETOS											
25 752	1042.8006	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - REDUÇÃO DE PERDAS TÉCNICAS E COMERCIAIS NA ÁREA DE CONCESSÃO DA CERON (RO)											2.000.000
25 752	1042.8006.0011	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - REDUÇÃO DE PERDAS TÉCNICAS E COMERCIAIS NA ÁREA DE CONCESSÃO DA CERON (RO) - NO ESTADO DE RONDÔNIA CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 3526	1	4 - INV	2	90	0	495					2.000.000
25 752	1042.3381	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RONDÔNIA											37.358.000
25 752	1042.3381.0011	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RONDÔNIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 24	1	4 - INV	2	90	0	495					37.358.000
		TOTAL - INVESTIMENTO											45.508.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 12.164.276	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	12.164.276
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.750.700
124 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.600.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	5.813.576
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	5.813.576
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	6.350.700
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
025 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	12.164.276
TOTAL	12.164.276
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA	
6.000.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	12.164.276
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	12.164.276
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	12.164.276
TOTAL DA RECEITA	12.164.276 RECEITAS CORRENTES 12.164.276 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	J U T	F E T	VALOR
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									5.813.576
		PROJETOS							
25 752	0295 3180	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DA USINA TERMELETÉRICA PRESIDENTE MEDICI, FASES A E B, EM CANDIOTA (RS)							5.813.576
25 752	0295 3180 0043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DA USINA TERMELETÉRICA PRESIDENTE MEDICI, FASES A E B, EM CANDIOTA (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	5.813.576

0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 6.350.700

		ATIVIDADES								
25 122	0007 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS								2.231.700
25 122	0807 4101 0040	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NA REGIÃO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495		2.231.700
25 122	0007 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								1.519.000
25 122	0807 4102 0040	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIÃO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495		1.519.000
25 126	0007 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO								2.600.000
25 126	0807 4103 0040	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIÃO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495		2.600.000

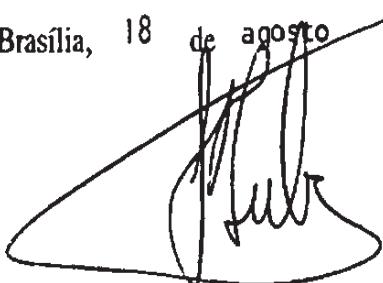
TOTAL - INVESTIMENTO 12.164.276

Mensagem nº 619

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R\$ 780.749.368,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 18 de agosto de 2008.



EM nº 00176/2008/MP

Brasília, 29 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2008 (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), no valor total de R\$ 780.749.368,00 (setecentos e oitenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais), em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. O crédito ora solicitado tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas na revisão da estratégia negocial para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) **Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR** - R\$ 31.752.004,00, sendo destinados:

- R\$ 5.886.021,00 para “Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro; e

- R\$ 25.865.983,00 para “Substituição de Grupo de Geradores de Vapor da Usina de Angra I (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa e de repasse de outros recursos de longo prazo pela controladora.

b) **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS** - R\$ 44.001.189,00, sendo:

- R\$ 135.000,00, para a ação “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional;

- R\$ 150.000,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional; e

- R\$ 43.716.189,00, para “Implantação de Rede de Ramais Termelétricos (Gasoduto) para Atendimento de Produtores Independentes de Energia Termelétrica, em Manaus (AM)”, no Estado do Amazonas.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria.

c) **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRO NORTE** - R\$ 2.000.000,00, para reforçar a dotação do projeto “Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado de Roraima (RR)”, no Estado de Roraima.

Os recursos necessários à realização dos investimentos são oriundos de cancelamento de dotação aprovada para outra atividade da própria empresa.

d) **Eletrosul Centrais Elétricas S.A.** - R\$ 157.827.584,00, sendo:

- R\$ 4.337.109,00, para “Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica”, de âmbito Nacional;

- R\$ 4.748.000,00, destinados à atividade “Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul”, de âmbito Nacional;

- R\$ 459.099,00, para “Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica”, de âmbito Nacional;

- R\$ 42.010.920,00, destinados à “Implantação da Usina Hidrelétrica Passo São João com 77 MW e Sistema de Transmissão Associado em 69 kV, com 30 km de Extensão (RS)”, no Estado do Rio Grande do Sul;

- R\$ 41.230.000,00, para “Implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos com 48 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 40 km de Extensão (MS)”, no Estado do Mato Grosso do Sul;

- R\$ 6.634.992,00, para “Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra com 37,0 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 54 km de Extensão (SC)”, no Estado de Santa Catarina;

- R\$ 32.800.500,00, destinados para “Ampliação de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (Realização de 38 km e Reforços em 9 Subestações)”, na Região Sul;

- R\$ 16.446.164,00, para “Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo com 53 MW e Sistema de Transmissão Associado em 34 e 69 kV, com 43 km de Extensão (SC)”, na Região Sul;

- R\$ 500.000,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, na Região Sul;

- R\$ 5.476.722,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, na Região Sul; e

- R\$ 3.184.078,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, na Região Sul.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de operações de crédito de internas e de repasses de outros recursos de longo prazo pela controladora.

e) **Furnas Centrais Elétricas S.A.** - R\$ 277.673.086,00, sendo destinados:

- R\$ 100.480,00, para “Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica”, de âmbito Nacional;
- R\$ 766.512,00, para “Estudos de Viabilidade para Ampliação da Transmissão de Energia Elétrica”, de âmbito Nacional;
- R\$ 21.999.505,00, para “Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão na Área dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo”, na Região Sudeste;
- R\$ 7.964.685,00, para “Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão na Área dos Estados de Goiás, Mato Grosso e do Distrito Federal”, na Região Centro-Oeste;
- R\$ 19.074.771,00, para “Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste”, de âmbito Nacional;
- R\$ 6.059.116,00, para “Preservação e Conservação Ambiental de Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica”, de âmbito Nacional;
- R\$ 2.231.080,00, para “Implantação da Linha de Transmissão Macaé (RJ) - Campos (RJ) e Subestações Associadas, 3º Circuito (345 kV - 92 km)”, no Estado do Rio de Janeiro;
- R\$ 99.272.515,00, para “Implantação da Usina Hidrelétrica Batalha, com 52,5 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 75 km de Extensão - (MG/GO)”, de âmbito Nacional;
- R\$ 108.982.096,00, para “Implantação da Usina Hidrelétrica Simplicio com 305,7 MW, PCH Anta com 28 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 120 km de Extensão - (MG/RJ)”, na Região Sudeste;
- R\$ 8.165.672,00, para “Modernização da Usina Hidrelétrica Mascarenhas de Moraes com 476 MW (MG)”, no Estado de Minas Gerais;
- R\$ 55.698,00, para “Reforços nas Torres da LT 750 kV Foz - Ivaiporã, LT Ivaiporã - Itaberá I e II e na LT Itaberá - Tijuco Preto I e II, do Sistema de Transmissão de Itaipu”, de âmbito Nacional;
- R\$ 682.782,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, de âmbito Nacional; e
- R\$ 2.318.174,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos decorrem de geração própria, de operações de crédito internas, bem como de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

f) Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE - R\$ 30.089.884,00, assim destinados:

- R\$ 24.931.770,00, para “Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (Acre)”, no Estado do Acre; e

- R\$ 5.158.114,00, para “Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Acre”, no Estado do Acre.

Os recursos necessários à realização dos investimentos decorrem de receitas de geração própria e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

g) Companhia Energética de Alagoas - CEAL - R\$ 7.909.700,00, sendo:

- R\$ 5.000.000,00, para “Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (Alagoas)”, no Estado de Alagoas;

- R\$ 500.000,00, para “Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Estado de Alagoas”, no Estado de Alagoas; e

- R\$ 2.409.700,00, para “Manutenção da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Estado de Alagoas”, no Estado de Alagoas.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam de receitas de geração própria e de outros recursos de longo prazo.

h) Companhia Energética do Piauí - CEPISA - R\$ 47.685.460,00, sendo:

- R\$ 2.229.000,00, para “Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Piauí”;

- R\$ 2.600.000,00, para “Manutenção da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Piauí”;

- R\$ 340.000,00, para “Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Piauí”;

- R\$ 10.449.000,00, para “Modernização e Adequação de Sistema de Comercialização e Distribuição - Redução de Perdas Técnicas e Comerciais na Área de Concessão da CEPISA”, no Estado do Piauí;

- R\$ 27.568.885,00, para “Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Piauí”;

- R\$ 802.000,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, no Estado do Piauí.

• R\$ 1.180.000,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, no Estado do Piauí; e

• R\$ 2.516.575,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, no Estado do Piauí.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos decorrem de cancelamento de parte de dotação aprovada para outro projeto da própria empresa.

i) **Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON** - R\$ 5.000.000,00, sendo:

• R\$ 2.000.000,00, para “Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica em Rondônia”, no Estado de Rondônia; e

• R\$ 3.000.000,00, para “Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica em Rondônia”, no Estado de Rondônia.

Os recursos necessários à realização dos investimentos decorrem de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

j) **Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE** - R\$ 176.810.461,00, a serem aplicados na “Implantação da Usina Termelétrica Candiota III, Fase C, com 350 MW (RS)”, no Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são de repasses de outros recursos de longo prazo pela controladora.

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas.

5. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2008.

6. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta de superávit primário para 2008, de responsabilidade das empresas do Grupo ELETROBRÁS, no montante R\$ 1,4 bilhão, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 6.468, de 30 de maio de 2008, uma vez que o incremento de despesas está sendo compensado por cancelamento de parte de dotações de outros projetos/atividades das respectivas empresas e pela previsão de geração de maiores receitas no exercício, conforme proposta de revisão do Programa de Dispêndios Globais - PDG, em análise no Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, deste Ministério.

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Joco Bernardo de Azevedo Bringel

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
- c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;
- d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
- e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1992)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação da receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

DECRETO Nº 6.468, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Altera o art. 9º e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

ANEXO III

(Anexo IX do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS QUADRIMESTRAIS	
	II	III
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)		
I - Receitas	833.385	1.424.378
II - Despesas	24.040.064	36.569.145
Investimentos	22.514.202	34.607.140
Demais Despesas	3.914.198	5.939.843
III - Ajuste Competência/Caixa	18.600.004	28.667.297
IV - Juros	292.361	1.039.591
	984.838	1.577.218
B - Grupo PETROBRÁS (I-II+III-IV)		
I - Receitas	6.323.588	12.534.535
II - Despesas	131.488.898	200.861.252
Investimentos	133.167.676	209.852.876
Demais Despesas	25.976.125	40.597.163
III - Ajuste Competência/Caixa	107.191.551	169.255.714
IV - Juros	8.989.916	23.287.296
	987.450	1.761.136
C - ITAIPU (I-II+III-IV)		
I - Receitas	3.156.902	5.072.436
II - Despesas	5.149.731	7.865.137
Investimentos	3.483.573	5.221.395
Demais Despesas	418.000	635.414
III - Ajuste Competência/Caixa	3.065.573	4.585.982
IV - Juros	(248.625)	(144.272)
	(1.739.369)	(2.572.966)
D - Demais empresas (I-II+III-IV)		
I - Receitas	(9.634)	(514.422)
II - Despesas	16.883.643	25.428.062
Investimentos	16.897.168	26.483.895
Demais Despesas (*)	1.926.380	3.151.584
III - Ajuste Competência/Caixa	14.970.788	23.332.311
IV - Juros	(69.138)	387.988
	(73.029)	(153.423)
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)	10.304.341	18.516.927

(*) Inclui ajuste metodológico.

Nota: Valores revistos tornando-se por base a estimativa atual do PIB para 2008.

LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.Vide Lei nº 11.733, de 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

ANEXO I
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
1. RECEITAS DO TESOURO	938.013.284.096
1.1. RECEITAS CORRENTES	709.047.672.387
Receita Industrial	44.893.381
Receita Tributária	240.997.649.335
Receita Patrimonial	46.044.131.012
Receita de Serviços	24.362.053.101
Receita Agropecuária	499.167
Receita de Contribuições	376.669.143.838
Transferências Correntes	263.412.654
Outras Receitas Correntes	20.665.889.899
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	218.796.512.411
Alienação de Bens	5.235.491.408
Operações de Crédito	168.015.428.168
Transferências de Capital	29.116.650
Amortização de Empréstimos	18.583.599.331
Outras Receitas de Capital	26.932.876.854
1.7. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.169.099.298
Receita Industrial Intra-orçamentária	119.618.670
Receita Patrimonial Intra-orçamentária	18.295
Receita de Serviços Intra-orçamentária	14.216.779
Receita de Contribuição Intra-orçamentária	10.035.245.554
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	7.899.027.397
2.1. RECEITAS CORRENTES	6.968.250.374
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	907.730.647
2.7. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.046.376
SUBTOTAL	945.912.311.493
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	416.355.701.091
3.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	416.355.701.091
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	416.355.701.091
TOTAL	1.362.268.012.584

Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

Valores Correntes

Órgão	Discriminação	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total C = (A + B)	%			
					C/D	C/E	C/F	C/G
CÂMARA DOS DEPUTADOS		3.721.800.080		3.721.800.080	0,46	0,41	0,39	0,27
SENADO FEDERAL		2.677.214.412		2.677.214.412	0,33	0,29	0,26	0,20
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		1.055.054.379		1.055.054.379	0,13	0,12	0,11	0,08
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		479.323.973		479.323.973	0,06	0,05	0,05	0,04
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		786.864.801		786.864.801	0,10	0,09	0,08	0,06
JUSTIÇA FEDERAL		9.208.255.342		9.208.255.342	1,14	1,01	0,97	0,68
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO		285.456.595		285.456.595	0,04	0,03	0,03	0,02
JUSTIÇA ELEITORAL		4.247.689.770		4.247.689.770	0,52	0,47	0,45	0,31
JUSTIÇA DO TRABALHO		10.236.559.682		10.236.559.682	1,26	1,12	1,08	0,75
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS		1.201.741.812		1.201.741.812	0,15	0,13	0,13	0,09
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		5.409.171.776	30.446.516	5.439.616.292	0,67	0,00	0,57	0,40
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		6.710.135.800	248.333.768	6.958.469.568	0,86	0,76	0,73	0,51
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		5.426.680.613	469.184.532	5.895.865.145	0,73	0,65	0,62	0,43
MINISTÉRIO DA FAZENDA		13.458.226.745	775.908.174	14.234.134.920	1,76	1,56	1,50	1,04
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		30.976.580.516	737.461.106	31.714.041.624	3,01	3,48	3,35	2,33
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR		757.864.377	617.140.720	1.375.005.097	0,17	0,15	0,15	0,10
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		8.037.714.218	11.067.710	8.048.801.929	0,99	0,88	0,85	0,59
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		5.826.827.888	58.174.890	5.884.802.776	0,73	0,65	0,62	0,43
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		209.053.653.582	421.045.773	209.474.689.356	25,85	23,01	22,09	15,38
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		3.052.726.086		3.052.726.086	0,38	0,34	0,32	0,22
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		1.738.845.426	267.496	1.739.112.922	0,21	0,18	0,18	0,13
MINISTÉRIO DA SAÚDE		52.449.632.847	128.859.784	52.578.492.631	6,49	5,77	5,55	3,86
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (EXCLUSIVO O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)		28.650.794.984	5.012.282	28.655.807.266	3,54	3,15	3,02	2,10
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (EXCLUSIVO FUNDO DA MARINHA MERCANTE)		12.530.162.805	35.643.339	12.565.806.144	1,55	1,38	1,33	0,92
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		4.440.108.171	507.503.239	4.947.611.410	0,61	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DA CULTURA		1.151.468.761	4.152.934	1.155.621.695	0,14	0,13	0,12	0,08
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE		2.874.968.293	78.186.719	2.953.155.012	0,36	0,32	0,31	0,22
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		8.577.493.915	5.878.148	8.583.372.061	1,06	0,94	0,91	0,63
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		3.754.490.813	17.785.719	3.772.276.532	0,47	0,41	0,40	0,28
MINISTÉRIO DO ESPORTE		1.152.442.942		1.152.442.942	0,14	0,13	0,12	0,08
MINISTÉRIO DA DEFESA		40.262.088.116	2.447.488.541	42.729.576.757	5,27	4,69	4,51	3,14
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (EXCLUSIVO FUNDOS CONSTITUCIONAIS)		4.844.513.001	87.527.461	4.912.040.462	0,61	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DO TURISMO		2.667.913.111		2.667.915.364	0,33	0,29	0,28	0,20
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME		28.602.315.366		28.602.315.366	3,53	3,14	3,02	2,10
MINISTÉRIO DAS CIDADES		6.604.094.478	156.514.606	6.761.209.084	0,83	0,74	0,71	0,50
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO		241.103.181.870		241.103.181.870	29,75	26,48	25,43	17,70
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (EXCLUSIVO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS)		34.490.763.313		34.490.763.313	4,26	3,79	3,64	2,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.115.173.173		5.115.173.173	0,63	0,58	0,54	0,38
SUBTOTAL (D)		803.640.383.834	6.823.605.830	810.463.999.664	100,00	89,91	85,48	59,49
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		100.071.755.208		100.071.755.208		10,09	10,56	7,35
SUBTOTAL (E)		903.712.149.042	6.823.605.830	910.535.754.872		100,00	96,04	66,84
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (FUNDOS CONSTITUCIONAIS)		6.260.911.362		6.260.911.362			0,68	0,48
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)		9.459.262.325		9.459.262.325			1,00	0,69
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (FUNDO DA MARINHA MERCANTE)		169.400.000		169.400.000			0,02	0,01
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO		20.584.991.608	1.075.421.567	21.660.413.175			2,28	1,59
SUBTOTAL (F)		940.186.714.337	7.899.027.397	948.085.741.734		100,00	69,60	
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL		414.182.270.850		414.182.270.850				30,40
TOTAL (G)		1.354.368.983.187	7.899.027.397	1.362.268.012.584				100,00

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2008-CN

MENSAGEM Nº 107, DE 2008-CN (nº 620/2008, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Boa Vista Energia S.A., do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R\$ 68.397.857,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito especial no valor total de R\$ 68.397.857,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Boa Vista Energia S.A., do Grupo ELETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de outros recursos de longo prazo repassados pela controladora, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, bem como de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III a esta Lei, em conformidade com o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 42.397.857	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
15 ENERGIA	42.397.857
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
731 ENERGIA ELÉTRICA	42.397.857
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1043 ENERGIA NOS SISTEMAS INDIAIS	42.397.857
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
479 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	42.397.857
TOTAL	42.397.857
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	42.397.857
6.9.0.0.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	42.397.857
6.9.1.0.00 CONTROLADORA	42.397.857
TOTAL DA RECEITA	42.397.857 RECEITAS CORRENTES
	D. RECEITAS DE CAPITAL
	42.397.857

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31272 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.900.000,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	B P D	J U E	F T E	VALOR
		1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS						42.397.857
		PROJETOS						
25 753	1042 1161. 0014	AQUISICAO DOS ATIVOS DA SUBESTACAO DISTRITO INDUSTRIAL 69/13,8 KV E LT 69 KV BOA VISTA/DISTRITO INDUSTRIAL - CI NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA.						42.397.857
25 752	1042 1161. 0014	AQUISICAO DOS ATIVOS DA SUBESTACAO DISTRITO INDUSTRIAL 69/13,8 KV E LT 69 KV BOA VISTA/DISTRITO INDUSTRIAL - CI NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA AQUISICAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELECTRICA (UNIDADE) I	1	4 - INV	2	90	0	495
		TOTAL - INVESTIMENTO						42.397.857

Plano Pátria 2008 - 2011

Anexo II - Programas de Governo - Finalísticos

Objetivo de Governo Implementar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional
Objetivo Setorial Gerar um equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, com qualidade, confiabilidade e melhoria da tarifa

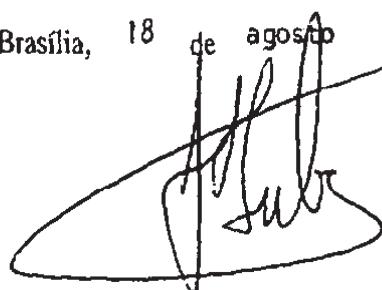
Programa	0294 Energia na Região Nordeste	Órgão Responsável	37000 Ministério de Minas e Energia (MME)			
Objetivo Ampliar a capacidade de oferta de geração e transmissão de energia elétrica no Nordeste						
Público-alvo	Consumidores de energia elétrica do Nordeste, Nordeste					
AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS						
Projetos	Cod. Título	Previsão Início da execução	Previsão Fim da execução	Valor Total Orçamentado	Valor Total Executado	Financiamento Físico
114W	Implantação de Linha de Transmissão com 36km, em 230kV, entre as Subestações Sis. Unis II e III e Sis. Associação M.M.	02/2008 (S2/2009)	MME	31.210 (K) 100	23000	2010 2211
AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS						
Projetos	Cod. Título	Previsão Início da execução	Previsão Fim da execução	Valor Total Orçamentado	Valor Total Executado	Financiamento Físico
114W	Implantação de Linha de Transmissão com 36km, em 230kV, entre as Subestações Sis. Unis II e III e Sis. Associação M.M.	02/2008 (S2/2009)	MME	31.210 (K) 100	23000	2010 2211

Mensagem nº 620

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Boa Vista Energia S.A., do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R\$ 68.397.857,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 18 de agosto de 2008.



EM nº 00177/2008/MP

Brasília, 29 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2008 (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), crédito especial no valor total de R\$ 68.397.857,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais), em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. A abertura do crédito ora solicitado objetiva atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2008, em razão da revisão da estratégia negocial das respectivas empresas.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do crédito em referência, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE** - R\$ 26.000.000,00, sendo:

- R\$ 20.000.000,00, destinados à “Implantação de Linha de Transmissão, com 36 km em 230 kV, entre as Subestações São Luis II e III e SE's Associadas (MA)”, no Estado do Maranhão; e

- R\$ 6.000.000,00, para “Expansão de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso (Acréscimo de Aproximadamente 365 km de Linha de Transmissão, Implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA e Reforço nas Subestações Associadas Equivalentes a 563 MVA)”, no Estado do Mato Grosso.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outros projetos/atividades da própria empresa.

b) **Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA** - R\$ 42.397.857,00, destinados ao projeto “Aquisição dos Ativos da Subestação Distrito Industrial 69/13,8 kV e LT 69 kV Boa Vista/Distrito Industrial - C1 no Município de Boa Vista”, no Estado de Roraima.

Os recursos necessários à realização dos investimentos são oriundos de repasses da controladora de outros recursos de longo prazo.

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico para 2008 das respectivas empresas.

5. A abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2008, de responsabilidade das empresas do Grupo ELETROBRÁS, no montante R\$ 1,4 bilhão, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 6.468, de 30 de maio de 2008, uma vez que o incremento de despesas está sendo compensado por cancelamento de parte de dotações de outros projetos/atividades e por outros recursos de longo prazo repassados pela controladora.

6. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades em 2008.

7. Integra também o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos de ações que passam a integrar o Plano Plurianual 2008-2011.

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Joao Bernardo de Azevedo Bringel

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta:

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 168 e 169, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 168 e 169, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Rедакção dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1992)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 168 e 169, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Rедакция dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Rедакция dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes da guerra, comção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

DECRETO Nº 6.468, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Altera o art. 9º e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal da desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

ANEXO III

(Anexo IX do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS	
	QUADRIMESTRAIS	
	II	III
A - Grupo ELETROBRÁS (I+II+III+IV)		
I - Receitas	833.385	1.424.378
II - Despesas	24.040.064	36.569.145
Investimentos	22.514.202	34.607.140
Demais Despesas	3.914.198	5.839.843
III - Ajuste Competência/Caixa	18.600.004	28.667.297
IV - Juros	292.361	1.039.591
	984.838	1.577.218
B - Grupo PETROBRÁS (I+II+III+IV)	6.323.688	12.534.535
I - Receitas	131.488.898	200.861.252
II - Despesas	133.167.676	209.852.876
Investimentos	25.976.125	40.597.163
Demais Despesas	107.191.551	169.255.714
III - Ajuste Competência/Caixa	8.989.916	23.287.296
IV - Juros	987.450	1.761.136
C - ITAIPU (I+II+III+IV)	3.156.902	5.072.436
I - Receitas	5.149.731	7.865.137
II - Despesas	3.483.573	5.221.395
Investimentos	418.000	635.414
Demais Despesas	3.065.573	4.585.982

III - Ajuste Competência/Caixa	(248.625)	(144.272)
IV - Juros	(1.739.369)	(2.572.966)
D - Demais empresas (I+II+III)	(9.634)	(514.422)
I - Receitas	16.883.643	25.428.062
II - Despesas	16.897.168	26.483.895
Investimentos	1.926.380	3.151.584
Demais Despesas (*)	14.970.788	23.332.311
III - Ajuste Competência/Caixa	(69.138)	387.988
IV - Juros	(73.029)	(153.423)
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)	10.304.341	18.516.927

(*) Inclui ajuste metodológico.

Nota: Valores revistos tomando-se por base a estimativa atual do PIB para 2008.

LEI N° 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Mensagem do voto

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

LEI N° 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.Vide Lei nº 11.733, de 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

ANEXO I
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS DO TESOURO	938.013.284.096
1.1. RECEITAS CORRENTES	709.047.672.387
Receita Industrial	44.893.381
Receita Tributária	240.997.649.335
Receita Patrimonial	46.044.131.012
Receita de Serviços	24.362.053.101
Receita Agropecuária	499.167
Receita de Contribuições	376.669.143.838
Transferências Correntes	263.412.654
Outras Receitas Correntes	20.665.889.899
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	218.796.512.411
Alienação de Bens	5.235.491.408
Operações de Crédito	168.015.428.168
Transferências de Capital	29.116.650
Amortização de Empréstimos	18.583.599.331
Outras Receitas de Capital	26.932.876.854
1.7. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.169.099.298
Receita Industrial Intra-orçamentária	119.618.670
Receita Patrimonial Intra-orçamentária	18.295
Receita de Serviços Intra-orçamentária	14.216.779
Receita de Contribuição Intra-orçamentária	10.035.245.554
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	7.899.027.397
2.1. RECEITAS CORRENTES	6.968.250.374
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	907.730.647
2.7. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.046.376
SUBTOTAL	945.912.311.493
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	416.355.701.091
3.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	416.355.701.091
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	416.355.701.091
TOTAL	1.362.268.012.584

Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

	Discriminação	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total				Variação Corrente
				C + A + B	COD	VE	CF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS		3.721.800.080		3.721.800.080	0,46	0,41	0,39	0,27
SENADO FEDERAL		2.577.214.412		2.577.214.412	0,33	0,29	0,28	0,20
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		1.055.054.379		1.055.054.379	0,13	0,12	0,11	0,08
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		479.323.973		479.323.973	0,06	0,05	0,05	0,04
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		786.864.801		786.864.801	0,10	0,09	0,08	0,06
JUSTIÇA FEDERAL		9.208.255.342		9.208.255.342	1,14	1,01	0,97	0,68
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO		285.456.595		285.456.595	0,04	0,03	0,03	0,02
JUSTIÇA ELEITORAL		4.247.689.770		4.247.689.770	0,52	0,47	0,45	0,31
JUSTIÇA DO TRABALHO		10.236.559.682		10.236.559.682	1,28	1,12	1,08	0,75
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS		1.201.741.812		1.201.741.812	0,15	0,13	0,13	0,09
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		9.403.171.770	30.446.510	9.433.618.280	0,07	0,06	0,07	0,40
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		6.710.135.800	248.333.768	6.958.469.568	0,86	0,76	0,73	0,51
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		5.426.680.613	469.184.532	5.895.865.145	0,73	0,65	0,62	0,43
MINISTÉRIO DA FAZENDA		12.469.228.746	775.908.174	12.244.134.920	1,76	1,58	1,50	1,04
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		30.976.580.516	737.461.108	31.714.041.624	3,91	3,48	3,35	2,33
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR		757.864.177	617.140.720	1.375.005.897	0,17	0,15	0,15	0,10
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		8.037.714.218	11.067.710	8.048.801.928	0,99	0,88	0,85	0,59
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		5.826.627.886	58.174.890	5.884.802.776	0,73	0,65	0,62	0,43
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		209.053.653.582	421.045.773	209.474.699.355	25,85	23,01	22,09	15,38
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		3.052.726.086		3.052.726.086	0,38	0,34	0,32	0,22
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		1.738.845.420	267.496	1.739.112.922	0,21	0,18	0,18	0,13
MINISTÉRIO DA SAÚDE		52.449.632.847	128.859.784	52.578.492.631	6,49	5,77	5,55	3,86
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (EXCLUSIVO O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)		28.650.794.984	5.012.282	28.655.807.266	3,54	3,15	3,02	2,10
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (EXCLUSIVO FUNDO DA MARINHA MERCANTE)		12.530.162.803	35.643.339	12.565.806.144	1,55	1,38	1,33	0,92
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		4.440.108.171	507.503.239	4.947.611.410	0,61	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DA CULTURA		1.151.468.761	4.152.934	1.155.621.895	0,14	0,13	0,12	0,08
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE		2.874.968.293	78.186.719	2.953.155.012	0,36	0,32	0,31	0,22
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		8.577.493.915	5.878.146	8.583.372.061	1,06	0,84	0,91	0,63
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		3.754.490.813	17.785.718	3.772.276.532	0,47	0,41	0,40	0,28
MINISTÉRIO DO ESPORTE		1.152.442.942		1.152.442.942	0,14	0,13	0,12	0,08
MINISTÉRIO DA DEFESA		40.282.084.116	2.447.488.641	42.729.576.757	5,27	4,89	4,51	3,14
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (EXCLUSIVO FUNDOS CONSTITUCIONAIS)		4.844.513.001	67.527.481	4.912.046.462	0,61	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DO TURISMO		2.667.913.111		2.687.015.384	0,33	0,29	0,28	0,20
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME		28.602.315.368		28.602.315.368	3,53	3,14	3,02	2,10
MINISTÉRIO DAS CIDADES		6.604.694.478	156.514.606	6.761.209.084	0,83	0,74	0,71	0,50
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO		241.103.181.870		241.103.181.870	29,75	26,46	25,43	17,70
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNÍCPIOS (EXCLUSIVO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS)		34.490.763.313		34.490.763.313	4,26	3,79	3,64	2,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.115.173.173		5.115.173.173	0,63	0,56	0,54	0,38
SUBTOTAL (D)		803.640.393.834	6.823.605.830	810.463.999.664	100,00	89,01	85,48	59,49
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNÍCPIOS		100.071.755.208		100.071.755.208		10,89	10,56	7,35
SUBTOTAL (E)		903.712.149.842	6.823.605.830	910.535.754.872	100,00	86,04	86,04	66,84
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (FUNDOS CONSTITUCIONAIS)		6.260.911.362		6.260.911.362		0,68	0,46	
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)		9.459.262.325		9.459.262.325		1,00	0,69	
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (FUNDO DA MARINHA MERCANTE)		169.400.000		169.400.000		0,02	0,01	
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO		20.584.991.606	1.075.421.567	21.660.413.175		2,28	1,59	
SUBTOTAL (F)		840.106.714.331	7.899.027.397	848.085.741.734	100,00	68,80		68,80
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL		414.182.270.650		414.182.270.650				30,40
TOTAL (G)		1.354.360.995.187	7.899.027.397	1.362.268.012.584				100,00

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 2008-CN

MENSAGEM Nº 108, DE 2008-CN (nº 621/2008, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 66.900.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 66.900.000,00 (sessenta e seis milhões e novecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar a alteração constante do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO D

LITERATURA ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SISTEMATIZAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FRONTEIRAS - RS 1.09

**ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71161 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FRONTEIS - R\$ 1,00

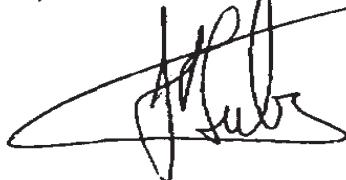
Objetivo de Governo Fazer Partido (Nº 5 - 21)	Objetivo Setorial Auxilio III - Programa de Governo - Apoio à Políticas Públicas e Áreas Especiais	Promover o crescimento econômico abastecedor Desenvolver o grande equilíbrio das contas públicas
---	--	---

Mensagem nº 621

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 66.900.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 18 de agosto de 2008.



EM nº 00180/2008/MP

Brasília, 29 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito especial no valor de R\$ 66.900.000,00 (sessenta e seis milhões e novecentos mil reais), em favor do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

2. A solicitação visa à inclusão de categoria de programação na Lei Orçamentária Anual para adequar o orçamento vigente do órgão às suas reais necessidades de execução, possibilitando a contratação do serviço de recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

3. É oportuno informar que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Ressalto que o crédito viabilizar-se-á com recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da nova programação, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Cabe destacar, finalmente, que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico, com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação “20BI - Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP”, que passa a se incorporar ao Plano Plurianual 2008-2011.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Joao Bernardo de Azevedo Bringel

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judicária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1999)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites da seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, calamidade interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, o II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União ou para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o § 1º apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

DECRETO N° 6.439, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

Art. 2º O pagamento de despesas no exercício de 2008, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos e dos créditos especiais reabertos neste exercício, fica autorizado até o montante constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do montante previsto no caput as dotações relacionadas no art. 1º, § 1º, incisos I a III, deste Decreto, e as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União de que trata a Seção I do Anexo IV da Lei nº 11.514, de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput, serão considerados:

I - as ordens bancárias emitidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI em 2007 e 2008, cujo saque na conta única do Tesouro Nacional mantida no Banco Central do Brasil se efetivar no exercício financeiro de 2008;

II - as ordens bancárias de pagamentos entre órgãos e entidades integrantes do SIAFI (Intra - SIAFI) emitidas em 2008;
III - a emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, Guia da Previdência Social - GRS, Guia de Recolhimento da União - GRU, Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DAP, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de Informações da Previdência Social - GFIP, em qualquer modalidade, no SIAFI;

IV - os pagamentos efetuados diretamente no exterior, inclusive aqueles relativos às operações realizadas com recursos de organismos financeiros internacionais, observado o disposto no art. 8º deste Decreto;

V - as aquisições de bens e serviços realizadas mediante operações de crédito internas ou externas, tendo por referência a data do registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, que deverá ser a mesma data de contabilização no SIAFI; e

VI - outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

§ 3º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, os limites de movimentação e empenho e de pagamento correspondentes serão igualmente descentralizados e, tratando-se de despesas à conta de recursos liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, caberá ao órgão descentralizador efetuar o correspondente repasse financeiro.

§ 4º O pagamento dos restos a pagar conforme posição de 31 de dezembro de 2007, apurada no SIAFI, incluídos nos limites de que trata o caput, deverá enquadrar-se, adicionalmente, nos cronogramas mensais de restos a pagar processados e não processados de que tratam os Anexos III e IV deste Decreto.

§ 5º Os cronogramas referidos no § 4º poderão ser alterados em ato da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda mediante solicitação do respectivo órgão setorial do Sistema de Administração Financeira Federal.

LEI N° 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Plano Pluriannual para o período 2008/2011.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Pluriannual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Pluriannual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1 de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no caput deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recuírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 16. Exetuam-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

LEI N° 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.Vide Lei nº 11.733, de 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

ANEXO I
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
1. RECEITAS DO TESOURO	938.013.284.096
1.1. RECEITAS CORRENTES	709.047.672.387
Receita Industrial	44.893.381
Receita Tributária	240.997.649.335
Receita Patrimonial	46.044.131.012
Receita de Serviços	24.362.053.101
Receita Agropecuária	499.167
Receita de Contribuições	376.669.143.838
Transferências Correntes	263.412.654
Outras Receitas Correntes	20.665.009.899
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	218.796.512.411
Alienação de Bens	5.235.491.408
Operações de Crédito	168.015.428.168
Transferências de Capital	29.116.650
Amortização de Empréstimos	18.583.599.331
Outras Receitas de Capital	26.932.876.854
1.7. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.169.099.298
Receita Industrial Intra-orçamentária	119.618.670
Receita Patrimonial Intra-orçamentária	18.295
Receita de Serviços Intra-orçamentária	14.216.779
Receita de Contribuição Intra-orçamentária	10.035.245.554
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	7.899.027.397
2.1. RECEITAS CORRENTES	6.968.250.374
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	907.730.647
2.7. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.046.376
SUBTOTAL	945.912.311.493
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	416.355.701.091
3.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	416.355.701.091
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	416.355.701.091
TOTAL	1.362.268.012.584

Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

Valores Correntes

Discriminado	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total (C = A + B)	Percentual de C (D)	Percentual de C (E)	Percentual de C (F)	Percentual de C (G)
CÂMARA DOS DEPUTADOS	3.721.800.000		3.721.800.000	0,46	0,41	0,39	0,27
SENADO FEDERAL	2.677.214.412		2.677.214.412	0,33	0,29	0,28	0,20
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.055.054.378		1.055.054.378	0,13	0,12	0,11	0,08
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	479.323.973		479.323.973	0,06	0,05	0,05	0,04
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	786.864.801		786.864.801	0,10	0,09	0,08	0,06
JUSTIÇA FEDERAL	9.208.255.342		9.208.255.342	1,14	1,01	0,97	0,68
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	285.456.595		285.456.595	0,04	0,03	0,03	0,02
JUSTIÇA ELEITORAL	4.247.689.770		4.247.689.770	0,52	0,47	0,45	0,31
JUSTIÇA DO TRABALHO	10.236.559.682		10.236.559.682	1,26	1,12	1,08	0,75
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.201.741.812		1.201.741.812	0,15	0,13	0,13	0,09
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	5.409.171.776	30.446.516	5.439.618.292	0,67	0,60	0,57	0,40
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6.710.135.800	248.333.768	6.958.469.568	0,86	0,76	0,73	0,51
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.426.680.613	489.184.532	5.895.865.145	0,73	0,65	0,62	0,43
MINISTÉRIO DA FAZENDA	13.458.226.746	775.908.174	14.234.134.820	1,76	1,56	1,50	1,04
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	30.976.580.516	737.461.108	31.714.041.624	3,91	3,48	3,35	2,33
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	757.864.377	617.140.720	1.375.005.097	0,17	0,15	0,15	0,10
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	8.027.714.210	11.087.710	8.048.801.020	0,09	0,08	0,06	0,06
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	5.826.627.888	58.174.890	5.884.802.778	0,73	0,65	0,62	0,43
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	209.053.653.582	421.045.773	209.474.699.355	25,85	23,01	22,09	15,38
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3.052.726.086		3.052.726.086	0,38	0,34	0,32	0,22
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.738.845.426	267.496	1.795.112.922	0,21	0,19	0,18	0,13
MINISTÉRIO DA SAÚDE	52.449.632.847	128.859.784	52.578.492.631	6,49	5,77	5,55	3,86
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (EXCLUSIVO O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)	28.650.784.984	5.012.282	28.655.807.266	3,54	3,15	3,02	2,10
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (EXCLUSIVO FUNDO DA MARINHA MERCANTE)	12.530.162.805	35.643.339	12.565.806.144	1,55	1,38	1,33	0,82
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	4.440.108.171	507.503.239	4.947.611.410	0,61	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DA CULTURA	1.151.468.761	4.152.934	1.155.621.695	0,14	0,13	0,12	0,08
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.874.868.283	78.186.718	2.953.155.012	0,36	0,32	0,31	0,22
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	8.577.493.815	5.878.146	8.583.372.061	1,06	0,84	0,91	0,63
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	3.754.490.813	17.785.719	3.772.276.532	0,47	0,41	0,40	0,28
MINISTÉRIO DO ESPORTE	1.152.442.942		1.152.442.942	0,14	0,13	0,12	0,08
MINISTÉRIO DA DEFESA	40.282.088.116	2.447.488.641	42.729.576.757	5,27	4,69	4,51	3,14
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (EXCLUSIVO FUNDOS CONSTITUCIONAIS)	4.844.513.001	67.527.461	4.912.040.462	0,61	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DO TURISMO	2.667.913.111	2.273	2.667.915.384	0,33	0,29	0,28	0,20
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	28.602.315.366		28.602.315.366	3,53	3,14	3,02	2,10
MINISTÉRIO DAS CIDADES	6.604.694.476	156.514.606	6.761.209.084	0,83	0,74	0,71	0,50
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	241.103.161.870		241.103.161.870	20,75	20,48	20,43	17,70
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (EXCLUSIVO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS)	34.490.763.313		34.490.763.313	4,26	3,79	3,64	2,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.115.173.173		5.115.173.173	0,63	0,56	0,54	0,38
SUBTOTAL (D)	803.040.353.634	6.823.003.830	810.463.859.664	100,00	89,01	89,48	59,49
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	100.071.755.208		100.071.755.208	10,99	10,56	7,35	
SUBTOTAL (E)	903.712.149.042	6.823.605.830	910.535.754.872	100,00	96,04	66,04	
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (FUNDOS CONSTITUCIONAIS)	6.260.911.362		6.260.911.362			0,66	0,46
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)	9.459.262.325		9.459.262.325			1,00	0,69
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (FUNDO DA MARINHA MERCANTE)	189.400.000		189.400.000			0,02	0,01
OPERACÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	20.584.091.608	1.076.421.667	21.660.413.175			0,28	1,60
SUBTOTAL (F)	940.186.714.337	7.899.027.397	948.085.741.734	100,00	69,60		
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	414.182.270.850		414.182.270.850				30,40
TOTAL (G)	1.354.368.885.187	7.899.027.397	1.362.268.012.584				100,00

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 25-8-2008

até 30-8 publicação e distribuição de avulsos;

até 7-9 prazo final para apresentação de emendas;

até 12-9 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

até 27-9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

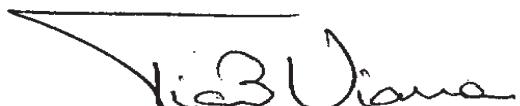
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 995, DE 2008

Excelentíssimo Senhor **Presidente**,

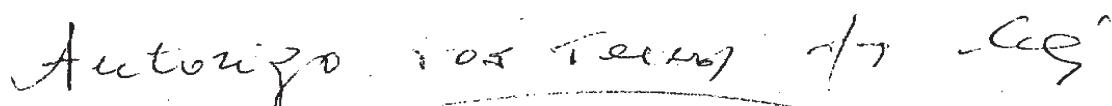
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 40§ 1º, inciso I do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência para participar, como representante do Senado Federal, conforme convite anexo, da programação do "Clinton Global Initiative (CGI) – Fourth Annual Meeting" que será realizado na cidade de Nova York - NY.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência em cumprimento ao disposto do Artigo 39, inciso I do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 23 a 26 de setembro do corrente ano, para o desempenho desta missão.

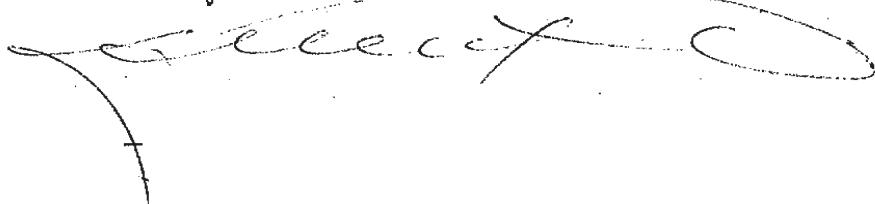


Senador Tião Viana

Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal



Autorizo os Termos ✓ - CG



Elcio C. C.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO
DO MINISTRO DE ESTADO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

– Nº 33/2008, de 31 de julho último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 745, de 2008, do Senador José Nery.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, avisos da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República que passo a ler.

Of. nº 073/2008 - GSGB

São lidos os seguintes:

**AVISOS
DA MINISTRA DE ESTADO CHEFE
DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

- Nº 732/2008, de 20 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 736, de 2008, do Senador Arthur Virgílio; e
- Nº 733/2008, de 20 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 779, de 2008, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília-DF, 25 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência meu retorno aos trabalhos desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo protestos da mais elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

Senador GILVAN BORGES
PMDB/AP

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

É lido o seguinte:

PARECER N° 898 , DE 2008

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 170, 2003,nº4.701/2004,naquela casa de autoria do SENADOR Almeida Lima,que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2003, que fora apresentado pelo Senador Almeida Lima, tem por objetivo obrigar as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados a emitir e encaminhar ao consumidor declaração de quitação anual de débitos, conforme prevê o seu art. 1º.

O art. 2º determina que a declaração anual de débitos comprehende os meses de janeiro a dezembro de cada ano, tendo direito à declaração somente os consumidores que quitarem todos os débitos relativos ao ano em referência e aos meses em que houve faturamento dos débitos.

No art. 3º, consta que a declaração deverá ser encaminhada ao consumidor no mês de maio do ano seguinte ou no mês subsequente à completa quitação dos débitos do ano anterior ou dos anos anteriores, podendo ser emitida em espaço da própria fatura.

O art. 4º prevê que na declaração deverá constar a informação de que ela substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

De acordo com o art. 5º, o descumprimento da lei que resultar do projeto sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na legislação de defesa do consumidor.

O art. 6º prevê que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

O Substitutivo foi distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Não há vícios de juridicidade.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa ao tema tratado na proposição e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

No mérito, o Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados é pertinente e oportuno, representando aperfeiçoamento da legislação consumerista.

Conforme argumenta o autor da proposição, Senador Almeida Lima, em sua justificação, o consumidor, com a aprovação do projeto, “ficará obrigado a guardar, somente, os comprovantes de pagamento do ano em curso, tendo em vista que os do ano anterior constarão da declaração que os substitui, iniciativa que, do ponto de vista da pessoa jurídica, é facilitada pela fantástica evolução tecnológica atualmente vivenciada pelo processo de informatização, conquista do conhecimento que precisa ser usada, cada vez mais, a serviço do povo”.

O Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados fortalece a posição do consumidor, parte mais fraca na relação de consumo, perante o fornecedor. Pela regra atual, os consumidores de serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás, telefone e educação devem guardar, por ano, cerca de sessenta recibos de quitação das mensalidades. Ao final de cinco anos, serão cerca de trezentos recibos. Com a aprovação do projeto, reduz-se a quantidade de documentos que os consumidores precisam guardar, proporcionando-lhes maior facilidade para provar a quitação de débitos cobrados indevidamente.

O texto originalmente aprovado pelo Senado Federal mereceu, a nosso ver adequadamente, algumas alterações, para dar maior alcance e precisão à iniciativa. O Substitutivo da Câmara dos Deputados contempla as seguintes modificações: substituição do termo “usuário” por “consumidor”; substituição da expressão “das faturas” por “dos débitos”; ampliação do mês limite para envio da declaração de quitação, que passa a ser o mês de maio do ano seguinte, em lugar do mês de março, como previa o texto aprovado pelo Senado Federal; extensão da obrigação de declarar às pessoas jurídicas prestadoras de serviços privados; e inclusão do direito à declaração de quitação dos meses em que houve faturamento, quando algum débito estiver em cobrança judicial.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008.



The image shows two handwritten signatures. The top signature is "Almeida Lima" and the bottom one is "Mário Covas". To the right of the signatures, the word "Presidente" is written above "Relator".

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SCD Nº 170 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/08/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>luz luiz</i>
RELATOR:	<i>sep. antônio carlos júnior</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUÇÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSD)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (<i>Presidente</i>)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁷	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 13/08/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

⁷ Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

PARECER N° 899, DE 2008

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2004 (nº2.959/97, na casa de origem), iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

RELATOR: Senador JARBAS VASCONCELOS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 93, de 2004, (na origem, nº 2.959, de 1997), de iniciativa do Presidente da República, pretende dar nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (CPP), para tornar obrigatória, nos processos criminais da competência do juiz singular, comuns ou especiais, a destinação de salas às testemunhas, para separar as de acusação das de defesa, nos moldes do que já ocorre nos processos de competência do Tribunal do Júri, por disposição do art. 454 do CPP.

Esta Comissão, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é competente para apreciar a matéria, que trata de direito processual penal.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cabe mencionar que a matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito processual, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Além disso, o Presidente da República tem legitimidade para iniciar o processo legislativo, consoante disposição do art. 61, *caput*, combinado com o art. 84, inciso III, ambos da Carta Republicana.

Quanto à substância, o PLC nº 93, de 2004, afigura-se constitucional; também não se vislumbra qualquer vício de juridicidade ou de técnica legislativa.

No mérito, temos que a modificação proposta é conveniente e oportuna. Segundo a redação vigente, as testemunhas são inquiridas separadamente, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras; contudo, nada impede que, fora da sala onde ocorre a audiência, venham a ser abordadas por pessoas que tenham interesse no desfecho do processo e pretendam influenciá-las.

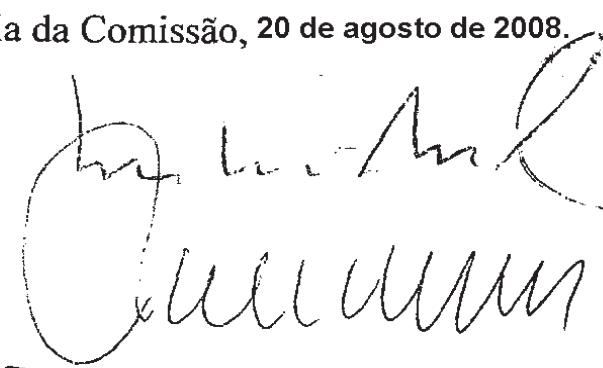
O PLC nº 93, de 2004, pretende inibir tais hipóteses, estendendo para os processos de competência do juiz singular aquilo que o CPP já prevê para os da competência do Tribunal do Júri, no art. 454.

Dessa forma, entendemos que o projeto colabora para o aperfeiçoamento da legislação, pois auxilia na busca pela verdade real, princípio que norteia o processo penal brasileiro.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2004.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 93 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/08/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²

SERYS SHHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLICY	3. CESAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JUNIOR
IDE利 SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSE NERY (PSOL) ³

PMDB

JARBAS VASCONCELOS (Relator)	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCA	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSE MARANHAO
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSE AGripino
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁷	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO

PTB⁵

EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
--------------------	-------------------------

PDT

OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE
------------	----------------------

Atualizada em: 13/08/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMB);

⁷ Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

Art. 454. Até o momento de abertura dos trabalhos da sessão, o juiz presidente decidirá os casos de isenção e dispensa de jurados e o pedido de adiamento de julgamento, mandando consignar em ata as deliberações. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador GARIBALDI ALVES FILHO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 93, de 2004, (na origem, nº 2.959, de 1997), de iniciativa do Presidente da República, pretende dar nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (CPP), para tornar obrigatória, nos processos criminais da competência do juiz singular, comuns ou especiais, a destinação de salas às testemunhas, para separar as de acusação das de defesa, nos moldes do que já ocorre nos processos de competência do Tribunal do Júri, por disposição do art. 454 do CPP.

Esta Comissão, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é regimentalmente competente para apreciar a matéria, que trata de direito processual penal.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cabe mencionar que a matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito processual, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Além disso, o Presidente da República tem legitimidade para iniciar o processo legislativo, consoante disposição do art. 61, *caput*, combinado com o art. 84, inciso III, ambos da Carta Republicana.

Quanto à substância, o PLC nº 93, de 2004, afigura-se constitucional; também não se vislumbra qualquer vício de juridicidade ou de técnica legislativa.

No mérito, temos que a modificação proposta é conveniente e oportuna. Segundo a redação vigente, as testemunhas são inquiridas separadamente, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras; contudo, nada impede que, fora da sala onde ocorre a audiência, venham a ser abordadas por pessoas que tenham interesse no desfecho do processo e pretendam influenciá-las.

O PLC nº 93, de 2004, pretende inibir tais hipóteses, estendendo para os processos de competência do juiz singular aquilo que o CPP já prevê para os da competência do Tribunal do Júri, no art. 454.

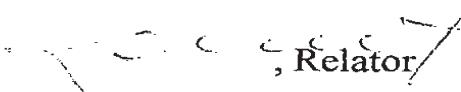
Dessa forma, entendemos que o projeto colabora para o aperfeiçoamento da legislação, pois auxilia na busca pela verdade real, princípio que norteia o processo penal brasileiro.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

PARECERES N°S 900 E 901, de 2008

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, de autoria do Senador Edison Lobão, que *regulamenta a profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), cria o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR's) e dá outras providências.*

PARECER N° 900 , DE 2008, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

Relatora: Senadora IDELI SALVATTI

I. RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, que tem por objetivo regulamentar a profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), cria o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR's).

O projeto prevê que poderão exercer a profissão de conservador-restaurador os diplomados, em estabelecimentos de ensino superior, em conservação e restauração de bens móveis e integrados, em curso similar no exterior, os que tenham concluído curso de pós-graduação em restauração de bens móveis e integrados e, finalmente, aqueles que, tendo concluído outro curso de nível superior, vêm exercendo a profissão, comprovadamente, há pelo menos cinco anos.

Em seu art. 3º, são enumeradas as atribuições desse profissional.

Estabelece, em seu art. 4º, que para o provimento, exercício de cargos e funções de conservador-restaurador, na administração pública direta e indireta, bem como na iniciativa privada, é obrigatória a qualificação de Conservador-Restaurador.

Do art. 6º ao art. 26, a proposição se ocupa da criação, estrutura, funcionamento e composição do Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e de seus Conselhos Regionais.

No art. 27 dá, ao Poder Executivo, um prazo de noventa dias para regulamentar a lei.

Ao justificar sua iniciativa, o autor do projeto alega:

A atividade de conservação e restauração de bens culturais móveis é de grande importância para a preservação do precioso patrimônio cultural e histórico brasileiro. Apesar disso, até a presente data, inexiste qualquer dispositivo legal regulamentando tão relevante setor de atividade. Assim, ficam sem amparo legal os profissionais desse setor da cultura, responsáveis pela memória do país. Embora os órgãos com competência para atuar na preservação e conservação de bens culturais procurem maximizar a sua atuação, tudo isso é muito pouco para uma nação com território tão vasto e tanta riqueza cultural e histórica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II. ANÁLISE

Muitos propõem que a regulamentação das profissões se concretize por via negocial, de maneira que as regras e condições de trabalho de natureza profissional sejam demarcadas por meio do entendimento entre os interessados. Argumentam os defensores desta vertente que seria improdutivo fazer da negociação coletiva o grande instrumento jurídico para criar normas e condições de trabalho e, no que diz respeito à regulamentação de uma profissão, continuar procedendo sua normatização pela via legal.

A despeito das razões que norteiam esse ponto de vista, vale lembrar que a regulamentação legal de uma determinada profissão integra a tradição de nosso ordenamento jurídico, como o confirmam as diversas leis e dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Teve seu início na década de trinta do século passado, com a finalidade de disciplinar certas profissões, a fim de garantir ao cidadão a prestação qualificada de bens e serviços.

Nesse contexto, insere-se a regulamentação do exercício da profissão de conservador-restaurador de bens culturais móveis e integrados. Num mundo globalizado, no qual a qualidade e a excelência de bens e serviços vêm se sofisticando cada vez mais, esses profissionais devem ter habilitação especializada, pois a conservação e restauração de bens culturais móveis é de grande importância para a preservação do nosso patrimônio cultural e histórico.

Mais ainda, já contamos, no Brasil, com um estabelecimento de ensino superior voltado à formação metódica desse profissional, que é o Centro de Conservação e Restauração da Universidade Federal de Minas Gerais.

Assim, julgamos que a regulamentação pretendida vem em boa hora, eis que já são muitos os profissionais, com formação acadêmica, que se dedicam a essa profissão que atingiu, ultimamente, um grau de maturidade que está a exigir uma atitude de reconhecimento e valorização de seu trabalho.

Quanto à criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais desses profissionais, que passam a ter o exercício de sua atividade regulamentada, entendemos ser ela necessária.

Isso porque, no momento em que se atribui ao conservador-restaurador de bens culturais móveis e integrados determinadas competências, há que se ter um órgão fiscalizador que passe a vigiar e acompanhar as atividades desses profissionais e, assim, garantir não só a excelência de seus serviços, mas também o exercício da profissão de conservação-restauração dentro de precisos e determinados parâmetros éticos.

Finalmente, cumpre-nos salientar que a competência desta Comissão de Educação restringe-se ao mérito da proposição e, nesse particular, concordamos plenamente com o seu teor.

Não podemos, todavia, deixar de apontar impropriedades presentes no art. 4º e nos arts. 6º ao 27 da proposta.



O art. 4º determina que, para o provimento, exercício de cargos e funções de conservador-restaurador, na administração pública direta e indireta, é obrigatória a qualificação de conservador-restaurador, nos termos definidos pelo projeto.

A alínea “a” do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal preceitua que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre o provimento de cargos dos servidores da União e Territórios.

Em relação aos arts. 6º ao 26, é bem verdade que o art. 58 da Lei nº 9.649, de 28 de maio de 1998, transformava a natureza jurídica dos conselhos profissionais em entidades privadas. Esse dispositivo, no entanto, foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, quando da apreciação da ADIn nº 1.717, que reafirmou a natureza jurídica autárquica desses órgãos.

Com isso, a iniciativa para propor a criação de conselhos profissionais retornou para o Poder Executivo, nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal.

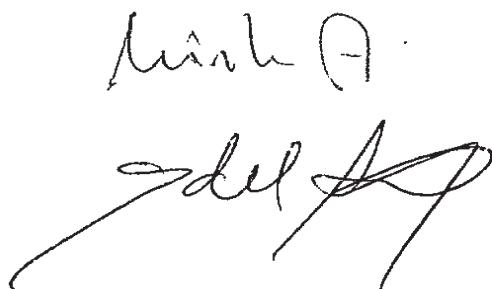
Já no que diz respeito ao art. 27, não se pode impor ao Chefe do Poder Executivo prazo para a regulamentação da lei, algo que depende tão-somente de sua iniciativa.

Esses aspectos da proposição, no entanto, estão na alcada da Comissão de Assuntos Sociais, a quem compete a sua análise, uma vez ela deverá deliberar sobre o projeto em caráter terminativo.

III. VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007.

Sala da Comissão, em 27 05 2008



, Presidente

, Relatora

EMENDA N° 1-CE

Suprimam-se os artigos 7º ao 25, o artigo 27, e modifique-se a Ementa e o Art. 6º do PLS 370, de 2007, dando a seguinte redação:

Ementa do PLS 370/2007.

"Regulamenta a profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR's) e dá outras providências"

- Art. 1º
- Art. 2º
- Art. 3º
- Art. 4º
- Art. 5º

Art. 6. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) bem como os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR), órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS 370/07 NA REUNIÃO DE 27/05/2008 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Wimh A.* Sen: CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- (VAGO)
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
RELATORA	6- MARCELO CRIVELLA
INÁCIO ARRUDA	7- MAGNO MALTA
RENATO CASAGRANDE	8- JOÃO VICENTE CLAUDIO
JOÃO RIBEIRO	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPIINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIAK	1-(VAGO)
----------------	----------

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)
-------------------	-----------

PARECER N° 901, DE 2008, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Relator: Senador EXPEDITO JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, de autoria do Senador Édison Lobão, que objetiva regulamentar a profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR).

No art. 1º, além de fixar os objetivos do projeto, o parágrafo único define o conceito de bem cultural móvel e integrado.

O projeto, em seu art. 2º, prevê que poderão exercer a profissão de conservador-restaurador os diplomados, em estabelecimentos de ensino superior, em conservação e restauração de bens móveis e integrados, em curso similar no exterior, os que tenham concluído curso de pós-graduação em restauração de bens móveis e integrados e, finalmente, aqueles que, tendo concluído outro curso de nível superior, vêm exercendo a profissão, comprovadamente, há pelo menos cinco anos.

Em seu art. 3º, são enumeradas as atribuições desse profissional.

Estabelece, em seu art. 4º, que para o provimento, exercício de cargos e funções de conservador-restaurador, na administração pública direta e indireta, bem como na iniciativa privada, é obrigatória a qualificação de Conservador-Restaurador.

Do art. 6º ao art. 26, a proposição se ocupa da criação, estrutura, funcionamento e composição do Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e de seus Conselhos Regionais.

No art. 27 dá-se, ao Poder Executivo, um prazo de noventa dias para regulamentar a lei.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma:

A atividade de conservação e restauração de bens culturais móveis é de grande importância para a preservação do precioso patrimônio cultural e histórico brasileiro. Apesar disso, até a presente data, inexiste qualquer dispositivo legal regulamentando tão relevante setor de atividade. Assim, ficam sem amparo legal os profissionais desse setor da cultura, responsáveis pela memória do país. Embora os órgãos com competência para atuar na preservação e conservação de bens culturais procurem maximizar a sua atuação, tudo isso é muito pouco para uma nação com território tão vasto e tanta riqueza cultural e histórica.

A proposição já foi examinada pela Comissão de Educação, que deliberou pela sua aprovação, com emenda que suprime os artigos 7º ao 25 e o 27, altera a ementa do projeto e o seu art. 6º.

Nesta Comissão não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, por se tratar de matéria terminativa nesta Comissão de Assuntos Sociais, entendemos que nos compete não apenas a análise de mérito do projeto, mas também aprofundar a discussão no que se refere ao aspecto da sua constitucionalidade.

Em boa hora o ilustre senador Édison Lobão apresentou esta iniciativa legislativa com o objetivo de regulamentar uma profissão tão especializada como é a atividade de conservação e restauração de bens culturais. Em última análise, estamos falando da preservação de um dos grandes patrimônios brasileiros, que é a nossa cultura.

A matéria que se pretende disciplinar refere-se às condições para o exercício de profissões, prevista no art. 22, XVI, da Constituição Federal, que dá competência privativa à União organizar o sistema nacional de emprego e as condições para o exercício de profissões.

Ao seu turno, o art. 48 da CF afirma caber ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, com a sanção do Presidente da República. A competência para legislar sobre o tema tratado no PLS 370/2007 é do Congresso Nacional. Com relação à competência para legislar, portanto, não há impedimentos formais constitucionais.

Existe entretanto uma certa polêmica sobre a constitucionalidade no que se refere à iniciativa legislativa de parlamentar para dispor sobre os Conselhos federais e regionais.

Inclino-me pela opinião da viabilidade da iniciativa, respaldando nosso parecer apontando algumas leis recentes, de iniciativa do Poder Legislativo, que foram sancionadas pelo Presidente da República mesmo estabelecendo normas com interferência direta ou indireta na administração ou funcionamento de Conselhos.

Nessa direção foi sancionada a Lei nº 11.000/2004 (com normas sobre os Conselhos de Medicina); a Lei nº 10.795/2003 (tratando dos Conselhos de Corretores de Imóveis); a Lei nº 10.673/2003 (referente aos Conselhos de Medicina Veterinária); e a Lei nº 10.602/2002 (tratando dos Conselhos de Despachantes Documentalistas).

Ao sancionar as leis referidas, todas tratando sobre Conselhos, o Poder Executivo mostrou-se sensível a demandas de diversas categorias profissionais, como é agora o caso em exame, cuja demanda é dos Conservadores-Restauradores de Bens Culturais Móveis e Integrados. E não tenho dúvida em afirmar que o Poder Legislativo é o espaço democrático para a discussão desta matéria.

Entretanto, com o objetivo de eliminar qualquer controvérsia quanto à eventual vício de iniciativa nesse aspecto, acolho parcialmente a Emenda nº 1 – CE, no que dá o caráter “autorizativo” no que se refere à criação do CONFECOR e dos CONCOR.

Sabemos - em relação a projetos de lei com caráter “autorizativo” - que o Senado Federal adota o entendimento do Parecer nº 527, de 1998, de autoria do saudoso senador Josaphat Marinho e aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa. De acordo com aquele Parecer, “*o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência*”. É justamente nesse intuito que esperamos a aprovação dos nobres pares ao nosso relatório.

Lembro, ainda, que o texto original do projeto de autoria do ilustre senador Édison Lobão previa o prazo de 90 (noventa) dias para que a lei a ser sancionada seja regulamentada pelo Poder Executivo, dispositivo esse que foi suprimido pela mesma Emenda nº 1 – CE.

Ora, na medida em que estamos dando o caráter “autorizativo” para a criação dos conselhos, e que a sua instalação é fundamental para a efetividade da regulamentação da profissão, faz todo o sentido manter o prazo para que a matéria seja regulamentada pelo Presidente da República.

No que se refere aos aspectos regimentais, não identificamos nenhum óbice para a aprovação da matéria, estando, portanto, apta para entrar em nosso ordenamento jurídico.

Quanto ao mérito, temos que ressaltar que a profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados foi oficializada no Brasil com a criação, em 1937, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), transformado, posteriormente, em Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), tendo à sua frente o jornalista, escritor e historiador de arte Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Em 1973, foi criado o Programa Integrado de Reconstrução de Cidades Históricas Nordestinas e, em 1980, surgiu a Associação Brasileira de Conservadores-Restauradores de Bens Culturais (Abracor), órgão com uma posição mais política em relação às questões que envolvem o papel do profissional de restauração na sociedade.

A regulamentação da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados é fundamental para a preservação de nosso patrimônio cultural e histórico. A falta dessa regulamentação pode prejudicar a qualidade dos trabalhos de conservação e restauração porque esse ofício não pode ser desempenhado por pessoas despreparadas, sem especialização e sem a devida formação técnica.

Isso porque, o caráter multidisciplinar e extremamente técnico desse ofício exige do profissional não só o domínio de ciências exatas como a química, microbiologia e física, mas também a compreensão de cada movimento histórico ou manifestação artística, além do conhecimento de tintas, texturas e técnicas usadas por artistas.

Nesse sentido, esses profissionais devem ter habilitação especializada para que se alcance a qualidade e a excelência na preservação e restauração de bens culturais móveis e, assim, conservar a memória de nosso País. A preservação de obras históricas, ainda que singelas, é uma maneira de conhecer o passado, de recordar fatos e personagens que ajudaram na construção de nossa identidade, além de também contribuir com benefícios econômicos, promovendo o turismo e a divulgação cultural.

Não podemos perder de vista, entretanto, o fato de que existe hoje nesse mercado de trabalho um sem-número de profissionais altamente qualificados e que, por sua experiência acumulada e reconhecida, merecem ser ressalvados no texto legal quanto aos rigores da exigência de formação superior, que não deve retroagir para prejudicar esses conceituados profissionais.

Por essas razões, estamos convencidos que a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados é necessária, já que são muitos os profissionais, com formação acadêmica, que se dedicam a essa profissão que atingiu, ultimamente, um grau de maturidade que está a exigir uma atitude de reconhecimento e valorização de seu trabalho.

Finalmente, com o intuito de aperfeiçoar o texto do projeto, estamos apresentando, ao final, um Substitutivo, que incorpora, parcialmente, as alterações promovidas pela Emenda nº 1 – CE.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, que acolhe parcialmente a Emenda nº 1 – CE, na forma do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO (SUBSTITUTO) Nº 370, DE 2008

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados é de natureza cultural, técnica, científica e de nível superior, e o seu exercício regulamentado por esta Lei.

Parágrafo único. Bem cultural móvel e integrado é aquele que, por seu valor histórico, documental ou artístico, tombado, ou não, deve ser preservado.

Art. 2º O exercício da profissão de Conservador-Restaurador, com as atribuições estabelecidas nesta Lei, é permitido exclusivamente:

I – aos diplomados no Brasil em curso superior em área de concentração de conservação-restauração de bens móveis e integrados, reconhecido na forma da Lei;

II – aos diplomados no exterior em cursos superiores de conservação-restauração de bens móveis e integrados, com diplomas reconhecidos no Brasil, na forma da Lei;

III – aos diplomados em cursos de pós-graduação, reconhecidos na forma da Lei, observados os seguintes requisitos:

a) área de concentração em conservação e restauração de bens móveis e integrados;

b) elaboração de monografia, dissertação ou tese de doutorado versando sobre a área de conservação-restauração de bens móveis e integrados.

IV – aos diplomados em qualquer curso de nível superior que, na data da publicação desta lei, comprovem o exercício profissional na atividade de conservação-restauração de bens móveis e integrados há pelo menos três anos;

V – aos diplomados em curso técnico na área de conservação-restauração de bens móveis e integrados, com carga horária mínima de oitocentas horas, reconhecidos na forma da Lei;

VI – aos que, na data da publicação desta Lei, comprovem no mínimo cinco anos de exercício profissional na atividade de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados.

Parágrafo único. No exercício das suas atribuições profissionais, o Conservador-Restaurador reconhecido em quaisquer dos incisos deste artigo não depende de nenhum outro profissional para dar efetividade a suas competências.

Art. 3º São atribuições da profissão do Conservador-Restaurador:

I – realizar intervenções de conservação-restauração, de maneira direta ou indireta, em bens culturais móveis e integrados;

II – ministrar disciplinas para formação superior ou técnica na área de conservação-restauração, nos seus diversos conteúdos, de acordo com a legislação em vigor;

III – planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar atividades de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados;

IV – executar todas as atividades concernentes ao funcionamento da área de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados;

V – realizar exame técnico de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados, assinar laudos correspondentes e adotar ações para retardar ou prevenir a deterioração ou danos em bens culturais por meio do controle ambiental ou tratamento de sua estrutura;

VI – definir o espaço de guarda e acondicionamento de bens culturais móveis e integrados;

VII – embalar e acompanhar o transporte de bens culturais móveis e integrados;

VIII – prestar serviços de consultoria e assessoria na área profissional de que trata esta Lei;

IX – orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoas nas áreas de Conservação-Restauração;

X – integrar equipes de trabalho destinadas a desenvolver atividades de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente ao Conservador-Restaurador enquadrado nos incisos I, II e III do art. 2º desta lei.

Art. 4º Para o exercício da atividade de Conservador-Restaurador, inclusive como autônomo, é obrigatória a qualificação de Conservador-Restaurador, nos termos definidos nesta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, na forma desta lei, autorizado a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR), órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão.

Art. 6º O CONFECOR terá sua sede em Brasília, no Distrito Federal.

Art. 7º A estrutura e a composição dos CONCOR serão estabelecidas pelo CONFECOR, de forma semelhante à estabelecida por esta Lei para a sua organização.

Parágrafo único. O CONFECOR promoverá a instalação de tantos CONCOR's quantos forem julgados necessários, determinando a localização das sedes e fixando a jurisdição territorial.

Art. 8º O CONFECOR será constituído de conservadores-restauradores, brasileiros natos ou naturalizados, e obedecerá à seguinte composição:

I – seis membros efetivos eleitos em assembléia constituída por delegados eleitorais dos conselhos regionais, que elegerão o presidente entre os eleitos;

II – seis suplentes, eleitos juntamente com os membros efetivos.

Art. 9º A assembléia para a escolha dos seis primeiros conselheiros efetivos e dos seis primeiros conselheiros suplentes do CONFECOR, será presidida por representante do Ministério da Cultura e será realizada no prazo de sessenta dias, contados da vigência desta Lei.

§ 1º A assembléia de que trata este artigo será constituída de delegados-eleitores, representantes das associações de classe de Conservadores-Restauradores e das escolas superiores desta área, eleitos em assembléias das respectivas instituições em votação secreta, observadas as formalidades estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 2º Cada associação de Conservadores-Restauradores indicará um delegado-eleitor, que deverá ser, obrigatoriamente, sócio efetivo e no pleno gozo de seus direitos sociais, qualificado a exercer a profissão nos termos do art. 2º desta Lei.

§ 3º Cada escola ou curso superior ou técnico de Conservação-Restauração, reconhecidas na forma da lei, se fará representar por um delegado-eleitor, professor em exercício, eleito pelo respectivo corpo docente.

§ 4º Só poderá ser eleito, na assembléia a que se refere este artigo, para exercer o mandato de conselheiro do CONFECOR, o profissional que preencha os requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do art. 2º desta Lei.

§ 5º As associações de Conservação-Restauração, para usufruírem o direito de representação na assembléia a que se refere este artigo, deverão comprovar, pelo menos, dois anos de existência.

Art. 10. Os conselheiros federais efetivos do CONFECOR, eleitos na forma do artigo anterior, elegerão o primeiro presidente.

Art. 11. Dentro do prazo de cento e vinte dias, após a sua instalação, o CONFECOR expedirá os atos necessários à estruturação e composição dos CONCOR, e tomará as providências indispensáveis à eleição dos Conselheiros Regionais.

Art. 12. O CONFECOR tem por finalidade orientar, supervisionar e disciplinar o exercício da profissão de Conservador-Restaurador, em todo o território nacional, na forma da lei.

Art. 13. Compete ao CONFECOR:

I – avaliar os profissionais em atividade no Brasil para os fins do reconhecimento do tempo de exercício profissional de que trata o art. 2º desta lei, quando for o caso;

II – registrar os profissionais de que trata a presente Lei e expedir a carteira profissional, mediante cobrança da respectiva taxa a ser fixada em Resolução;

III – fiscalizar o exercício da profissão de Conservador-Restaurador, punindo as infrações na forma do seu regimento, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada;

IV – aprovar o código de ética e o regimento do Conselho Federal;

V – organizar os CONCOR, fixando-lhes a estrutura, composição, a jurisdição e a forma de eleição de seus membros;

VI – examinar e aprovar os regimentos internos dos CONCOR, podendo modificá-los no que for necessário, a fim de manter a unidade de ação coletiva;

VII – julgar, em grau de recurso, as deliberações dos CONCOR;

VIII – tomar conhecimento de dúvidas suscitadas pelos CONCOR e dirimi-las;

IX – adotar as providências necessárias para manter uniforme a orientação emitida pelos CONCOR em todo o país;

X – publicar relatório anual de seus trabalhos e, semestralmente, a relação de todos os profissionais registrados;

XI – expedir resoluções visando à fiel execução da presente Lei;

XII – propor ao governo federal as modificações necessárias para aprimorar a legislação referente ao exercício da profissão de Conservador-Restaurador;

XIII – opinar sobre questões oriundas do exercício de atividades relacionadas com a profissão do Conservador-Restaurador;

XIV – convocar e realizar, periodicamente, reunião de conselheiros federais, para estudar, debater e orientar assuntos referentes à profissão;

XV – orientar e supervisionar o exercício da profissão do Conservador-Restaurador;

XVI – propor as anuidades e taxas a serem fixadas na forma da lei.

Art. 14. É obrigatória a citação do número de registro de Conservador-Restaurador no CONFECOR, no ato da assinatura de qualquer trabalho relacionado com as atividades previstas nesta Lei.

Art. 15. Os profissionais a que se refere esta Lei somente poderão exercer legalmente a profissão após prévio registro no CONFECOR.

Art. 16. Ao profissional devidamente registrado será fornecida, pelo CONFECOR, a carteira de identidade profissional, da qual constarão:

I – nome por extenso do profissional;

II – filiação;

III – nacionalidade;

IV – data do nascimento;

V – estado civil;

- VI – número de registro no CONFECOR;
- VII – fotografia de frente;
- VIII – assinatura do Presidente do CONFECOR;
- IX – assinatura do profissional;
- X – data de expedição;
- XI – data de validade.

Parágrafo único. A expedição da carteira de identidade profissional será sujeita ao pagamento da taxa fixada pelo regimento interno.

Art. 17. A carteira de registro é o documento oficial para fins de exercício profissional e tem fé pública em todo o território nacional para fins de carteira de identidade.

Art. 18. O profissional referido nesta Lei ficará obrigado a pagar uma anuidade ao respectivo CONCOR, cujo valor será fixado em Resolução pelo CONFECOR.

Parágrafo único. A anuidade de que trata este artigo deverá ser paga na sede do CONCOR a que estiver sujeito o profissional, até trinta e um de março de cada ano, excetuando-se a primeira anuidade que será paga no ato da inscrição ou do registro.

Art. 19. A falta do competente registro no CONFECOR torna ilegal o exercício da profissão de Conservador-Restaurador.

Art. 20. As penalidades previstas nesta lei serão estabelecidas no regimento interno e serão aplicadas pelo CONFECOR.

Art. 21. Os Conservadores-Restauradores em exercício profissional terão prazo de dois anos para o registro perante o CONFECOR, que decidirá sobre o enquadramento profissional ou não dos requerentes.

Art. 22. Os mandatos dos membros do CONFECOR e dos CONCOR serão de três anos, permitida uma reeleição.

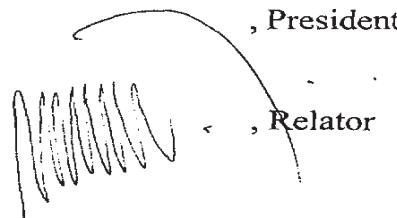
Art. 23. Serão obrigatoriamente registrados no CONFECOR as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas do Conservação-Restauração, nos termos desta Lei.

Art. 24. O Presidente da República regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 370, DE 2007(SUBSTITUTIVO)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/08/2008 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA.

RELATOR: SENADOR EXPEDITO JÚNIOR

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- (vago)
RCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	7- MAGNO MALTA (PR)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
(vago)	2- VALTER PEREIRA
(vago)	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
MARCO ANTÔNIO COSTA	3- RAIMUNDO COLOMBO
SALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA (PTB)
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1-(vago)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2007

(SUBSTITUTIVO)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B, PP)	PRB, PC do B, PP	SUPLENTES	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B, PP)	SIM NÃO AUTOR ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	X				1- FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLAVIO ARNS (PT)	X				2- SERVYS SLHESSEN RENKOPT				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR) 4- (vago)				
PAULO PAIM (PT)	X				5- ANTONÍO CARLOS VALADARES (PSB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
INACIO ARRUDA (PC do B)					7- MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X								
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB		SUPLENTES	SIM NÃO AUTOR ABSTENÇÃO	
ROMERO JUCÁ (vago)					1- LEO MARQUINTANILHA				
VALDIR RAUPP (vago)	X				2- VALTER PEREIRA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (Bloco da Minoria (DEM e PSDB))					3- PEDRO SIMON				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	4- NEUTO DE CONTO				
DEMÓSTENES TORRES					5- (vago)				
JAYMÉ CAMPOS	X								
MARCO ANTÔNIO COSTA									
ROSALBA CIARLINI									
EDUARDO AZEREDO	X								
LÚCIA VÂNIA PAPALEO PAES									
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTR		SUPLENTES	SIM NÃO AUTOR ABSTENÇÃO	
MOZARILDO CAVALCANTI (PDT)					1- (vago)				
TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT		SUPLENTE	SIM NÃO AUTOR ABSTENÇÃO	
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM 06/08/2008.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

Rosalba Ciarlini
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 370, DE 2007
Emenda nº 2-CAS (SUBSTITUTO)
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 370, DE 2007

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados é de natureza cultural, técnica, científica e de nível superior, e o seu exercício regulamentado por esta Lei.

Parágrafo único. Bem cultural móvel e integrado é aquele que, por seu valor histórico, documental ou artístico, tombado, ou não, deve ser preservado.

Art. 2º O exercício da profissão de Conservador-Restaurador, com as atribuições estabelecidas nesta Lei, é permitido exclusivamente:

I – aos diplomados no Brasil em curso superior em área de concentração de conservação-restauração de bens móveis e integrados, reconhecido na forma da Lei;

II – aos diplomados no exterior em cursos superiores de conservação-restauração de bens móveis e integrados, com diplomas reconhecidos no Brasil, na forma da Lei;

III – aos diplomados em cursos de pós-graduação, reconhecidos na forma da Lei, observados os seguintes requisitos:

a) área de concentração em conservação e restauração de bens móveis e integrados;

b) elaboração de monografia, dissertação ou tese de doutorado versando sobre a área de conservação-restauração de bens móveis e integrados.

IV – aos diplomados em qualquer curso de nível superior que, na data da publicação desta lei, comprovem o exercício profissional na atividade de conservação-restauração de bens móveis e integrados há pelo menos três anos;

V – aos diplomados em curso técnico na área de conservação-restauração de bens móveis e integrados, com carga horária mínima de oitocentas horas, reconhecidos na forma da Lei;

VI – aos que, na data da publicação desta Lei, comprovem no mínimo cinco anos de exercício profissional na atividade de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados.

Parágrafo único. No exercício das suas atribuições profissionais, o Conservador-Restaurador reconhecido em quaisquer dos incisos deste artigo não depende de nenhum outro profissional para dar efetividade a suas competências.

Art. 3º São atribuições da profissão do Conservador-Restaurador:

I – realizar intervenções de conservação-restauração, de maneira direta ou indireta, em bens culturais móveis e integrados;

II – ministrar disciplinas para formação superior ou técnica na área de conservação-restauração, nos seus diversos conteúdos, de acordo com a legislação em vigor;

III – planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar atividades de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados;

IV – executar todas as atividades concernentes ao funcionamento da área de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados;

V – realizar exame técnico de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados, assinar laudos correspondentes e adotar ações para retardar ou prevenir a deterioração ou danos em bens culturais por meio do controle ambiental ou tratamento de sua estrutura;

VI – definir o espaço de guarda e acondicionamento de bens culturais móveis e integrados;

VII – embalar e acompanhar o transporte de bens culturais móveis e integrados;

VIII – prestar serviços de consultoria e assessoria na área profissional de que trata esta Lei;

IX – orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoas nas áreas de Conservação-Restauração;

X – integrar equipes de trabalho destinadas a desenvolver atividades de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente ao Conservador-Restaurador enquadrado nos incisos I, II e III do art. 2º desta lei.

Art. 4º Para o exercício da atividade de Conservador-Restaurador, inclusive como autônomo, é obrigatória a qualificação de Conservador-Restaurador, nos termos definidos nesta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, na forma desta lei, autorizado a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR), órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão.

Art. 6º O CONFECOR terá sua sede em Brasília, no Distrito Federal.

Art. 7º A estrutura e a composição dos CONCOR serão estabelecidas pelo CONFECOR, de forma semelhante à estabelecida por esta Lei para a sua organização.

Parágrafo único. O CONFECOR promoverá a instalação de tantos CONCOR's quantos forem julgados necessários, determinando a localização das sedes e fixando a jurisdição territorial.

Art. 8º O CONFECOR será constituído de conservadores-restauradores, brasileiros natos ou naturalizados, e obedecerá à seguinte composição:

I – seis membros efetivos eleitos em assembléia constituída por delegados eleitorais dos conselhos regionais, que elegerão o presidente entre os eleitos;

II – seis suplentes, eleitos juntamente com os membros efetivos.

Art. 9º A assembléia para a escolha dos seis primeiros conselheiros efetivos e dos seis primeiros conselheiros suplentes do CONFECOR, será presidida por representante do Ministério da Cultura e será realizada no prazo de sessenta dias, contados da vigência desta Lei.

§ 1º A assembléia de que trata este artigo será constituída de delegados-eleitores, representantes das associações de classe de Conservadores-Restauradores e das escolas superiores desta área, eleitos em assembléias das respectivas instituições em votação secreta, observadas as formalidades estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 2º Cada associação de Conservadores-Restauradores indicará um delegado-eleitor, que deverá ser, obrigatoriamente, sócio efetivo e no pleno gozo de seus direitos sociais, qualificado a exercer a profissão nos termos do art. 2º desta Lei.

§ 3º Cada escola ou curso superior ou técnico de Conservação-Restauração, reconhecidas na forma da lei, se fará representar por um delegado-eleitor, professor em exercício, eleito pelo respectivo corpo docente.

§ 4º Só poderá ser eleito, na assembléia a que se refere este artigo, para exercer o mandato de conselheiro do CONFECOR, o profissional que preencha os requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do art. 2º desta Lei.

§ 5º As associações de Conservação-Restauração, para usufruírem o direito de representação na assembléia a que se refere este artigo, deverão comprovar, pelo menos, dois anos de existência.

Art. 10. Os conselheiros federais efetivos do CONFECOR, eleitos na forma do artigo anterior, elegerão o primeiro presidente.

Art. 11. Dentro do prazo de cento e vinte dias, após a sua instalação, o CONFECOR expedirá os atos necessários à estruturação e composição dos CONCOR, e tomará as providências indispensáveis à eleição dos Conselheiros Regionais.

Art. 12. O CONFECOR tem por finalidade orientar, supervisionar e disciplinar o exercício da profissão de Conservador-Restaurador, em todo o território nacional, na forma da lei.

Art. 13. Compete ao CONFECOR:

I – avaliar os profissionais em atividade no Brasil para os fins do reconhecimento do tempo de exercício profissional de que trata o art. 2º desta lei, quando for o caso;

II – registrar os profissionais de que trata a presente Lei e expedir a carteira profissional, mediante cobrança da respectiva taxa a ser fixada em Resolução;

III – fiscalizar o exercício da profissão de Conservador-Restaurador, punindo as infrações na forma do seu regimento, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada;

IV – aprovar o código de ética e o regimento do Conselho Federal;

V – organizar os CONCOR, fixando-lhes a estrutura, composição, a jurisdição e a forma de eleição de seus membros;

VI – examinar e aprovar os regimentos internos dos CONCOR, podendo modificá-los no que for necessário, a fim de manter a unidade de ação coletiva;

VII – julgar, em grau de recurso, as deliberações dos CONCOR;

VIII – tomar conhecimento de dúvidas suscitadas pelos CONCOR e dirimi-las;

IX – adotar as providências necessárias para manter uniforme a orientação emitida pelos CONCOR em todo o país;

X – publicar relatório anual de seus trabalhos e, semestralmente, a relação de todos os profissionais registrados;

XI – expedir resoluções visando à fiel execução da presente Lei;

XII – propor ao governo federal as modificações necessárias para aprimorar a legislação referente ao exercício da profissão de Conservador-Restaurador;

XIII – opinar sobre questões oriundas do exercício de atividades relacionadas com a profissão do Conservador-Restaurador;

XIV – convocar e realizar, periodicamente, reunião de conselheiros federais, para estudar, debater e orientar assuntos referentes à profissão;

XV – orientar e supervisionar o exercício da profissão do Conservador-Restaurador;

XVI – propor as anuidades e taxas a serem fixadas na forma da lei.

Art. 14. É obrigatória a citação do número de registro de Conservador-Restaurador no CONFECOR, no ato da assinatura de qualquer trabalho relacionado com as atividades previstas nesta Lei.

Art. 15. Os profissionais a que se refere esta Lei somente poderão exercer legalmente a profissão após prévio registro no CONFECOR.

Art. 16. Ao profissional devidamente registrado será fornecida, pelo CONFECOR, a carteira de identidade profissional, da qual constarão:

I – nome por extenso do profissional;

II – filiação;

III – nacionalidade;

IV – data do nascimento;

V – estado civil;

VI – número de registro no CONFECOR;

VII – fotografia de frente;

VIII – assinatura do Presidente do CONFECOR;

IX – assinatura do profissional;

X – data de expedição;

XI – data de validade.

Parágrafo único. A expedição da carteira de identidade profissional será sujeita ao pagamento da taxa fixada pelo regimento interno.

Art. 17. A carteira de registro é o documento oficial para fins de exercício profissional e tem fé pública em todo o território nacional para fins de carteira de identidade.

Art. 18. O profissional referido nesta Lei ficará obrigado a pagar uma anuidade ao respectivo CONCOR, cujo valor será fixado em Resolução pelo CONFECOR.

Parágrafo único. A anuidade de que trata este artigo deverá ser paga na sede do CONCOR a que estiver sujeito o profissional, até trinta e um de março de cada ano, excetuando-se a primeira anuidade que será paga no ato da inscrição ou do registro.

Art. 19. A falta do competente registro no CONFECOR torna ilegal o exercício da profissão de Conservador-Restaurador.

Art. 20. As penalidades previstas nesta lei serão estabelecidas no regimento interno e serão aplicadas pelo CONFECOR.

Art. 21. Os Conservadores-Restauradores em exercício profissional terão prazo de dois anos para o registro perante o CONFECOR, que decidirá sobre o enquadramento profissional ou não dos requerentes.

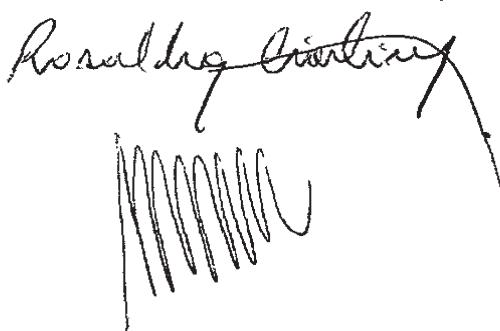
Art. 22. Os mandatos dos membros do CONFECOR e dos CONCOR serão de três anos, permitida uma reeleição.

Art. 23. Serão obrigatoriamente registrados no CONFECOR as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas do Conservação-Restauração, nos termos desta Lei.

Art. 24. O Presidente da República regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

LEI N° 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa

LEI N° 10.602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências.

LEI N° 10.673, DE 16 DE MAIO DE 2003.

Mensagem de veto

Altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

LEI N° 10.795, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera os arts. 11 e 16 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, para dispor sobre a eleição dos conselheiros nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis e fixar valores máximos para as anuidades devidas pelos corretores a essas entidades e dá outras providências.

LEI N° 11.000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera dispositivos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

Comissão de Assuntos Sociais

OF. N° 080/2008 – PRES/CAS

Brasília, 13 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do §2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 06 de agosto de 2008, em turno único, a Emenda n° 02 – CAS (Substitutivo), de 2008, ao PLS 370 de 2007, de autoria do Senador Edison Lobão, e no dia 13 de agosto de 2008, não tendo sido oferecidas emendas em turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,



Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente em exercício

Parecer nº. 902 , de 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 18, de 2007 (nº. 201/ 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR "AD HOC": SENADOR MARCO ANTÔNIO COSTA

I – RELATÓRIO

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº. 18, de 2007, que *aprova o texto do Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.*

Encaminhado à Câmara dos Deputados por meio da Mensagem do Poder Executivo nº. 786, de 1995, a matéria foi distribuída à então Comissão de Relações Exteriores, passando ainda pelo crivo da Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania. O referido ato internacional foi aprovado pelo Plenário daquela Casa em 8 de fevereiro de 2007, data em que foi enviado ao Senado Federal

O ato internacional em questão visa a estabelecer mecanismos de assistência mútua em matéria penal entre os países signatários, de maneira a que essa se realize de forma mais ampla possível.

É considerada assistência mútua aquela prestada pelo Estado requerido no que tange a investigações ou processos judiciais no Estado requerente, relativos a matéria penal, que, por sua vez, se refere a investigações ou processos judiciais relativos a qualquer crime previsto por lei em um dos Estados Contratantes.

Também são definidos como “matéria penal” investigações ou processos judiciais relativos a crimes relacionados à tributação, taxas alfandegárias e transferência internacional de capitais ou pagamentos.

A assistência incluirá, segundo dispõe o Artigo 1, a tomada de depoimentos e obtenção de declarações de pessoas; o fornecimento de informações, documentos e outros registros; a localização de pessoas e objetos; a busca e apreensão; a entrega de bens, inclusive empréstimo de provas materiais; a disponibilização de pessoas detidas e outras para fornecer provas ou auxiliar investigações; a transmissão de documentos; as medidas para localizar, bloquear e confiscar produtos oriundos de crime, entre outras formas de assistência coerentes com os objetivos do Tratado.

De acordo com o Artigo 2, as solicitações de assistência deverão ser prontamente executadas, sempre de acordo com a legislação do Estado requerido, que, de conformidade com suas leis e procedimentos, poderá atender a uma solicitação de assistência independentemente de limitações relativas a sigilo bancário.

O Artigo 3 prevê a possibilidade de recusa ou adiamento de assistência pelo Estado requerido se esse considerar que sua execução venha a afetar sua soberania, sua segurança, a ordem pública ou interesse público.

A Parte II do instrumento internacional em exame dispõe sobre o levantamento e a investigação de provas materiais e testemunhais. Define os limites das solicitações e de seu atendimento, permitindo que pessoa mantida sob custódia no Estado requerido seja transferida temporariamente para o Estado requerente, se assim solicitado, desde que a mesma concorde com a transferência e que não existam razões que a impossibilitem. Dispõe ainda sobre o produto de crime, estabelecendo que o Estado requerido deverá, mediante solicitação, empreender os esforços necessários para verificar se esses produtos estão localizados em sua jurisdição e em caso afirmativo, deverá tomar as medidas permitidas por sua legislação para bloqueá-las, apreendê-las e confiscá-las.

A Parte III determina as normas procedimentais. Estabelece requisitos específicos para o teor das solicitações e define a constituição de autoridades centrais, em cada um dos países signatários, às quais caberá a emissão e a recebimento das solicitações de assistência. No Brasil, a autoridade central será a Procuradoria-Geral da República.

O Artigo 12 da Parte III dispõe sobre a limitação do uso das informações e sobre a confidencialidade, a pedido do Estado requerido, que também poderá estipular termos e condições para o uso das informações ou provas fornecidas.

Os Artigos 13, 14, 15 e 16 dispõem sobre autenticação de documentos, idioma, papel das autoridades consulares no território do Estado receptor e despesas decorrentes da execução de pedido de assistência.

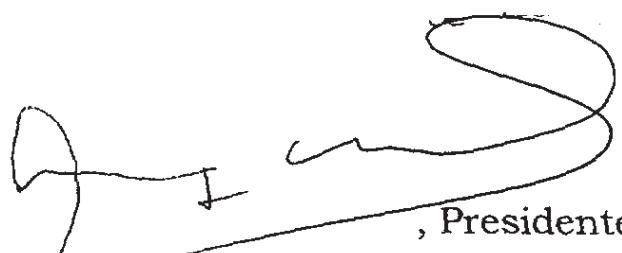
II - PARECER

O Tratado em exame, ao permitir cooperação mais ágil entre os países em matéria penal, visa a coibir a criminalidade, vindo ao encontro do crescente desejo de combate ao crime e à delinquência internacional.

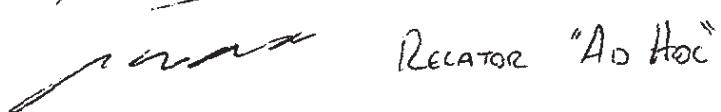
III - VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo N°. 18, de 2007.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008



, Presidente



Relator "Ao Hoc"

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 18, DE 2007
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 8 / 2008 OS SENHORES(AS) SENADORES(A)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR <u>Mario Antonio Costa</u>	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	<i>fclor</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

PARACER N° 903, DE 2008

Da **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2008 (nº 2.369/ 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botsuana, assinado em Brasília, em 26 de julho de 2005.*

Relator: Senadora **MARINA SILVA**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional — mediante a Mensagem nº 373, de 16 de maio de 2006 — o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botsuana, celebrado em Brasília, em 26 de julho de 2005.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem Presidencial, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser apreciado, também, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 17 de novembro de 2005, e o Projeto de Decreto Legislativo derivado da Mensagem recebeu a chancela daquela casa em 15 de maio de 2008, sendo protocolada no Senado Federal no dia 5 de junho subsequente.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 12 de junho de 2008, e, na Comissão, a esta Relatora, em 23 de junho seguinte.

II - ANÁLISE

Trata-se aqui de um acordo básico entre Brasil e Botsuana que visa, basicamente, fortalecer os laços de amizade entre seus povos, reconhecendo que um dos caminhos para tal é o estímulo ao desenvolvimento sócio-econômico sustentável de seus países, com base em vantagens recíprocas, que podem resultar da cooperação técnica em áreas de interesse comum.

O Acordo estabelece os princípios gerais pelos quais os organismos competentes das duas repúblicas adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor, assim como regras relativas à remoção de barreiras, à entrada e saída de pessoas, equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado. Cuida-se, em suma, de um típico acordo-quadro que só se materializará quando se desdobrar em programas e iniciativas concretas, negociadas caso a caso, obedecendo ao espírito de cooperação bilateral consagrado neste Acordo.

Esse caráter do Acordo está bem caracterizado na Exposição de Motivos nº 352, de 3 de outubro de 2005, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, quando afirma que se trata “de um acordo-quadro, que servirá de marco jurídico para a futura assinatura de ajustes complementares para a execução de programas específicos”.

Cabe registrar, ainda, no contexto do documento ministerial, as bases conjunturais que ~~COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS~~ importânciam do Acordo de Cooperação Técnica com Botsuana.

Na África meridional, Botsuana destaca-se por sua histórica estabilidade política e econômica, assim como pela riqueza de seus recursos minerais (principalmente diamantes, cobre e carbonato de sódio) e da exportação de carne bovina, inclusive para a Europa. Isso propicia que seus indicadores situem-se acima da média africana.

Segundo o Ministério das Relações Exteriores, é elevado o potencial de cooperação entre os dois países. Além dos temas citados anteriormente, mencione-se o combate à AIDS, a agropecuária tropical e o turismo.

Mais de um terço da população de Botsuana é portador do vírus do HIV, o que representa o pior índice de contaminação em âmbito nacional no mundo. Nesse campo, o intercâmbio de informações e a larga experiência do Brasil poderão ser altamente benéficos na cooperação.

Botsuana tem clima semi-árido semelhante a diversas regiões brasileiras e produz carne bovina de alta qualidade, exportada para mercados exigentes, o que poderá proporcionar benefícios mútuos na troca de informações nessa área entre os dois países.

Outra atividade econômica em que Botsuana apresenta notável êxito é o ecoturismo. Com uma infra-estrutura bem consolidada, o país africano consegue gerar renda nesse setor que contribui, ao mesmo tempo, para o desenvolvimento econômico e para a preservação ambiental.

Ao longo dos dez artigos, o Acordo dispõe sobre as condições para a cooperação técnica entre os dois países. Pelo Artigo II, estipula-se que os programas e projetos serão implementados por meio de Ajustes Complementares, que indicarão as instituições executoras e os componentes necessários à sua implementação.

Segundo o Artigo III, serão realizadas reuniões entre representantes das Partes para tratar de assuntos pertinentes aos programas e projetos da cooperação técnica, tais como avaliar e definir áreas comuns prioritárias, examinar e aprovar planos de trabalho e avaliar os resultados dos programas e projetos implementados.

Nos termos do Artigo VI, cada Parte concederá ao pessoal designado pela outra Parte para exercer funções no seu território: vistos, conforme a regra de cada Parte; isenção de taxas aduaneiras e de impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais durante os seis primeiros meses de estada; isenção de impostos sobre a renda quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os enviou; e imunidade jurisdicional, no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito do Acordo.

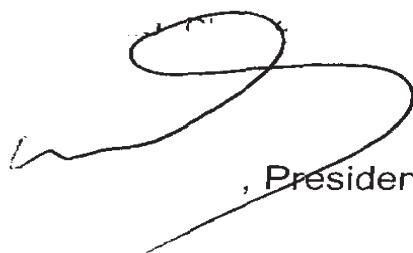
O Acordo poderá ser emendado e entrará em vigor a partir da data de recebimento da segunda das notificações de ratificação. Terá vigência por um período inicial de cinco anos, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo em caso de denúncia por uma das Partes (Artigo IX).

A cooperação entre os povos é princípio constitucional que rege nossas relações internacionais. No caso em apreço, reveste-se de importância especial porque inaugura esse tipo de relacionamento com Botsuana, que se espera seja marcado pelo dinamismo e benefícios recíprocos.

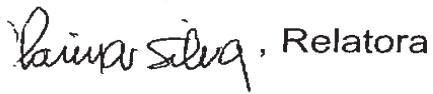
III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do país a ratificação do Acordo em análise, concluo este Parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2008.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2008



, Presidente



Rainha Silva, Relatora

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 92 DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/8/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATORA: SENADORA MARINA SILVA	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT) (RELATORA)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - W fco
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER N° 904, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2008 (nº 2.527/J 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação Policial, assinado em Bogotá, em 14 de dezembro de 2005.

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

RELATOR "AD HOC" : SENADOR EDUARDO SUPRICY

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 244, de 18 de abril de 2006 — o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação Policial

Referida Mensagem dá notícia de que o Acordo — composto de único instrumento (discurso preambular e nove artigos) — foi assinado na cidade de Bogotá, em 14 de dezembro de 2005.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento Presidencial, informa, entre outras coisas, que o Acordo:

"(...) insere-se no contexto dos esforços de ambos os países para incrementar a cooperação e a coordenação entre as respectivas autoridades policiais. Seu objetivo é fomentar a assistência mútua entre as instituições policiais dos dois países com vistas a combater o crime organizado transnacional e outras modalidades de delitos".

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 12 de dezembro de 2006. Naquela Casa, mereceu aprovação do Plenário, em 15 de maio de 2008, após tramitação nas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de constitucionalidade. Sua tramitação observou o disposto nos arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal. Observo, tão-só, que a denominação “memorando de entendimento” não é tecnicamente correta para a hipótese. Essa terminologia é adequada aos casos em que o texto negociado não acarreta encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional e, portanto, não necessita da aprovação do Congresso. Não se trata, contudo, de vício apto a invalidar a forma utilizada. Grave seria o seu não envio à apreciação congressional.

Sobre o texto, destaco que seus *consideranda* dão notícia, de maneira precisa, das razões de pactuar. O texto menciona, por exemplo, a necessidade de definição de marco institucional para o intercâmbio de experiências e a cooperação técnica entre as unidades policiais; sublinha, ainda, a importância da atuação conjunta para o combate eficaz dos delitos transnacionais que menciona; indica, por igual, a relevância do intercâmbio de experiências entre instituições policiais como instrumento para preservação da segurança interna.

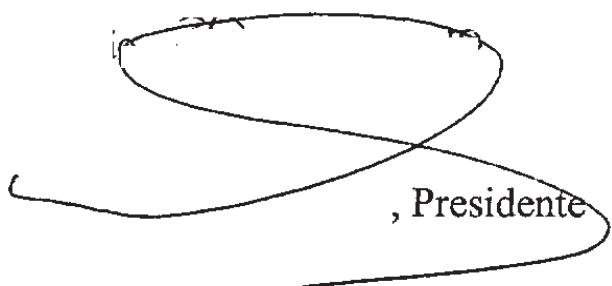
O tratado em análise insere-se na tradicional parceria entre Brasil e Colômbia no campo da cooperação bilateral. O Memorando em questão contempla o desenvolvimento da cooperação bilateral no domínio da segurança cidadã, em especial no concernente à polícia comunitária. Nesse sentido, o acordo estabelece o Grupo de Trabalho Bilateral para Assuntos Policiais (GTBP). Referido Grupo deverá desenvolver plano de ação para o estabelecimento de áreas e programas específicos de cooperação.

O ato internacional merece ser acolhido com entusiasmo. Ele está em consonância com os instrumentos mais contemporâneos sobre a matéria. A ação conjugada dos aparatos policiais dos dois países irmãos há de facilitar o combate ao crime que, nos dias de hoje, desconhece fronteiras. Nessa ordem de idéias, a aproximação de ambos os corpos policiais mediante o intercâmbio de informações, a realização de ações coordenadas, a instrução e treinamento e a nomeação de adidos policiais facilitará o combate às organizações criminosas que atuam no território dos países envolvidos.

III – VOTO

Isso posto e tendo em consideração o relevante interesse nacional do tratado em questão, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2008.

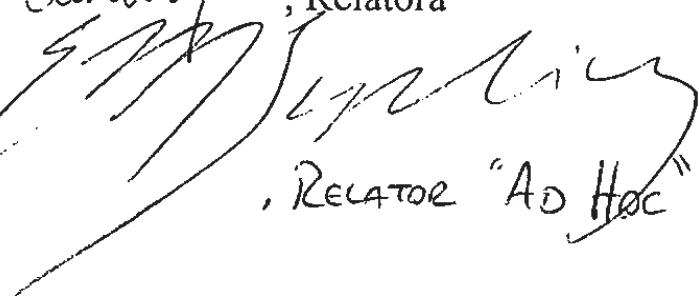
Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008



, Presidente



, Relatora



, Relator "Ad Hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 97, DE 2008.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/8/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR EDUARDO SUPLICY	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	<i>Fern</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER N° 905, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 106, de 2008 (n° 52) de 2007, na **Câmara dos Deputados** que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nicarágua, assinado em Manágua, em 12 de fevereiro de 2006.

RELATORA: Senadora **MARINA SILVA**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional — mediante a Mensagem n° 373, de 16 de maio de 2006 — o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nicarágua.

Referida mensagem dá notícia de que o Acordo — composto de doze artigos — foi assinado na cidade de Manágua, em 12 de fevereiro de 2006.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento Presidencial, informa que o Acordo "deverá possibilitar maior densidade nas relações entre Brasil e Nicarágua, abrindo novas perspectivas para a implementação de um programa consistente de cooperação técnica"; registra, ainda, que a "assinatura desse documento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo consideradas prioritárias (...)".

O texto foi apresentado à Câmara dos Deputados em 25 de maio de 2007. Mereceu aprovação pelo Plenário daquela Casa, após tramitação pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 15 de maio de 2008, e foi remetido à apreciação do Senado na mesma data.

A proposição foi endereçada a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, ainda, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A cooperação entre os povos é princípio constitucional que rege nossas relações internacionais.

A Nicarágua é a maior das repúblicas da América Central, com uma economia sobretudo agrícola, sendo que quase a metade do território é de florestas. Na sua região noroeste encontra-se o denominado Corredor Biológico Mesoamericano, o terceiro espaço em importância mundial por sua biodiversidade, que está ameaçado pelos mesmos problemas das florestas brasileiras: queimadas e derrubadas.

Do ponto de vista da relação bilateral, Brasil e Nicarágua têm uma tradição de amizade e cooperação cordial e secular, já tendo assinado diversos atos internacionais bilaterais, além dos tratados multilaterais de que ambos fazem parte.

O tratado em apreciação está em consonância com documentos dessa natureza celebrados pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) em nome da República Federativa do Brasil no âmbito da cooperação com outros Estados. Cuida-se, em derradeira análise, de um “acordo-quadro” destinado a contemplar diferentes áreas de atuação.

A Agência Brasileira de Cooperação – órgão executor criado pelo Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000 – integra o Ministério das Relações Exteriores, incumbindo-lhe coordenar, negociar, aprovar, acompanhar e avaliar, em âmbito nacional, a cooperação técnica para o desenvolvimento de todas as áreas do conhecimento.

O acordo que ora se avalia não está direcionado para nenhuma área ou linha temática. O espectro é o mais amplo possível, com destaque para as áreas mencionadas pelo Chanceler em sua exposição de motivos ao Presidente: fontes de energia, combustíveis, meio ambiente, agropecuária e saneamento.

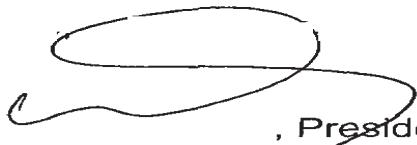
Nesse sentido, importa registrar que a forma de atuação contempla o envolvimento de instituições dos setores público e privado, bem como organizações não-governamentais de ambos os países, organizações internacionais, fundos regionais e terceiros países.

O Acordo lança as bases para a instituição, pela via da cooperação, de relacionamento bilateral mais denso. Assim proceder significa ampliar os vínculos de amizade e respeito que unem as duas Repúblicas e oferecer instrumentos que amplificam essa relação bilateral. Os reflexos dessa ampliação hão de ser sentidos pela população de ambos os países.

III – VOTO

Tendo em consideração a importância da matéria para o relacionamento bilateral e o relevante interesse do tema, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2008.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008



, Presidente



, Relatora

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 106, DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 08 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATORA: SENADORA MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>ACV</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT) <i>Marina Silva</i>
	6 - FRANCISCO DORNELLÉS (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Júnior</i>
MÃO SANTA <i>Fábio Henrique</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jair</i>	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE <i>Ari</i>	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>Virgílio</i>	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM) <i>Marco Costa</i>
ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB) <i>Tasso Jereissati</i>
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>João Tenório</i>	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - Fernando <i>Fernando</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

DECRETO N° 3.414, DE 14 DE ABRIL DE 2000.

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

PARECER N° 906, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre Projeto de Decreto Legislativo n° 140, de 2008 (n° 2.380) de 2006, na, que Câmara dos Deputados aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria sobre o Combate à Produção Ilícita, Consumo e Tráfico de Drogas e Substâncias Psicotrópicas e Lavagem de Dinheiro, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.

RELATOR: Senador FERNANDO COLLOR

RELATOR "AD HOC": SENADOR VIRGINIO DE CARVALHO

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional — mediante a Mensagem n° 22, de 12 de janeiro de 2006 — o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria sobre o Combate à Produção Ilícita, Consumo e Tráfico de Drogas e Substâncias Psicotrópicas e Lavagem de Dinheiro.

Referida Mensagem dá notícia de que o Acordo — composto de único instrumento (discurso preambular e 11 artigos) — foi assinado na cidade de Brasília, em 6 de setembro de 2005.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento Presidencial, informa que o Acordo,

"(...) insere-se no âmbito dos esforços de ambos os países para incrementar a cooperação e a coordenação entre as respectivas autoridades de aplicação da lei, e coibir os diversos aspectos relacionados à indústria do narcotráfico. Trata, ainda, do controle do comércio legal e do tratamento e reabilitação social dos dependentes químicos. Para esse fim, prevê uma série de atividades conjuntas, entre as quais o intercâmbio de informações e de experiências, a elaboração de projetos conjuntos e de programas educacionais públicos, a cooperação em investigações policiais, treinamento e capacitação, entre outras".

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 4 de dezembro de 2006. Naquela Casa, mereceu aprovação do Plenário, em 5 de junho de 2008, após tramitação nas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Os *consideranda* do Acordo em apreciação dão notícia, de modo amplo, da razão de pactuar. O texto menciona, por exemplo, a circunstância de o consumo de drogas ser uma das principais fontes de recursos financeiros para o crime organizado; sublinha, ainda, a importância da cooperação internacional na luta contra o uso indevido e o tráfico de drogas; indica, por igual, as convenções internacionais sobre o tema que vinculam ambos os países; destaca a necessidade de respeito, entre outros, aos princípios da não-interferência em assuntos domésticos e integridade territorial.

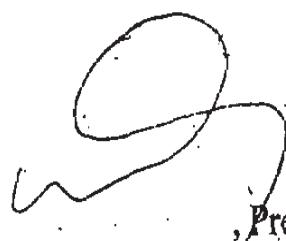
O tratado em análise insere-se na tradicional parceria entre Brasil e Nigéria no ramo da cooperação bilateral. Às distintas áreas temáticas até aqui contempladas (economia, saúde, agricultura), soma-se, com o texto em comento, a cooperação no combate à produção ilícita, consumo e tráfico de drogas. O tratado objetiva, ainda, o combate à lavagem de dinheiro, tema dos mais atuais e em perfeita harmonia com o disposto em diferentes convenções multilaterais a vincular ambos os países [p. ex.: Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo), de 2000].

A matéria vem em momento de superlativo desassossego ante o incremento da atuação de grupos criminosos a partir dos dois países com vistas à prática de crimes. Nesse sentido, o Acordo visa preparar os aparatos repressivos dos Estados envolvidos mediante intercâmbio de experiências e informações, bem assim via desenvolvimento de projetos conjuntos tanto na área técnica quanto na reabilitação e tratamento de dependentes. O documento prevê encontros periódicos entre autoridades de parte a parte, indica os respectivos pontos focais e prescreve a necessidade de manutenção confidencial de quaisquer informações, dados e documentos trocados entre elas.

III – VOTO

Isso posto e tendo em consideração o relevante interesse nacional do Acordo, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2008.

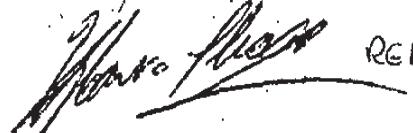
Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008



, Presidente



, Relator



RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 140, DE 2008.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 08 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR VIRGÍNIO DE CARVALHO (RELATOR "AD HOC")	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) (PRESIDENTE)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) (RELATOR "AD HOC")	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER N^º 907 , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2008 (nº 2.525 - 2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate às Atividades de Lavagem de Ativos e Outras Transações Financeiras Fraudulentas, assinado em Brasília, em 31 de agosto de 2004.*

RELATOR: Senadora ROSALBA CIARLINI
Relator "Ad Hoc": Senador VIRGÍNIO DE CARVALHO

I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 227, de 12 de abril de 2006, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate às Atividades de Lavagem de Ativos e Outras Transações Financeiras Fraudulentas, assinado em Brasília, em 31 de agosto de 2004.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, depois de passar também pelas comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

A Mensagem Presidencial foi recebida pela Câmara dos Deputados em 17 de abril de 2006, e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 5 de junho de 2008.

Protocolizada no dia 13 de junho de 2008 no Senado Federal, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 18 de junho de 2008, e, na Comissão, a esta relatora, em 27 do mesmo mês.

II – ANÁLISE

Cuida-se aqui de acordo bilateral Brasil-Moçambique, firmado para instituir um regime de combate à produção e ao tráfico de entorpecentes e à farmacodependência. O acordo inova ao agregar em seu articulado dispositivos para combate às fraudes financeiras, tornando-se um instrumento ainda mais completo para o combate aos delitos que muitas vezes possuem interface.

O caráter do acordo está sintetizado na Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem, no seguinte trecho:

O referido documento insere-se no âmbito dos esforços de ambos os países para incrementar a cooperação e a coordenação entre as respectivas autoridades de aplicação da lei e coibir os diversos aspectos relacionados à indústria do narcotráfico. Trata, ainda, do controle do comércio ilegal e do tratamento e reabilitação social dos dependentes químicos. Para esse fim, prevê uma série de atividades conjuntas, entre as quais o intercâmbio de informações e de experiências, a elaboração de projetos conjuntos e programas educacionais públicos e a cooperação em investigações policiais, treinamento e capacitação, entre outras.

Em linhas gerais, os já diversos tratados que o Brasil celebrou sobre essa matéria determinam as formas de assistência mútua para o combate ao narcotráfico. No caso do Acordo em tela, a cooperação dar-se-á essencialmente pelo intercâmbio de informações relativas às pessoas envolvidas criminalmente nessa área em ambos os territórios, às legislações antidrogas das Partes Contratantes e às pesquisas científicas desenvolvidas por cada país sobre o tema. Aditivamente, as Partes poderão elaborar e desenvolver programas conjuntos de ação contra o narcotráfico.

O Brasil tem firmado ao longo dos últimos anos uma série de acordos tendo por finalidade a redução da procura, o combate à produção e a repressão ao tráfico ilícito de drogas, entorpecentes e substâncias psicotrópicas. Argentina, Bolívia, Colômbia, Estados Unidos da América, Uruguai, México, Paraguai, Peru, Portugal, Rússia, Venezuela, entre outros, já possuem tratados bilaterais com o Brasil com o mesmo fulcro.

Além dos bilaterais, o Brasil também participa de diversos atos multilaterais que têm por objeto o combate ao narcotráfico.

Este Acordo, porém, apresenta diferencial pela previsão também em relação aos delitos conexos ao tráfico de drogas, relacionados à lavagem de dinheiro e outras transações financeiras fraudulentas.

O instrumento internacional estabelece em 11 dispositivos as bases para o desenvolvimento da cooperação.

No seu Artigo 2 constam os princípios que nortearão a cooperação, que são a não-intervenção em assuntos internos, a igualdade jurídica e o respeito à integridade territorial das Partes Contratantes.

O Artigo 3 define o âmbito da cooperação, estabelecendo que será a mais ampla possível, encontrando limites apenas no que for proibido pelas leis do Estado requerido, podendo abranger tomada de depoimentos, fornecimento de documentos, apreensão de bens, localização ou identificação de pessoas físicas ou jurídicas e bens. O artigo contempla também as atividades a serem desenvolvidas na cooperação, como o intercâmbio de inteligência sobre a identificação de locais de cultivo e processamento de drogas e demais colaborações desse nível de troca documental que contribuam para a implementação dos objetivos do acordo.

O Artigo 4 prevê o intercâmbio de especialistas e estagiários entre as Partes, com o propósito de permitir que haja aprendizagem mútua e capacitação no combate aos crimes financeiros.

No Artigo 6, o Acordo estabelece a possibilidade de adoção de medidas que forem necessárias para identificar, congelar ou confiscar ativos oriundos do tráfico de drogas e delitos conexos, bem como da lavagem de dinheiro e crimes financeiros afins. As Partes assumem, ainda, o compromisso de sigilo, nos termos do Artigo 7, que consiste em não transferir a terceiros

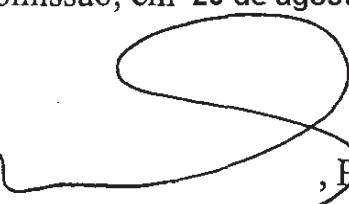
quaisquer informações, dados, documentos ou meios técnicos recebidos em conformidade com o Acordo, sem o consentimento prévio, por escrito, da Parte que o ofereceu.

É importante salientar que o Acordo estabelece que todas as atividades de cooperação previstas serão realizadas com estrita observância das legislações nacionais dos Estados signatários, cumprindo, destarte, o princípio inafastável da soberania nacional.

III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2008.

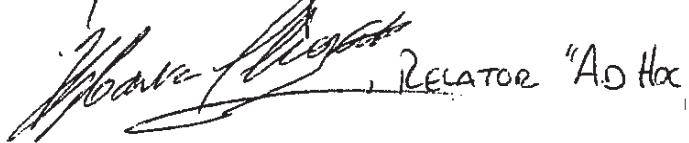
Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2008.



, Presidente



David Henrique Cianciarini, Relator



José Valter Pimentel, Relator "A.O Hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 145, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 8 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(A)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES

RELATOR: SENADOR VIRGÍNIO DE CARVALHO.

Marco Macrto RELATOR

TITULARES

SUPLENTES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)

PMDB

PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP

BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)

HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSD)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)

PTB

FERNANDO COLLOR	<i>Ronaldo</i>
-----------------	----------------

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA
-------------------	---------------------

PARECER N° 908 , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 146, de 2008.(nº 2.527/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 31 de março de 2006.*

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

Relator "Ad Hoc": Senador Flexa Ribeiro

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº146, de 2008, que *aprova o texto do Acordo entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 31 de março de 2006.*

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas legislativas a Mensagem nº 692, de 15 de agosto de 2006, solicitando a apreciação do aludido Acordo.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 12 de junho de 2008, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O referido acordo tem o propósito de promover a cooperação nos campos da indústria de defesa e apoio logístico; intercâmbio de tecnologia militar, inclusive com visitas mútuas de cientistas e técnicos; intercâmbio de conhecimento e experiência em assuntos relacionados à defesa; educação e treinamento militar; assistência humanitária, socorro a desastres e operações de paz; e cooperação em outras áreas de interesse mútuo no domínio da defesa.

O Ministério da Defesa conduziu as negociações do Acordo, com a participação do Itamaraty, e aprovou seu texto final.

II – ANÁLISE

Trata-se de Acordo de natureza bilateral, vocacionado a aproximar o Brasil da República da Coréia de forma particular, promovendo o intercâmbio e a interação na área militar. A troca de informações e de conhecimentos na área castrense é, modernamente, forma de particular valia nas relações internacionais, provendo o fortalecimento da segurança coletiva e fortalecendo os laços de amizade e cooperação entre os povos.

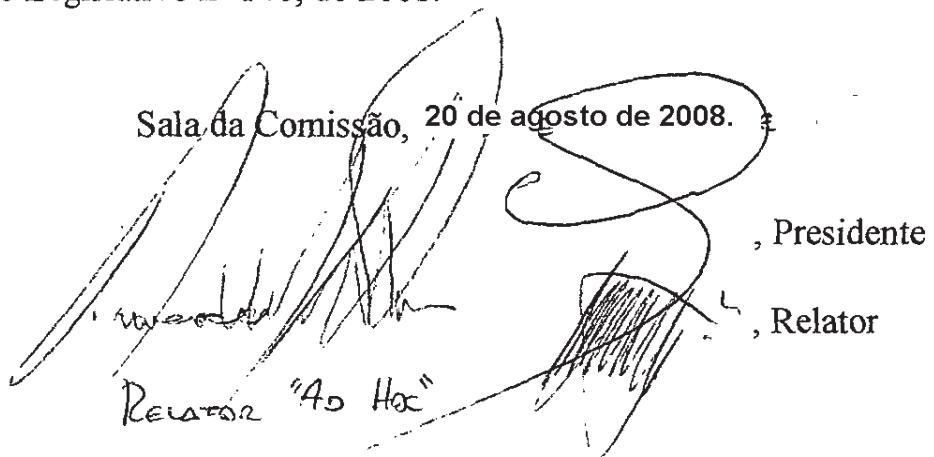
Versado em 8 artigos, o Acordo em apreço possui caráter simples, destinado a abranger área limitada de cooperação, a corresponder a fase incipiente de relacionamento que poderá desdobrar-se em formas mais sofisticadas e aprofundadas de futuro relacionamento interpartes. A par de seu caráter de cooperação militar, por si só de grande valia, o Acordo tem o condão de aproximar o Brasil e a República da Coréia, a facilitar o incremento das relações em outras áreas, mormente na área comercial, onde há todo um espaço a ser trabalhado, haja vista os baixos níveis de comércio bilateral mantidos pelos países signatários.

Como bem assinala a justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, o Acordo foi acompanhado em todo seu trâmite de negociação por representantes do Ministério da Defesa. Por último, cumpre lembrar ser o presente ato internacional conveniente e oportuno aos interesses nacionais, consolidando o bom relacionamento do Brasil com a República da Coréia, país que poderá ser aliado constante em vindouras demandas em fóruns internacionais, como é o caso da

Organização Mundial do Comércio e das Nações Unidas e de seus múltiplos organismos especializados.

III – VOTO

Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2008.



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 146, DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/8/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR FLEXA RIBEIRO	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSD)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	<i>Fern</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

PARECER N° 909 , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2008 (nº 2.534 / 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala para a Prevenção e o Combate ao Tráfico Ilícito de Migrantes, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO

Relator "Ad Hoc": Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 354, de 11 de maio de 2006 —, o texto do ato acima epigrafado.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores informa que o Acordo tem por objeto o intercâmbio de experiências, informações e demais formas de cooperação em matéria de controle de fluxos migratórios, com o fim de promover a prevenção e o combate ao tráfico ilícito de migrantes.

O texto, composto por onze artigos e um *consideranda*, define a cooperação técnica como a orientação assumida pelo Acordo de Cooperação para erradicar o tráfico ilícito de migrantes. Para tanto, serão desenvolvidas ações de formação teórica e prática nos domínios diretamente relacionadas com o controle de estrangeiros e a circulação de pessoas: sistemas jurídicos e práticas processuais; os sistemas informáticos, com ênfase em bancos de dados e fluxo de informações; documentação falsa ou falsificada; e procedimentos para detecção de pessoas em situação migratória irregular. Outrossim, define a cooperação na área de fiscalização migratória, em seus

postos fixos e móveis, para o combate a organizações e atividades relacionadas com o tráfico ilícito de migrantes por procedimento de troca de informações de maneira célere e desburocratizada (por meio do uso de correio eletrônico), respeitada a legislação interna de cada Estado Contratante, sobretudo em face das obrigações de proteção de dados pessoais e de respeito à privacidade.

Foram designadas para autoridades responsáveis pela execução do Acordo o Departamento de Estrangeiros e a Coordenação-Geral de Política de Imigração (CGPI) do Departamento da Polícia Federal, ambos do Ministério da Justiça do Brasil, e a Direção-Geral de Migração do Ministério de Governo e a Direção-Geral de Assuntos Consulares e Migratórios do Ministério das Relações Exteriores, pela parte guatemalteca.

A cooperação será levada a cabo com base na disponibilidade orçamentária dos Estados Contratantes e eventuais controvérsias surgidas deverão ser resolvidas por entendimento direto entre as autoridades responsáveis.

O acordo poderá ser revisto a pedido de quaisquer das Partes, a partir de sua entrada em vigor, cujo prazo é indeterminado. A denúncia somente produzirá efeitos a partir de noventa dias da recepção da notificação da Parte.

II – ANÁLISE

O Acordo em análise em nada fere os cânones constitucionais, legais ou regimentais, sequer encontra-se eivado de antijuridicidade.

No ano de 2006, a Operação da Política Federal Mar Egeu desbaratou quadrilha que atuava em Santa Catarina, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo especializada na emigração ilegal de mulheres e crianças para os Estados Unidos. Segundo as investigações, iniciadas em agosto de 2003, servidores da Petrobrás atuariam fornecendo seus dados a servidores da Polícia Federal, que emitiam passaportes fraudados. Esses passaportes eram usados para possibilitar a entrada irregular de brasileiros nos Estados Unidos. Também foram identificados agenciadores e financiadores que levariam brasileiros para os Estados Unidos em travessias perigosas pelo México e pela Guatemala, fornecendo verdadeiros pacotes completos para a travessia e para a obtenção de passaportes.

Um ano antes, a revogação do acordo entre Brasil e México sobre isenção de vistos de turismo e de negócios, provocou superlotação incomum em hotéis do centro de São Paulo. Reportagem da Folha de São Paulo de 16 de outubro daquele ano indicava que os hóspedes inesperados seriam candidatos a imigrantes ilegais hospedados pelas quadrilhas especializadas.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Emigração Ilegal, cujas atividades foram encerradas em 2006, constatou que, com a revogação pela parte mexicana, brasileiros e estrangeiros, aqui residentes ou de passagem, que visassem a entrar de forma ilegal nos Estados Unidos via México tentariam acesso a este país pela Guatemala, triangulando a rota da migração ilegal que teria, de um lado, o Brasil como destino ou porto intermediário e os Estados Unidos como destino.

Mesmo considerando que grande parte dos migrantes ilegais é motivada pela busca de melhores condições de vida e trabalho no país de destino e que, em regra – segundo demonstra o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Emigração Ilegal – os emigrantes, ainda que ilegais, tendem a se tornar indivíduos obreiros e construtivos no ambiente que os recepciona, a ilegalidade é temerária em diversos aspectos. Não apenas se trata de flagrante desobediência às normas migratórias dos países receptores – o que deve, a toda força e de *per se* ser evitado, por reconhecimento e respeito à soberania dos países, princípio basilar das relações exteriores brasileiras e do Direito Internacional – como configura-se em fator impulsionador de outras muitas ilegalidades.

Verdadeiras indústrias da clandestinidade são criadas para atender à demanda pela migração ilegal e outras, criadas para fins diversos, também dela se utilizam. O narcotráfico, as redes de exploração sexual e de tráfico de órgãos, como exemplos. Não por outro motivo demonstra-se central ao combate da criminalidade organizada internacional a vitória sobre a migração ilegal, conforme o entendimento multilateral consignado na Convenção de Palermo sobre o Crime Organização Transnacional, acordo ao qual aderiram 138 Estados, tornando sua vigência praticamente universal.

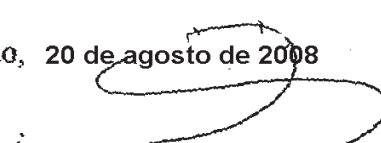
A migração ilegal é também nefasta às relações entre Brasil, Guatemala, México e Estados Unidos, porque afronta à soberania dos países receptores e que servem de entreposto da migração.

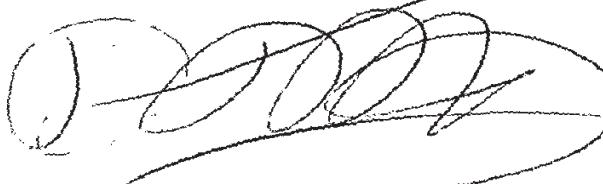
Por tudo quanto visto, é conveniente e oportuna a cooperação técnica buscada pelo Acordo em apreço.

III – VOTO

À luz do exposto, somos pela aprovação da PDS nº 149, de 2008.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008


, Presidente


, Relator


RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: P D S Nº 149, DE 2008.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/8/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (RELATOR "AD HOC")	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPlicy (PT) <i>Heráclito</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) (RELATOR "AD HOC") <i>Antônio Carlos Valadares</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SHHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT) <i>João Ribeiro</i>
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA <i>G. Almeida</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) (PRESIDENTE) <i>Heráclito</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>Virgílio</i>	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA <i>Jefferson Praia</i>

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II Das Atribuições do Presidente da República

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER N° 910 , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº 153, de 2008 (nº 60/2007,
na Câmara dos Deputados que aprova *exto do
Acordo entre o Governo da República Federativa
do Brasil e o Governo da República Federal da
Alemanha sobre Cooperação Financeira
(2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de
novembro de 2003.*

RELATOR: Senador ROSALBA CIARLINI

Relator " Ad Hoc": Senador MARCO ANTONIO COSTA

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 721, de 22 de agosto de 2006 — o texto do ato acima epigrafado.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o processado, dá notícia de que o Acordo, indicativo da intensificação das relações amistosas entre os dois governos, visa a promover o desenvolvimento econômico e social pela via da cooperação financeira. Por meio dele, o Governo alemão facilitará ao Governo brasileiro a obtenção de crédito junto ao Instituto de Crédito para a Reconstrução — *Kreditsanstalt für Wiederaufbau, KfW* — no valor de até 13.293.588 EUR (treze milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito euros) para o projeto "Energias Renováveis no Norte e Nordeste do Brasil". Enquadrados nas categorias de projetos em meio ambiente, infra-estrutura social, garantia a pequenas e médias empresas, melhoria da situação social das mulheres e combate à pobreza, outros projetos poderão substituir o "Projeto Energia Renováveis" e se beneficiarem dessa linha de financiamento. Caso atendam aos quesitos essenciais, ser-lhes-á possível a concessão de contribuição não reembolsável; caso contrário, ser-lhes-á concedido empréstimo. Quaisquer

outros empréstimos ou contribuições financeiras não reembolsáveis obtidas junto ao *KfW* para a preparação, a execução ou o acompanhamento do "Projeto Energias Renováveis" serão disciplinadas pelas disposições deste Acordo.

O ato internacional — composto por cinco artigos — prevê o fim do compromisso de alocação do montante supramencionado caso, no prazo de oito anos a contar do prazo da alocação, não seja firmado o contrato de empréstimo entre o seu beneficiário e o *KfW*; ato que será sujeito às disposições legais vigentes na República Federal Alemã, que ficará isenta do pagamento de tributos, encargos e emolumentos públicos cobrados no Brasil com a finalidade de celebração e execução do contrato.

No que concerne ao transporte de pessoas e bens, pelas vias marítimas e aéreas, decorrentes da concessão do empréstimo de que trata o Acordo, fica o Governo brasileiro proibido de interferir na escolha, por passageiros ou fornecedores, das prestadoras de serviço de transporte ou de adotar quaisquer medidas que dificultem ou mesmo excluam qualquer delas da participação, em igualdade de direitos, devendo, cumpridos os quesitos necessários, conceder as devidas autorizações para sua participação.

II – ANÁLISE

Sabe-se que, embora a energia solar recebida pela terra a cada ano seja dez vezes superior à contida em toda a reserva de combustíveis fósseis no planeta, atualmente a maior parte da energia utilizada pela humanidade provém de combustíveis fósseis — petróleo, carvão mineral, xisto —, não renováveis e que contribuem para a mudança climática, em escala e gradientes ainda controversos.

A utilização das energias renováveis — energias solar, eólica da biomassa e a hidroenergia — em substituição aos combustíveis fósseis é, a longo prazo, uma direção viável e vantajosa. Além de praticamente inesgotáveis, as energias renováveis podem apresentar impacto ambiental muito baixo ou quase nulo, sem afetar o balanço térmico ou composição atmosférica do planeta.

A euforia em torno da descoberta de importante jazida do petróleo em pré-sal — que promete alçar o país à condição de uma das oito grandes potências petrolíferas do mundo, à frente da Venezuela, credenciando-o, ainda, à entrada na Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) — não pode mitigar a relevância das iniciativas de

: promoção da pesquisa e implementação de fontes de energia renováveis neste país, também fartamente agraciado pela natureza por condições que lhe facultam sua ampla exploração.

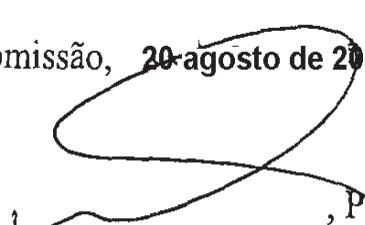
O Brasil, por suas condições naturais e ação diplomática a favor da proteção ambiental, é formador de opinião quanto ao tema e, sem menoscabar seus interesses econômicos e estratégicos, deve manter-se firme nessa positiva liderança em prol da promoção de novo modelo energético para o próximo milênio.

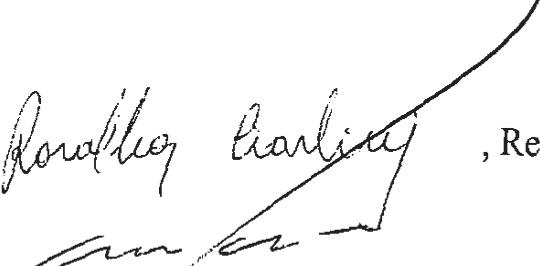
Por tudo isso, é de incontestável oportunidade o Acordo em apreço.

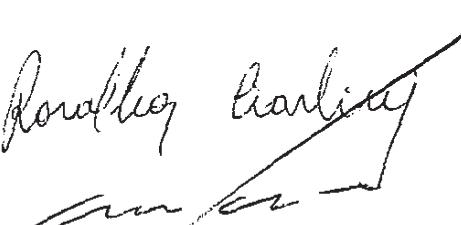
III – VOTO

À luz do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2008.

Sala da Comissão, 20 agosto de 2008.


, Presidente


, Relator


RELATOR "Ad Hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 153, DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 8 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR MARCO ANTONIO COSTA <i>[Signature]</i> Relator "Ad Hoc"	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>[Signature]</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>[Signature]</i>	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>[Signature]</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>[Signature]</i>	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR) <i>[Signature]</i>	5 - MARINA SILVA (PT) <i>[Signature]</i>
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>[Signature]</i>
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[Signature]</i>
MÃO SANTA <i>[Signature]</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA <i>[Signature]</i>
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS <i>[Signature]</i>	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE <i>[Signature]</i>	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>[Signature]</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) <i>[Signature]</i>	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSD) <i>[Signature]</i>	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) <i>[Signature]</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) <i>[Signature]</i>	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>[Signature]</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>[Signature]</i>	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	<i>[Signature]</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER N° 911, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2008 (nº 2.630/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo para a Proteção de Informação Classificada entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado na cidade do Porto em 13 de outubro de 2005.*

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

Relator " Ad Hoc": Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 157, de 2008, cuja ementa está em epígrafe.

Em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso I, combinado com o artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

O Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 157, de 2008, contempla o Acordo para a Proteção da Informação Classificada entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa.

A proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados, na forma prevista na Constituição e no Regimento Interno daquela Casa, em 5 de junho de 2008. Na mesma data, foi remetida ao Senado Federal.

O tratado foi encaminhado pela Mensagem Presidencial nº 747, de 2006, acompanhada de Exposição de Motivos nº 145 COCIT/DAI/DAE-I MRE-PAIN-BRAS-PORT, de 24 de abril de 2006, do Ministério das Relações Exteriores, na qual foi assinalado que “o referido acordo tem por objetivo estabelecer regras de segurança aplicáveis a todos os instrumentos que prevejam a transmissão de informação classificada”, excluídas, porém, “as informações decorrentes da cooperação direta entre os serviços de informação”.

Destaque-se, ainda, que a aplicação do acordo será de responsabilidade, no Brasil, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), órgão que conduziu as negociações do instrumento, que contou também com a participação do Itamaraty.

O tratado em apreço comprehende dezoito artigos. O artigo 1º trata do objetivo do acordo, qual seja, estabelecer “regras de segurança aplicáveis a todos os acordos de cooperação ou contratos que prevejam a transmissão de Informação Classificada, celebrados ou a celebrar pelas entidades nacionais competentes das Partes ou pessoas singulares ou coletivas autorizadas para esse efeito”.

As definições são estabelecidas no artigo 3º. Ali é assinalado o entendimento dos dois países sobre os conceitos de informação classificada, de entidade nacional de segurança, de partes transmissora e destinatária, de contrato classificado, de credenciamento de segurança, entre outros. Já os artigos seguintes referem-se a princípios de segurança, como o da necessidade de classificação dos documentos e o acesso à informação classificada. Regras para o credenciamento de segurança, a reprodução e destruição de documentos e a transmissão de informação classificada são objeto dos artigos 7º a 9º. O uso dessa informação e as medidas de segurança dos contratos classificados são tratados nos artigos 10 e 11.

No artigo 12 são feitas as recomendações para os casos de visitas que envolvam o acesso a informação classificada, enquanto o 13 diz respeito ao comprometimento dessa informação, ou seja, aos casos de quebra de segurança e “vazamento”. Os artigos 14 e seguintes tratam de formalidades sobre a aplicação, encargos da Partes, solução de controvérsias, revisão, vigência, denúncia e entrada em vigor do tratado.

II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de constitucionalidade. Sua tramitação observou o disposto nos artigos 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal.

O tratado em apreço vem em muito boa hora, uma vez que é premente a necessidade de melhor tratamento das informações sigilosas no âmbito da Administração Pública brasileira. Ainda que tenhamos legislação específica tratando da matéria, iniciativa como a que estamos agora a analisar complementa as regras pátrias.

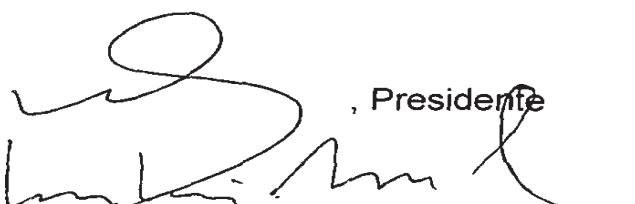
Sempre é bom lembrar que informação é poder. O Estado e a sociedade, na era da informação, não podem ficar alheios à necessidade de salvaguarda de dados. Nossa cultura costuma ser displicente com o sigilo e com a proteção ao conhecimento. Com isso, aumentam as vulnerabilidades nacionais. Nesse sentido, o ato internacional em análise soma aos esforços internos de proteção da informação.

O contexto bilateral a envolver país em relação ao qual guardamos significativos laços de amizade e cooperação há de dar o tom para o mesmo relacionamento com outros países, sobretudo os da comunidade lusófona.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno à efetiva proteção internacional dos direitos humanos com a qual a política externa brasileira está comprometida, por ser constitucional e legal, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2008.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008.



, Presidente

Senador Marco Maciel, Relator



RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 157, DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/08/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (RELATOR "AD HOC")	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (RELATOR "AD HOC")
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOFANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) (PRESIDENTE)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	<i>Collor</i>
PDT	
CRISTOVAM BIARQUE	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

– Os pareceres lidos vão à publicação.

É lido o seguinte:

**SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais**

OF. N° 080/2008 – PRES/CAS

Brasília, 13 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do §2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 06 de agosto de 2008, em turno único, a Emenda nº 02 – CAS (Substitutivo), de 2008, ao PLS 370 de 2007, de autoria do Senador Edison Lobão, e no dia 13 de agosto de 2008, não tendo sido oferecidas emendas em turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente em exercício

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 899, de 2008**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2004** (nº 2.959/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (determina recolhimento de testemunhas em salas próprias, separando as arroladas pelo Ministério Público das arroladas pela Defesa Técnica).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Com referência ao Ofício nº 80, de 2008-CAS, que acaba de ser lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 19, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 20, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGNC para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).

Relator revisor: Senador Demóstenes Torres
(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 21, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 431, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei 11.355, de 19 de

outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente, as Leis nºs 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas – PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal; fixa os escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas; altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDA-TFA, a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos da Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992, a Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, dispositivo da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a Tabela II do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, a Lei nº 11.359, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 431, de 2008).

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque
(Sobrestando a pauta a partir de: 28.06.2008)
Prazo final (prorrogado): 24.09.2008

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2008

(Proveniente da medida provisória nº 432, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2008, que *institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nºs 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 432, de 2008).*

Relator revisor: Senador Neuto de Conto
(Sobrestando a pauta a partir de: 12.7.2008)

Prazo final (prorrogado): 8.10.2008

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2008

(Proveniente da medida provisória nº 433, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2008, que *reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de farinha de trigo, trigo e pão comum e isenta do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM as cargas de trigo e de farinha de trigo, até 31 de dezembro de 2008, alterando as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.893, de 13 de julho de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 433, de 2008).*

Relator revisor: Senador Cícero Lucena
(Sobrestando a pauta a partir de:
12.7.2008)

Prazo final (prorrogado): 8.10.2008

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 24, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 434, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2008, que *dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, cria as Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, e dá outras providências; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.651, de 27 de maio de 1998, 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e 11.292, de 26 de abril de 2006, e as Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, e 11.362, de 19 de outubro de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 434, de 2008).*

Relator revisor: Senador Romeu Tuma
(Sobrestando a pauta a partir de:
3.8.2008)

Prazo final (prorrogado): 16.10.2008

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 11, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 137, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresen-

tado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.*

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 189, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.*

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 190, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.*

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista

Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *incluir o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em*

que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 142, DE 2005
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Emenda nº 4-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3-Plen.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda,

que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

23

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

24

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

25

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

26

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº

532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

27

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Ci-

dadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (incluso novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator "ad hoc": Senador Rodolpho Tourinho.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que vedava a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004,

na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de

fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Re-

lator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Valter Pereira.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 50, de 2007 (n° 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n° 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda n° 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado n° 306, de 2003, que tramita em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n° 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado n° 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção*

de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda n° 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda n° 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta pará-*

grafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

49

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
- Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

51

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista

Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

52

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

53

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

54

PARECER N° 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc:* Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

55

REQUERIMENTO N° 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

56

REQUERIMENTO N° 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Caivalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

57

REQUERIMENTO N° 1230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelisperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

58

REQUERIMENTO N° 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

59

REQUERIMENTO N° 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

ATA DA 128^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE JULHO DE 2008

(Publicada no **Diário do Senado Federal**, de 10 de julho de 2008)

RETIFICAÇÕES

Republique-se, na íntegra, por omissão gráfica de textos, as seguintes matérias:

- Projetos de Lei nºs 21, 22 e 23, de 2008-CN (páginas 26438 a 26459)
- Pareceres nºs 671 e 672, de 2008 (26749 a 26771):

PROJETO DE LEI N° 21, DE 2008-CN

(mensagem nº 79, de 2008-CN-nº 497, de 2008, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$ 204.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 (Art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

08.07.08
J. M. J.

Fonte 00: Recursos Ordinários**R\$ 1,00**

NATUREZA	2008		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11100000 Impostos	117.992.833.376	121.744.257.548	3.751.424.172
12100000 Contribuições Sociais	37.678.864.916	39.719.498.026	2.040.633.110
12200000 Contribuições Econômicas	2.580.599.909	2.086.768.275	-493.831.634
13100000 Receitas Imobiliárias	190.994.425	245.592.130	54.597.705
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	20.133.282	73.815.062	53.681.780
17400000 Transferências do Exterior	670.524	0	-670.524
17500000 Transferências de Pessoas	59.389	0	-59.389
19100000 Multas e Juros de Mora	2.801.373.157	3.678.698.306	877.325.149
19200000 Indenizações e Restituições	596.698.277	446.046.950	-150.651.327
19300000 Receita da Dívida Ativa	1.696.655.115	1.579.417.952	-117.237.163
19900000 Receitas Diversas	1.194.670.458	1.208.679.807	14.009.349
22100000 Alienações de Bens Móveis	5.695.406	1.600.075	-4.095.331
22200000 Alienações de Bens Imóveis	0	716.195	716.195
24600000 Transferências de Outras Instituições Públicas	0	388	388
25900000 Outras Receitas	1.530.061	1.360.760	-169.301
Total	164.760.778.295	170.786.451.474	6.025.673.179
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			1.683.733.666
Abertos			-31.967.909
Em tramitação (I)			1.715.701.575
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			-11.310.172.880
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			15.652.112.393

(I) Inclui o valor do presente crédito em 30/06/2008.

ÓRGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	U	E		
		1156 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DO AGRONEGOCIO								4.000.000
		ATIVIDADES								
20 573	1156 8924	TRANFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO								4.000.000
20 573	1156 8924 0001	TRANFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO - NACIONAL								4.000.000
		F 3 2 90 0 100								4.000.000
		TOTAL - FISCAL								4.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								4.000.000

ÓRGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	U	E		
		1427 ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR								200.000.000
		ATIVIDADES								
21 606	1427 4260	FOMENTO A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES								200.000.000
21 606	1427 4260 0001	FOMENTO A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES - NACIONAL								200.000.000
		F 3 2 30 0 100								70.000.000
		F 3 2 50 0 100								40.000.000
		F 3 2 90 0 100								10.000.000
		F 4 2 30 0 100								80.000.000
		TOTAL - FISCAL								200.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								200.000.000

EM nº 00142/2008-MP

Brasília, 4 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) no valor global de R\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, conforme a seguir demonstrado:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação de Recursos	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.000.000	
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	4.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário	200.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	200.000.000	
Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários		204.000.000
Total	204.000.000	204.000.000

2. O crédito em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento permitirá a continuidade de projetos de transferência tecnológica desenvolvidos pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, em consonância com o cronograma estabelecido para o desenvolvimento do agronegócio, no intuito de reduzir o lapso de tempo existente entre a produção do conhecimento e sua efetiva utilização pelo setor produtivo, visando a promoção do desenvolvimento territorial sustentável.

3. No que tange ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, os recursos possibilitarão atender as despesas de custeio e investimento necessárias à ampliação da prestação da assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares, com vistas à imediata transmissão de conhecimentos necessários à elaboração de projetos consistentes, financeira e ambientalmente, a fim de que esse segmento possa acessar, com segurança, as linhas de crédito do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF a serem previstas no Plano Safra 2008/2009.

4. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

5. Ressalto que o crédito viabilizar-se-á com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. É demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação utilizado parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 2007.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 497

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$ 204.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 9 de julho de 2008.

PROJETO DE LEI N° 22, DE 2008-CN

(mensagem nº 80, de 2008-CN-nº 498, de 2008na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 314.079.075,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito suplementar no valor total de R\$ 314.079.075,00 (trezentos e quatorze milhões, setenta e nove mil e setenta e cinco reais), em favor de empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
10 SAÚDE		350.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		11.382.580
24 COMUNICAÇÕES		59.000.000
25 ENERGIA		55.000.000
26 TRANSPORTE		188.346.495
	TOTAL - GERAL	314.079.075
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		65.182.580
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.550.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		59.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO		188.346.495
	TOTAL - GERAL	314.079.075
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
10 SAÚDE		350.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		350.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		11.382.580
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.182.580
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.200.000
24 COMUNICAÇÕES		59.000.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		59.000.000
25 ENERGIA		55.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		188.346.495
26 TRANSPORTE		188.346.495
781 TRANSPORTE AÉREO		314.079.075
	TOTAL - GERAL	314.079.075
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS		59.000.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		188.346.495
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		66.732.580
	TOTAL - GERAL	314.079.075
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		11.382.580
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		55.000.000
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE		350.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		59.000.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA		188.346.495
	TOTAL - GERAL	314.079.075
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.200.000
6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		1.200.000
6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		1.200.000
TOTAL DA RECEITA	1.200.000 RECEITAS CORRENTES	1.200.000 RECEITAS DE CAPITAL
ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA		
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 11.382.580		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		11.382.580
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.182.580
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		11.382.580
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB		10.182.580
25266 BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP		1.200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		11.382.580
TOTAL		11.382.580
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.200.000
6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		1.200.000
6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		1.200.000
TOTAL DA RECEITA	1.200.000 RECEITAS CORRENTES	1.200.000 RECEITAS DE CAPITAL
ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA		
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB		
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 10.182.580		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.182.580
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		10.182.580
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		10.182.580
TOTAL		10.182.580

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									10.182.580
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							10.182.580
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	10.182.580
TOTAL - INVESTIMENTO									10.182.580

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25266 - BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.200.000									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									1.200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									1.200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									1.200.000
TOTAL									1.200.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									1.200.000
6.1.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS									1.200.000
6.1.1.0.00 GERACAO PRÓPRIA									1.200.000
TOTAL DA RECEITA	1.200.000	RECEITAS CORRENTES							0

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25266 - BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.200.000
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.200.000
23 126	0807 4103 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PIAUÍ	1	4 - INV	4	90	0	495	1.200.000
TOTAL - INVESTIMENTO									1.200.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGÃO : R\$ 55.000.000									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									55.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	55.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRO NORTE	55.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	55.000.000
TOTAL	55.000.000

**ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 55.000.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1 55.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 55.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
6867 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1 55.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1 55.000.000
TOTAL	1 55.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							55.000.000		
PROJETOS									
25 122	0807 111G	INSTALACAO DE EDIFICO-SEDE INSTALACAO DE EDIFICO-SEDE - NA REGIAO CENTRO-OESTE EDIFICO-SEDE INSTALADO (% DE EXECUCAO FISICA) 29	I	4 - INV	2	90	0	495	55.000.000
25 122	0807 111G 0050								
TOTAL - INVESTIMENTO							55.000.000		

ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 350.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCoes	
10 SAUDE	350.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	350.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	350.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS	350.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	350.000
TOTAL	350.000

**ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRA**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 350.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
10 SAUDE	350.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	350.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	350.000

		PROJETOS								
24 721	0256 3222	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO								37.000.000
24 721	0256 3222 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA (% DE EXECUCAO FISICA) I		4 - INV	2	90	0	495		37.000.000
										37.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO										59.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 188.346.495	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	188.346.495
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
781 TRANSPORTE AÉREO	188.346.495
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	188.346.495
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	188.346.495
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	188.346.495
TOTAL	188.346.495

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO PÁPEFESA

ORGÃO : MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00
TOTAL DA UNIDADE : RS 188.346.495	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	188.346.495
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
781 TRANSPORTE AÉREO	188.346.495
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	188.346.495
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	188.346.495
TOTAL	188.346.495

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

		PROJETOS									
26 781	0631 1F53	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA									13.273.385
26 781	0631 1F53 0016	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA									13.273.385
26 781	0631 1F55	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 26	1	4 - INV	2	90	0	495			13.273.385
26 781	0631 1F55 0024	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN)									5.023.762
26 781	0631 1F55	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									5.023.762
26 781	0631 1F59	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495			5.023.762
26 781	0631 1F59 0053	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DE POUSO E DO SATELITE SUL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA									625.221
26 781	0631 1F62	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DE POUSO E DO SATELITE SUL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL									625.221
26 781	0631 1F62 0001	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495			625.221
26 781	0631 1J92	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA									10.105.176
26 781	0631 1J92 0029	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA ADEQUADA (UNIDADE) 2									10.105.176
26 781	0631 1J95	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR									314.117
26 781	0631 1J95 0032	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA									314.117
26 781	0631 1J95	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495			314.117
26 781	0631 1J98	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA									5.109.282
26 781	0631 1J98 0051	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO									5.109.282
26 781	0631 1K05	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495			5.109.282
26 781	0631 1K05 0029	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA									4.211.117
26 781	0631 1K05	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA - NO ESTADO DO MATO GROSSO									4.211.117
26 781	0631 1K05	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495			4.211.117
26 781	0631 1K52	AMPLIACAO E READEQUACAO DAS VIAS DE ACESO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR									12.000.000
26 781	0631 1K52 0022	AMPLIACAO E READEQUACAO DAS VIAS DE ACESO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA									12.000.000
26 781	0631 1K52	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 41	1	4 - INV	2	90	0	495			12.000.000
26 781	0631 1P52	AMPLIACAO E REFORCO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE Parnaiba (PI)									119.416
26 781	0631 1P52 0022	AMPLIACAO E REFORCO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE Parnaiba (PI) - NO ESTADO DO PIAUÍ									119.416
26 781	0631 1P52	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495			119.416
TOTAL - INVESTIMENTO											188.346.495

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
10 SAÚDE		350.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.182.580
24 COMUNICAÇÕES		59.000.000
25 ENERGIA		55.000.000
26 TRANSPORTE		188.346.495
	TOTAL - GERAL	312.879.075
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.000.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO		350.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		10.182.580
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		44.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		53.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO		188.346.495
	TOTAL - GERAL	312.879.075
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
10 SAÚDE		350.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO		350.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.182.580
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		10.182.580
24 COMUNICAÇÕES		59.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		44.000.000
25 ENERGIA		55.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		53.000.000
26 TRANSPORTE		188.346.495
781 TRANSPORTE AÉREO		188.346.495
	TOTAL - GERAL	312.879.075
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS		44.000.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		5.000.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE		27.000.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		188.346.495
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		10.182.580
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		17.000.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		21.000.000
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS		350.000
	TOTAL - GERAL	312.879.075
QUADRO SINTESE POR ORGÃO		
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		10.182.580
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		55.000.000
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE		350.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		59.000.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA		188.346.495
	TOTAL - GERAL	312.879.075

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ÓRGÃO : R\$ 10.182.580		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB		10.182.580
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		10.182.580
TOTAL		10.182.580

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 10.182.580		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		10.182.580
TOTAL		10.182.580

**ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB**

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS								10.182.580
		ATIVIDADES								
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	10.182.580	
23 694	0781 4106 0001									
TOTAL - INVESTIMENTO									10.182.580	

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 55.000.000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	55.000.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	53.000.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	5.000.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	27.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.000.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	21.000.000
QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRO NORTE	55.000.000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	55.000.000
TOTAL	55.000.000

**ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE**

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 55.000.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	55.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	53.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	5.000.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	27.000.000
0507 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.000.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	21.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	55.000.000
TOTAL	55.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELECTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

25 752	1042 3242 0010	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NOS ESTADOS DO ACRE/ RONDONIA - (AC)/(RO) - NA REGIAO NORTE SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
25 752	1042 3243	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAPA (AP)							5.000.000
25 752	1042 3243 0016	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAPA (AP) - NO ESTADO DO AMAPA SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	5.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									55.000.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 350.000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
10 SAÚDE	350.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	350.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS	350.000
QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS	350.000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	350.000
TOTAL	350.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 350.000	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
10 SAÚDE	350.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	350.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS	350.000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	350.000
TOTAL	350.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS							350.000
		PROJETOS							
10 303	1291 1H00	IMPLANTACAO DA FABRICA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA							350.000
10 303	1291 1H00 0026	IMPLANTACAO DA FABRICA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO FABRICA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	350.000
TOTAL - INVESTIMENTO									350.000

ORGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 59.000.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	59.000.000
24 COMUNICAÇÕES	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	44.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	44.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	15.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	59.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	59.000.000
TOTAL	59.000.000

ORGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 59.000.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	59.000.000
24 COMUNICAÇÕES	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	44.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	44.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	15.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	59.000.000
TOTAL	59.000.000

ORGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS							44.000.000
		ATIVIDADES							
24 721	0256 4094	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO	I						35.000.000
24 721	0256 4094 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL		4 - INV	2	90	0	495	35.000.000
		PROJETOS							
24 721	0256 3228	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS	I						9.000.000
24 721	0256 3228 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL		4 - INV	2	90	0	495	9.000.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 875							9.000.000
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							15.000.000
		ATIVIDADES							
24 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS	I						15.000.000
24 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL		4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
									15.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							59.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 188.346.495	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	188.346.495

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
781 TRANSPORTE AÉREO		188.346.495
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		188.346.495
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO		188.346.495
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		188.346.495
TOTAL		188.346.495

**ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO**

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 188.346.495	
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	188.346.495
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES	
781 TRANSPORTE AÉREO	188.346.495
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS	
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	188.346.495
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	188.346.495
TOTAL	188.346.495

**ORCAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO**

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P M O D	I U T E	F T E	VALOR	
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA								188.346.495	
PROJETOS									
26 781	0631 IF52	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA						38.390.000	
26 781	0631 IF52 0052	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495	38.390.000
26 781	0631 IF54	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ)						13.998.537	
26 781	0631 IF54 0033	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 24	I	4 - INV	2	90	0	495	13.998.537
26 781	0631 IF56	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS						2.176.000	
26 781	0631 IF56 0042	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	2.176.000
26 781	0631 IJ93	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA						1.893.000	
26 781	0631 IJ93 0041	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	1.893.000

26 781	0631 1J99	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10							19.280.695
26 781	0631 1J99 0035	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	19.280.695
26 781	0631 1K01	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO AEROPORTO ADEQUADO (% DE EXECUCAO FISICA) 2							755.471
26 781	0631 1K01 0035	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO AEROPORTO ADEQUADO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	755.471
26 781	0631 1K02	IMPLANTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE IMPLANTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1							350.000
26 781	0631 1K02 0026	IMPLANTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	350.000
26 781	0631 1K65	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 85							12.000.000
26 781	0631 1K65 0029	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 85	I	4 - INV	2	90	0	495	12.000.000
26 781	0631 1M30	CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP) CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 42							8.000.000
26 781	0631 1M30 0035	CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 42	I	4 - INV	2	90	0	495	8.000.000
26 781	0631 1M31	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1							5.923.135
26 781	0631 1M31 0035	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	5.923.135
26 781	0631 1M32	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ) RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)							87.833
26 781	0631 1M32 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	87.833
26 781	0631 1M33	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5							4.680.000
26 781	0631 1M33 0043	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	2	90	0	495	4.680.000
26 781	0631 1O00	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25							7.496.474
26 781	0631 1O00 0035	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	I	4 - INV	2	90	0	495	7.496.474
26 781	0631 1P49	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 36							46.200.000
26 781	0631 1P49 0043	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 36	I	4 - INV	2	90	0	495	46.200.000
26 781	0631 1P56	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 69							6.855.000
26 781	0631 1P56 0041	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 69	I	4 - INV	2	90	0	495	6.855.000

26 781	0631 1P63	REFORMA DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ)								600.000
26 781	0631 1P63 0033	REFORMA DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	1	4 - INV	2	90	0	495		600.000
26 781	0631 1P68	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA								19.660.350
26 781	0631 1P68 0032	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495		19.660.350
TOTAL - INVESTIMENTO									188.346.495	

EM nº 00143/2008/MP

Brasilia 4 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2008 (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), no valor total de R\$ 314.079.075,00 (trezentos e quatorze milhões, setenta e nove mil e setenta e cinco reais), em favor de empresas estatais, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. O crédito ora solicitado tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias das empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas na revisão da estratégia negocial para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) **Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB** - R\$ 10.182.580,00, destinados à atividade “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial da dotação de outra ação, da própria empresa.

b) **Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP** - R\$ 1.200.000,00, destinados à “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, no Estado do Piauí.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são de geração própria da instituição.

c) **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE** - R\$ 55.000.000,00, a serem aplicados no projeto “Instalação de Edifício - Sede”, na Região Centro-Oeste.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotações de outros projetos/atividades da própria empresa.

d) **Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS** - R\$ 350.000,00, a serem aplicados na atividade “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos decorrem de cancelamento parcial da dotação de outra ação da própria empresa.

e) **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - R\$ 59.000.000,00,** sendo:

- R\$ 22.000.000,00, para “Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento - Correios”, de âmbito Nacional; e

- R\$ 37.000.000,00, para “Adequação da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento parcial de dotações de outros projetos/atividades da própria empresa.

f) **Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO - R\$ 188.346.495,00,** sendo:

- R\$ 137.565.019,00, para “Manutenção da Infra-Estrutura Aeroportuária”, nas Regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste;

- R\$ 13.273.385,00, para “Construção de Terminal de Passageiro no Aeroporto Internacional de Macapá”, no Estado do Amapá;

- R\$ 5.023.762,00, para “Execução de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal e de Obras de Infra-Estrutura de Sistemas de Auxílio e Proteção ao Vôo do Novo Complexo Aeroportuário em São Gonçalo do Amarante (RN)”, no Estado do Rio Grande do Norte;

- R\$ 625.221,00, para “Construção da 2ª Pista de Pouso e do Satélite Sul do Aeroporto Internacional de Brasília”, no Distrito Federal;

- R\$ 10.105.176,00, para “Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária”, de âmbito Nacional;

- R\$ 314.117,00, para “Construção de Torre de Controle do Aeroporto Internacional de Salvador”, no Estado da Bahia;

- R\$ 5.109.282,00, para “Construção de Terminal de Passageiros, de Torre de Controle e de Sistema de Pista do Aeroporto de Vitória”, no Estado do Espírito Santo;

- R\$ 4.211.117,00, para “Complementação da Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Cuiabá”, no Estado do Mato Grosso;

- R\$ 12.000.000,00, para “Ampliação e Readequação das Vias de Acesso do Aeroporto Internacional de Salvador”, no Estado da Bahia; e

- R\$ 119.416,00, para “Ampliação e Reforço do Pátio de Aeronaves e Pista de Pouso/Decolagem do Aeroporto de Parnaíba (PI)”, no Estado do Piauí.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam de cancelamento parcial de dotações de outros projetos da própria empresa.

4. A abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas.

5. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2008.

6. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2008, de responsabilidade das empresas estatais federais integrantes do Setor Produtivo, no montante R\$ 18,5 bilhões, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 6.468, de 30 de maio de 2008, uma vez que o incremento de investimentos nas empresas do setor estatal produtivo está sendo compensado por cancelamento de parte de dotações de outros projetos/atividades das respectivas empresas e pela previsão de geração de maiores receitas no exercício, no caso do Banco do Estado do Piauí S.A.

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Mensagem nº 498

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 314.079.075,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 9 de julho de 2008.

PROJETO DE LEI N° 23, DE 2008 – CN
(mensagem nº 81, de 2008 – CN, nº 499, de 2008 na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 24.019.237,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 24.019.237,00 (vinte e quatro milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica alterada, na forma dos Anexos III e IV desta Lei, a modalidade de aplicação da dotação orçamentária do Ministério do Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO
 UNIDADE : 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D							
		1166 TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO									4.019.237
		ATIVIDADES									
23 695	1166 4038	CAMPANHA PARA PROMOCÃO DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL								680.000	
23 695	1166 4038 0001	CAMPANHA PARA PROMOCÃO DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		680.000	
23 695	1166 4052	FOMENTO A PRODUÇÃO LOCAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DOS EMPREENDISSIMENTOS TURÍSTICOS								339.237	
23 695	1166 4052 0001	FOMENTO A PRODUÇÃO LOCAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DOS EMPREENDISSIMENTOS TURÍSTICOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		339.237	
23 128	1166 4590	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS AO SEGMENTO DE TURISMO								3.000.000	
23 128	1166 4590 0001	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS AO SEGMENTO DE TURISMO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		3.000.000	
		TOTAL - FISCAL								4.019.237	
		TOTAL - SEGURIDADE								0	
		TOTAL - GERAL								4.019.237	

ORGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D							
		0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR									20.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 846	0352 0298.	EQUALIZAÇÃO DE JUROS EM OPERAÇÕES DE EMPRESTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF (LEI N° 8.427, DE 1992)								20.000.000	
20 846	0352 0298 0001	EQUALIZAÇÃO DE JUROS EM OPERAÇÕES DE EMPRESTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF (LEI N° 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	160		20.000.000	
		TOTAL - FISCAL								20.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE								0	
		TOTAL - GERAL								20.000.000	

ÓRGÃO : 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO
 UNIDADE : 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR		
		1166 TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO									4.019.237
		ATIVIDADES									
23 695	1166 4052	FOMENTO A PRODUÇÃO LOCAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DOS EMPREENDEDIMENTOS TURÍSTICOS									1.839.237
23 695	1166 4052 0001	FOMENTO A PRODUÇÃO LOCAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DOS EMPREENDEDIMENTOS TURÍSTICOS - NACIONAL	F	4	2	40	0	100		839.237	1.000.000
23 695	1166 4620	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO									2.180.000
23 695	1166 4620 0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL	F	3	2	40	0	100		2.180.000	2.180.000
		TOTAL - FISCAL									4.019.237
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									4.019.237

ÓRGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR		
		0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR									20.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 846	0352 0294	EQUALIZAÇÕES DE JUROS NAS OPERAÇÕES DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO (LEI N° 8.427, DE 1992)									20.000.000
20 846	0352 0294 0001	EQUALIZAÇÕES DE JUROS NAS OPERAÇÕES DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO (LEI N° 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	160		20.000.000	20.000.000
		TOTAL - FISCAL									20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									20.000.000

ÓRGÃO : 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO
 UNIDADE : 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR		
		1166 TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO									15.000.000
		ATIVIDADES									
23 695	1166 4620	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO									15.000.000
23 695	1166 4620 0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL	F	3	2	50	0	100		15.000.000	15.000.000
		TOTAL - FISCAL									15.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									15.000.000

ÓRGÃO : 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO
 UNIDADE : 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO

ANEXO IV

MODIFICAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR							
			E	G	R	M	J	F		
			S	N	P	M	O	U	T	E
		1166 TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO								15.000.000
		ATIVIDADES								
23 695	1166 4620	PROMOCÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO								15.000.000
23 695	1166 4620'0001	PROMOCÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL								15.000.000
			F	3	2	40	0	100		15.000.000
		TOTAL - FISCAL								15.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								15.000.000

Mensagem nº 499

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 24.019.237,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 9 de julho de 2008.

00001.006369/2008-81

EM nº 00145/2008/MP

Brasília, 09 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), no valor global de R\$ 24.019.237,00 (vinte e quatro milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais), em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, e dá outras providências conforme a seguir demonstrado:

Discriminação	Suplementação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Ministério do Turismo	4.019.237	4.019.237
Ministério do Turismo (Administração direta)	4.019.237	4.019.237
Operações Oficiais de Crédito	20.000.000	20.000.000
Recursos Sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional -	20.000.000	20.000.000
Ministério da Fazenda		
Total	24.019.237	24.019.237

2. No caso do Ministério do Turismo, a suplementação proposta visa otimizar a execução das ações priorizadas, em atendimento aos objetivos e metas traçados no Plano Nacional do Turismo - PNT 2007/2010, referentes à campanha para promoção do turismo nacional, aos eventos para divulgação do turismo interno, à qualificação de profissionais associados a esse segmento e ao apoio aos empreendimentos turísticos, de forma a permitir o fortalecimento das atividades turísticas.

3. No âmbito de Operações Oficiais de Crédito, a suplementação objetiva conceder subvenção econômica sob a forma de equalização de taxa de juros, autorizada pela Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, em operações de crédito rural destinadas à comercialização da produção agropecuária, tendo em vista o aumento do volume das operações realizadas.

4. Ressalte-se que a anulação parcial de dotações orçamentárias não acarretará, de acordo com informações dos órgãos, prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

5. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 4.019.237,00 (quatro milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias; e

c) O § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos.

6. O presente crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Informo, ainda, que está sendo proposta modificação de modalidade de aplicação 40 - Transferências a Municípios, para 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na programação do Ministério do Turismo, em observância ao art. 60, § 3º, da LDO-2008, que veda o acréscimo, por portaria ministerial, de modalidade de aplicação 50 a partir de redução de dotações incluídas pelo Congresso Nacional.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar e a modificação da modalidade de aplicação.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

(**) (*) PARECERES Nº 671 e 672, DE 2008

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2008, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM).

PARECER Nº 671, DE 2008 (Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Compete a esta Comissão pronunciar-se relativamente ao mérito do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 95, de 2008, de iniciativa da Senadora Ideli Salvatti, restando à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 49, inciso I, decidir, em caráter terminativo, sobre a matéria.

Trata-se da criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM), de natureza contábil; destinado a apoiar projetos na área de museus, tais como criação, construção, restauração e modernização de prédios, sítios e monumentos; criação, aquisição e manutenção de acervos; formação e valorização de profissionais; melhoria da gestão; desenvolvimento de programas educativos, comunicação e difusão da atividade de guarda, conservação e exibição dos acervos e de seus bens.

Os recursos e benefícios do Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM) poderão ser repassados a instituições privadas - desde que consideradas de interesse público e tendo seus acervos tombados em nível federal - , ou públicas, de todas as esferas, sem prejuízo da implantação de ações amparadas pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).

Para sua constituição, poderá contar, dentre outras fontes, com recursos orçamentários específicos, com contribuições, subvenções, auxílios, legados, doações de pessoas físicas e jurídicas, com incentivos fiscais e com percentual da renda bruta auferida pelos concursos de loterias federais da cultura.

Os projetos das instituições museológicas a serem beneficiados com os recursos do FNDM serão avaliados pelo órgão gestor, e somente mediante sua aprovação farão jus ao incentivo.

Os valores captados por meio de incentivos fiscais e doações poderão ser depositados em contas-fundo, de caráter contábil-financeiro, a serem abertas e fiscalizadas pelo FNDM.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A especificidade dos museus merece uma consideração à parte, quando se analisam as questões relacionadas à cultura.

Trata-se de instituições do maior significado histórico-cultural, relegadas a plano secundário quando se fala em proteção de bens dessa natureza.

Já existem no ordenamento jurídico nacional o Fundo Nacional da Cultura (FNC) e o Fundo de Investimento Cultural e Artístico (Ficart), além da facilidade de obtenção de recursos por meio de incentivos a projetos culturais, fruto do Programa Nacional de Cultura, o Pronac.

A área de museus no Brasil tem recebido um volume de recursos muito inferior aos de que necessitaria para se desenvolver. Portanto, nada mais justo que o setor passasse a ser tratado diferentemente em relação aos demais. A criação de um fundo específico poderia corrigir essa distorção.

Outros setores já estão se ressentido dessa diferenciação de tratamento, e recorrendo à formalização de fundos destinados a seu sustento, como é o caso do fundo de incentivo à leitura, em fase de gestação legislativa.

O setor teatral já conta com o amplo apoio do Senado Federal em sua cruzada pela criação da Secretaria Nacional do Teatro, no âmbito do Ministério da Cultura, em busca de uma efetiva dedicação governamental às artes cênicas.

O Centro de Artes Cênicas da Fundação Nacional da Arte (FUNARTE) instituiu o Prêmio Funarte de Dramaturgia, executado pela Coordenação de Teatro. Destina-se à premiação de autores brasileiros de textos teatrais inéditos, nas categorias de teatro adulto e teatro para a infância e juventude, de forma regionalizada.

Ainda no âmbito das artes cênicas, foram criadas as Caravanas Funarte de Circulação Regional, com o objetivo de estimular, mediante premiação, a circulação de espetáculos de teatro e dança nas diversas regiões do País.

As atividades audiovisuais obtiveram ampla guarda perante o Executivo, mediante a criação da Secretaria do Audiovisual, que fomenta a produção do mercado tradicional e estimula iniciativas para a diversidade de conteúdos e meios.

Além do mais, desenvolve projetos especiais voltados para a criação de pólos de produção e para a cooperação entre países, além de possibilitar a inserção de periferias e pequenos municípios no domínio das tecnologias audiovisuais.

Na área da música, o Ministério criou o Projeto Orquestras, destinado a promover a realização de concertos de duos, trios e quartetos nas várias regiões brasileiras, bem como o reparo de instrumentos musicais de orquestras sinfônicas, de cordas ou câmara. O apoio destina-se às orquestras em atividade, que apresentam dificuldades em se manter, em função do desgaste dos instrumentos musicais.

O Projeto Bandas de Música permite a reciclagem de músicos e mestres de bandas, a distribuição gratuita de instrumentos de sopro e a edição de partituras, tudo isso com vistas ao fortalecimento da cultura musical brasileira, que se dá, na maioria dos municípios, por meio de suas bandas musicais.

O Projeto Pixinguinha, destinado à realização de espetáculos de música popular nas capitais e principais cidades do País, promove o intercâmbio de manifestações musicais das diversas regiões, gratuitamente ou a preços populares.

Já no que diz respeito aos museus, pouco se faz. A Política Nacional de Museus, lançada em maio de 2003, apesar de seus ingentes esforços destinados a implementar ações e iniciativas fundamentais para que as instituições museológicas brasileiras se desenvolvam e ganhem mais atenção do Governo Federal e da sociedade, tem sobrevivido com recursos financeiros que não atendem à especificidade do setor.

Nos anos 2001 e 2002, o investimento total na área, em decorrência da Política, foi de 20 milhões de reais. Em 2004 e 2005, o valor dobrou; em 2005, chegou a 95 milhões de reais; em 2006, o montante ultrapassou a casa dos 120 milhões de reais; em 2007, a cifra chegou a cerca de 140 milhões de reais, com previsão de atingir 160 milhões de reais, em 2008.

Tais recursos foram absorvidos, entre outras atividades, no apoio à realização de exposições, em obras de implantação de galerias, na reforma e restauração de museus, na realização de fóruns nacionais e cursos de capacitação em Museologia e no mapeamento das instituições museológicas brasileiras.

Apesar de todo esse esforço, o setor não conta com recursos garantidos, necessários para a estruturação de uma política de maior prazo, fundamental para suprir a demanda por treinamento, restauração, conservação, aquisição de peças, criação de novos espaços, em atendimento aos anseios da sociedade pela preservação e disseminação do conhecimento que permite a análise da formação histórica do Brasil e do homem brasileiro.

Era o que nos competia, no âmbito da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, avaliar.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é favorável à aprovação do PLS nº 95, de 2008, com as seguintes emendas oferecidas:

EMENDA N° 1 – CE

Dê-se a ementa a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM)"

EMENDA N° 2 – CE

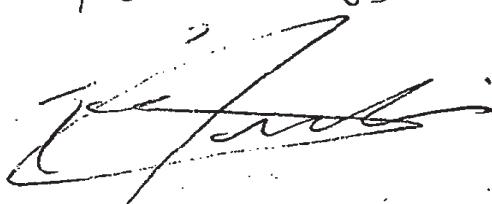
Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM)"

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2008



Presidente,



Relator,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 095/08 NA REUNIÃO DE 06/05/2008
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>Maria</i> (S) S/n: CRISTOVÂM BUARQUE
-------------	---

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB E PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>AV</i>
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA <i>V. Pereira</i>
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
(VAGO)	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPIINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIAÍ	(VAGO)
RELATOR	

PDT

CRISTOVÂM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

PARECER Nº 672, DE 2008
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador GIM ARGELLO

I – RELATÓRIO

Compete a essa Comissão decidir, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 95, de 2008, de iniciativa da Senadora Ideli Salvatti, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Trata-se da criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM), de natureza contábil, destinado a apoiar projetos na área de museus, tais como criação, construção, restauração e modernização de prédios, sítios e monumentos; criação, aquisição e manutenção de acervos; formação e valorização de profissionais; melhoria da gestão; desenvolvimento de programas educativos, comunicação e difusão da atividade de guarda, conservação e exibição dos acervos e de seus bens.

Os recursos e benefícios do Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM) poderão ser repassados a instituições privadas - desde que consideradas de interesse público e tendo seus acervos tombados em nível federal -, ou públicas, de todas as esferas, sem prejuízo da implantação de ações amparadas pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).

Para sua constituição, poderá contar, dentre outras fontes, com recursos orçamentários específicos, com contribuições, subvenções, auxílios, legados, doações de pessoas físicas e jurídicas, com incentivos fiscais e com percentual da renda bruta auferida pelos concursos de loterias federais da cultura.

Os projetos das instituições museológicas a serem beneficiados com os recursos do FNDM serão avaliados pelo órgão gestor e, somente mediante sua aprovação, farão jus ao incentivo.

Os valores captados por meio de incentivos fiscais e doações poderão ser depositados em contas-fundo, de caráter contábil-financeiro, a serem abertas e fiscalizadas pelo FNDM.

A proposição foi aprovada na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), com duas emendas de relator que corrigem vício de iniciativa.

II – ANÁLISE

O mérito da proposta de criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM) foi exaustivamente analisado no parecer favorável do Senador Sérgio Zambiasi, aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esportes (CE). O relatório conclui pela aprovação da proposição em razão de que o setor de museus “não conta com recursos garantidos, necessários para a estruturação de uma política de maior prazo, fundamental para suprir a demanda por treinamento, restauração, conservação, aquisição de peças, criação de novos espaços, em atendimento aos anseios da sociedade pela preservação e disseminação do conhecimento que permite a análise da formação histórica do Brasil e do homem brasileiro”.

Primeiramente, caberia chamar a atenção para o vício de iniciativa contido na proposição, tendo em vista que a criação de fundo é matéria de competência privativa do Presidente da República, conforme prevê o art. 84, VI, alínea *a* da Constituição da República. No entanto, esse vício foi sanado com as emendas nºs 1 e 2 aprovadas na Comissão de Educação, Cultura e Esportes, as quais autorizam o Poder Executivo a criar o referido Fundo.

Da parte desta Comissão, compete analisar os aspectos econômicos e financeiros da matéria, conforme prevê o art. 99, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal.

Dessa forma, é necessário adequar o projeto ao disposto nos arts. 14 a 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a chamada lei de Responsabilidade Fiscal, que condicionam o aumento de despesas de caráter continuado à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Projeto de Lei Orçamentário.

Feitas essas correções, julgamos que a proposta conforma-se aos ditames constitucionais, legais e de regimentalidade, além de meritória e adequada do ponto de vista econômico e financeiro.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é favorável à aprovação do PLS nº 95, de 2008, com as emendas aprovadas na Comissão de Educação, Cultura e Esportes, e o acréscimo das Emendas nºs 5 e 6.

EMENDA N° 3 – CE – CAE

Dê-se a ementa a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM)"

EMENDA N° 4 – CE – CAE

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM)".

EMENDA N° 5 – CAE

Acrescente-se ao PLS nº 95, de 2008, o art. 6º, com a seguinte redação, renumerando o atual art. 6º para art. 7º:

Art. 6º O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no inciso II do art. 5º e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a despesa decorrente desta Lei, a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias, e a incluirá no projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

EMENDA N° 6 – CAE

Suprime-se o inciso VII, do Art. 2º

Sala da Comissão, em 01 de julho de 2008.

, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 95, DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/07/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-IDELI SALVATTI (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8-CÉSAR BORGES (PR)

Maoria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIA
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 95, de 2008.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco do Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				1-FERNANDO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					2-IDELI SALVATTI (PT) AUTORA				X
DELCIODIO AMARAL (PT)					3-MARINA SILVA (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRADE (PSB)					5-INACIO ARUJDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)					6-PATRICIA SABDYA GOMES (PDT)				
SÉRGIO SMESSARENKO (PT)					7-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
TITULARES - Materiais (PMDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Materiais (PMDB)	X	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUÇÁ					1-WALTER PEREIRA	X			
VALDIR RAUPP					2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON	X				3-WELLINGTON SALGADO				
NAO SANTA					4-LEONMAR QUINTANILHA				
GEOVANI BORGES					5-EDISON LOBAO FILHO				
NEUTO DE OTOLO					6-PAULO DUQUE				
GERSON CAMATA					7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Mídia (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Mídia (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
HERACILITO FORTES (DEM)					2-ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X			
ÉLISEU RESENDE (DEM)	X				3-DEMOSTENES TORRES (DEM)				
JAYMÉ CAMPOS (DEM)	X				4-ROSAIBA CHARLINI (DEM)				
KATIA ABREU (DEM)					5-MARCO MACIEL (DEM)				
RAMMUNDO COLOMBO (DEM)					6-ROMEO TUTMA (PTB)				
CICERO LUCENA (PSDB)					7-ARTHUR VIRGILIO (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					9-MARCONI PERILLO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-IOAO TENORIO (PSDB)				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	X	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDIO					1-SÉRGIO ZAMBASI	X			
GÉM ARGELLO	X				2-				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 SIM 13 NAO 2 PREJ - AUTOR 0:1 ABS - PRESIDENTE 0:1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/07/08.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF).

Até o dia 10/08/2008
Senador Aloizio Mercadante
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emendas nº's 03 e 04-CE-CAE e nº's 05 e 06-CAE apresentadas ao PLIS nº 95, de 2008.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSE, PediB, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSE, PediB, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
EDUARDO SUPLÍCIO (PT)	X				1-FELIPE ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNelles (PP)					2-IDELI SALVATI (PT)	X			
DEOLÍDIO AMARAL (PT)					3-MARINA SILVA (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					5-INACIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)					6-PATRICIA SABOYA GOMES (PDT)				
SERYS SLESS ARENKO (PT)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
TITULARES - Maioria (PMDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	8-CÉSAR BORGES (PR)	X			
ROMERO JUCA					SUPLENTES - Maioria (PMDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
YALDIR FAUAPP					1-WALTER PEREIRA	X			
PEDRO SIMON	X				2-ROSEANA SARNEY				
MAO SANTIA					3-WELLINGTON SALGADO				
GEOVANI BORGES					4-LEONMAR QUINTANILHA				
NEUTIO DE CONTO					5-EDISON LOBAO FILHO				
GERSON CAMATA					6-PARO DUQUE				
TITULARES Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	7-JARBAS VASCONCELOS				
ADELMIR SANTANA (DEM)	X				SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
HERACLITO FORTES (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ELISEU RESENDE (DEM)	X				2-ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X			
JAYME CAMPOS (DEM)					3-DEMOSTENES TORRES (DEM)				
KATIA ABREU (DEM)	X				4-ROSALBA CARRILHO (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					5-MARCO MACIEL (DEM)				
CICERO LUCENA (PSDB)					6-ROMEO TUMA (PTB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					7-ARTHUR VIRGILIO (PSDB)				
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					9-MARCONI PEREIRO (PSDB)				
JOÃO VICENTE CLAUDIO CIM ARGELLO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	10-JOAO TENORIO (PSDB)	X			
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	1-SÉRGIO ZAMBIAZI	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
OSMAR DIAS	X				2-SUPLENTE-PDT	X			
					3-SUPLENTE-PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
					4-SUPLENTE-PDT				
					5-SUPLENTE-PDT				
					6-SUPLENTE-PDT				
					7-SUPLENTE-PDT				
					8-SUPLENTE-PDT				
					9-SUPLENTE-PDT				
					10-SUPLENTE-PDT				
					11-SUPLENTE-PDT				
					12-SUPLENTE-PDT				
					13-SUPLENTE-PDT				
					14-SUPLENTE-PDT				
					15-SUPLENTE-PDT				
					16-SUPLENTE-PDT				
					17-SUPLENTE-PDT				
					18-SUPLENTE-PDT				
					19-SUPLENTE-PDT				
					20-SUPLENTE-PDT				
					21-SUPLENTE-PDT				
					22-SUPLENTE-PDT				
					23-SUPLENTE-PDT				
					24-SUPLENTE-PDT				
					25-SUPLENTE-PDT				
					26-SUPLENTE-PDT				
					27-SUPLENTE-PDT				
					28-SUPLENTE-PDT				
					29-SUPLENTE-PDT				
					30-SUPLENTE-PDT				
					31-SUPLENTE-PDT				
					32-SUPLENTE-PDT				
					33-SUPLENTE-PDT				
					34-SUPLENTE-PDT				
					35-SUPLENTE-PDT				
					36-SUPLENTE-PDT				
					37-SUPLENTE-PDT				
					38-SUPLENTE-PDT				
					39-SUPLENTE-PDT				
					40-SUPLENTE-PDT				
					41-SUPLENTE-PDT				
					42-SUPLENTE-PDT				
					43-SUPLENTE-PDT				
					44-SUPLENTE-PDT				
					45-SUPLENTE-PDT				
					46-SUPLENTE-PDT				
					47-SUPLENTE-PDT				
					48-SUPLENTE-PDT				
					49-SUPLENTE-PDT				
					50-SUPLENTE-PDT				
					51-SUPLENTE-PDT				
					52-SUPLENTE-PDT				
					53-SUPLENTE-PDT				
					54-SUPLENTE-PDT				
					55-SUPLENTE-PDT				
					56-SUPLENTE-PDT				
					57-SUPLENTE-PDT				
					58-SUPLENTE-PDT				
					59-SUPLENTE-PDT				
					60-SUPLENTE-PDT				
					61-SUPLENTE-PDT				
					62-SUPLENTE-PDT				
					63-SUPLENTE-PDT				
					64-SUPLENTE-PDT				
					65-SUPLENTE-PDT				
					66-SUPLENTE-PDT				
					67-SUPLENTE-PDT				
					68-SUPLENTE-PDT				
					69-SUPLENTE-PDT				
					70-SUPLENTE-PDT				
					71-SUPLENTE-PDT				
					72-SUPLENTE-PDT				
					73-SUPLENTE-PDT				
					74-SUPLENTE-PDT				
					75-SUPLENTE-PDT				
					76-SUPLENTE-PDT				
					77-SUPLENTE-PDT				
					78-SUPLENTE-PDT				
					79-SUPLENTE-PDT				
					80-SUPLENTE-PDT				
					81-SUPLENTE-PDT				
					82-SUPLENTE-PDT				
					83-SUPLENTE-PDT				
					84-SUPLENTE-PDT				
					85-SUPLENTE-PDT				
					86-SUPLENTE-PDT				
					87-SUPLENTE-PDT				
					88-SUPLENTE-PDT				
					89-SUPLENTE-PDT				
					90-SUPLENTE-PDT				
					91-SUPLENTE-PDT				
					92-SUPLENTE-PDT				
					93-SUPLENTE-PDT				
					94-SUPLENTE-PDT				
					95-SUPLENTE-PDT				
					96-SUPLENTE-PDT				
					97-SUPLENTE-PDT				
					98-SUPLENTE-PDT				
					99-SUPLENTE-PDT				
					100-SUPLENTE-PDT				
					101-SUPLENTE-PDT				
					102-SUPLENTE-PDT				
					103-SUPLENTE-PDT				
					104-SUPLENTE-PDT				
					105-SUPLENTE-PDT				
					106-SUPLENTE-PDT				
					107-SUPLENTE-PDT				
					108-SUPLENTE-PDT				
					109-SUPLENTE-PDT				
					110-SUPLENTE-PDT				
					111-SUPLENTE-PDT				
					112-SUPLENTE-PDT				
					113-SUPLENTE-PDT				
					114-SUPLENTE-PDT				
					115-SUPLENTE-PDT				
					116-SUPLENTE-PDT				
					117-SUPLENTE-PDT				
					118-SUPLENTE-PDT				
					119-SUPLENTE-PDT				
					120-SUPLENTE-PDT				
					121-SUPLENTE-PDT				
					122-SUPLENTE-PDT				
					123-SUPLENTE-PDT				
					124-SUPLENTE-PDT				
					125-SUPLENTE-PDT				
					126-SUPLENTE-PDT				
					127-SUPLENTE-PDT				
					128-SUPLENTE-PDT				
					129-SUPLENTE-PDT				
					130-SUPLENTE-PDT				
					131-SUPLENTE-PDT				
					132-SUPLENTE-PDT				
					133-SUPLENTE-PDT				
					134-SUPLENTE-PDT				
					135-SUPLENTE-PDT				
					136-SUPLENTE-PDT				
					137-SUPLENTE-PDT				
					138-SUPLENTE-PDT				
					139-SUPLENTE-PDT				
					140-SUPLENTE-PDT				
					141-SUPLENTE-PDT				
					142-SUPLENTE-PDT				
					143-SUPLENTE-PDT				
					144-SUPLENTE-PDT				
					145-SUPLENTE-PDT				
					146-SUPLENTE-PDT				
					147-SUPLENTE-PDT				
					148-SUPLENTE-PDT				
					149-SUPLENTE-PDT				
					150-SUPLENTE-PDT				
					151-SUPLENTE-PDT				
					152-SUPLENTE-PDT				
					153-SUPLENTE-PDT				
					154-SUPLENTE-PDT				
					155-SUPLENTE-PDT				
					156-SUPLENTE-PDT				
					157-SUPLENTE-PDT				
					158-SUPLENTE-PDT				
					159-SUPLENTE-PDT				
					160-SUPLENTE-PDT				
					161-SUPLENTE-PDT				
					162-SUPLENTE-PDT				
					163-SUPLENTE-PDT				
					164-SUPLENTE-PDT				
					165-SUPLENTE-PDT				
					166-SUPLENTE-PDT				
					167-SUPLENTE-PDT				
					168-SUPLENTE-PDT			</	

TEXTO FINAL AO**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM).

§ 1º O FNDM tem por objetivo apoiar projetos na área de museus que visem à:

I - criação, construção, restauração e modernização de prédios, sítios e monumentos;

II - criação, aquisição e manutenção de acervos;

III - formação e valorização de profissionais;

IV - melhoria da gestão;

V - desenvolvimento de programas educativos, comunicação e difusão da atividade de guarda, conservação e exibição dos acervos e bens deles integrantes.

§ 2º Os recursos e benefícios relativos ao FNDM poderão ser repassados a instituições públicas de todas as esferas, ou privadas, desde que consideradas de interesse público e tendo seus acervos tombados em nível federal.

§ 3º Os recursos e benefícios serão repassados pelo FNDM sem prejuízo da implantação de ações no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º O FNDM é um fundo de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração, que funcionará sob as formas de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme dispuser o regulamento, e será constituído dos seguintes recursos:

I - dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e seus créditos adicionais;

II - contribuições, subvenções, auxílios, legados, doações de pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada, nacionais ou internacionais, nos termos da legislação em vigor;

III - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

IV - incentivos fiscais;

V - saldos de exercícios anteriores;

VI - 5% sobre as alienações de bens culturais;

VII - recursos de outras fontes.

Art. 3º Os projetos previstos nesta Lei serão submetidos, anualmente, pelas instituições museológicas ao órgão gestor.

§ 1º Os recursos do FNDM somente serão aplicados em projetos aprovados pelo órgão gestor.

§ 2º O ato de aprovação, com o título do projeto aprovado, a instituição por ele responsável e o valor autorizado, somente terá eficácia após publicação de ato oficial.

§ 3º As instituições museológicas para habilitarem-se a receber recursos do FNDM deverão apresentar plano anual de atividades.

§ 4º Ao término de cada projeto, o órgão gestor efetuará uma avaliação final, de forma a verificar a fiel aplicação dos recursos, observadas as normas e os procedimentos a serem definidos no regulamento desta Lei, bem como a legislação em vigor.

§ 5º As instituições públicas ou privadas recebedoras de recursos do FNDM e executoras de projetos museológicos cuja avaliação final não for aprovada pelo órgão gestor, nos termos do § 4º, ficarão inabilitadas ao

recebimento de novos recursos enquanto o órgão gestor não proceder à reavaliação da decisão inicial, em decorrência de as instituições comprovarem a regular utilização dos recursos a elas transferidos.

Art. 4º No âmbito do FNDM poderão ser criadas "contas-fundo", de caráter contábil financeiro, por instituição, com recursos captados de incentivos fiscais e doações.

§ 1º A abertura e fiscalização das "contas-fundo" ficam a cargo do FNDM.

§ 2º As instituições museológicas que se beneficiarem das "contas-fundo" poderão utilizar os recursos resultantes das aplicações financeiras, mas não o montante principal da conta.

§ 3º Em caso de encerramento das atividades da instituição beneficiária da "conta-fundo", os recursos reverterão ao FNDM.

§ 4º As "contas-fundo" só poderão ser abertas em instituição financeira federal conveniada com o FNDM.

Art. 5º O acompanhamento e o controle da repartição, transferência e aplicação dos recursos do FNDM serão exercidos por comitê gestor a ser constituído nos termos de regulamento.

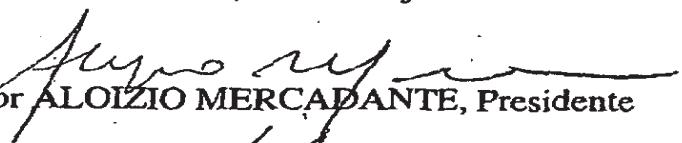
§ 1º O comitê gestor de que trata o *caput* será constituído por, no mínimo, sete membros, dos quais obrigatoriamente dois serão representantes da sociedade civil.

§ 2º É vedada a remuneração de qualquer espécie aos membros do comitê gestor.

Art. 6º O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no inciso II do art. 5º e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a despesa decorrente desta Lei, a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias, e a incluirá no projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões; em 01 de julho de 2008.


Senador ALOIZIO MERCADANTE, Presidente


Senador GIM ARGELLO, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****Seção II
Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VI - dispor, mediante decreto, sobre:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Seção III**Da Lei Orçamentária Anual**

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

Seção II**Da Renúncia de Receita**

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

- I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
- II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no ínciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajuste de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONOMICOS - CAE

18^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA 2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53^a LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2008, ÀS 10 HORAS E 32 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):

Bom dia a todos. Vamos iniciar a nossa Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Antes de iniciar o nosso trabalho, dispensa leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Os senhores senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. A ata está aprovada e será publicada do Diário do Senado Federal.

Nós temos uma pauta extensa, mas, antes, eu gostaria de mencionar alguns requerimentos que estão sobre a Mesa e a que nós poderíamos dar o encaminhamento.

Primeiro, o requerimento do Senador Antonio Carlos Júnior ele requer o cancelamento da Audiência Pública aprovada na sessão do dia 10 de junho de 2008: Sr. Antonio Carlos Donini, Presidente da Associação Brasileira de *Factoring*; e Sr. Luiz Lemos Leite, Presidente da Associação Nacional da Sociedade Fomento Mercantil – *Factoring*, para instruir o PLC 03/07, que trata da regulamentação das operações de fomento mercantil, também conhecidas como *factoring*.

Portanto, é o cancelamento de uma Audiência Pública. Imagino que todos os senadores e senadoras estariam de acordo. Cancelada a audiência. Só mais um cancelamento, aqui, Senador Osmar Dias, e já passo.

O requerimento do Senador Flávio Arns: também requeiro que seja dispensada a realização de audiência pública na Comissão, na CAE, para instruir relatoria do PLC 022/07, que dispõe sobre a adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo e seus derivados, adquiridos pelo Poder Público; estabelece regime tributário especial para a farinha de trigo misturada e outras providências.

O cancelamento de audiência pública se justifica em face de entendimentos havidos com setores do Governo, dos produtores de mandioca e dos produtores de trigo, supervenientes à aprovação da audiência, onde se concluiu pelo consenso acerca da aprovação da matéria, que já pode ser imediatamente constar na pauta da Comissão. Então nós colocaríamos--

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Agradeço a V.Ex^a pela explicação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): E peço desculpas a V.Ex^a.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pela ordem Sr. Presidente.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, nós pedimos e foi acatado pela Comissão, uma inclusão na pauta do PL 95 que trata do Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus, se nós tivermos quórum, eu gostaria de poder, pedir, né, inversão de pauta para fazer sua apreciação até porque nós temos matéria na Comissão de Educação onde eu também sou relatora de várias matérias, então se pudéssemos...

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Vamos colocar. Só que antes disso eu tenho que votar o item 10 que pelos encaminhamentos acabou sendo prejudicado. Os Senadores e Senadoras que são favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovado o projeto do Senador João Tenório e Antonio Carlos Valadares, não temos substitutivos. Senador Osmar Dias.

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Sr. Presidente, mais uma vez as inversões de pauta pode considerar leva a alguém a ter prejuízo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Pode. Mas nós temos feito inversão de pauta para votar primeiro os não terminativos. Por causa da questão de quórum. Então, sempre que há uma demanda de algum Senador a gente acaba concedendo. Mas de qualquer forma a intenção não era essa, sinceramente, Senador Adelmir. Como esse tema vai continuar sendo debatido na Casa, tem um longo percurso, tenho certeza que não faltará oportunidade. E na Audiência Pública nós voltaremos a tratar essa matéria com rigor. Se não houver objeção, nós poderemos conceder essa solicitação à Senadora Ideli, porque vai haver o encontro dos Geólogos do Brasil e ela gostaria que essa proposição fosse apresentada já com o parecer favorável dessa Comissão. A proposta prevê... Altera a lei número... Não.

Projeto de Lei do Senado nº. 95/08, terminativo. Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus, autoria Senadora Ideli Salvatti, o relator Senador Gim Argello. Parecer é favorável ao projeto e às emendas nº. 1 e nº 2 da Comissão de Educação apresentando ainda a emenda nº. 3. A matéria já foi apreciada pela Comissão de Educação e Cultura e Esporte com parecer favorável ao projeto com as emendas 1 e 2 e agora teremos o parecer do Senador Gim Argello e agradeço a ele o empenho com que trabalhou para que pudéssemos agilizar essa sugestão. Com a palavra o relator. Eu peço objetividade no relatório para que a gente possa ter quórum para votar, porque é terminativo.

SENADOR GIM ARGELLO (PTB-DF): Muito bem, Sr. Presidente. Só parabenizar a Senadora Ideli Salvatti com um projeto tão importante que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Museus, ela copiou todas legislações e realmente é um projeto que se faz muito necessário no nosso território, tendo em vista a quantidade de museus que nós temos no nosso país e que realmente não tem a assistência merecida.

Veja você, nós temos mais de 2500 museus no Brasil e que agora com esse projeto vão poder ser olhados. Vejam vocês, tem 2500 centros museológicos, responsável preservação da memória brasileira. A maior parte dela está concentrada no sudeste com 943 e no sul com 712. Dispõe na análise muito... Em cima disso, Senador Mão Santa, só um segundinho. Vou direto ao voto, Sr. Presidente. Diante do exposto o voto é favorável à aprovação do PLS nº 95/2008, com as emendas aprovadas na Comissão de Educação e Cultura e Esporte e acrescida da emenda da CAE, e a emenda da CAE, a presente emenda encontra justificativa do fato da não existência de concursos de loterias federais da cultura, embora seja uma proposta de tramitação, ainda não transformada em lei. Então, foi todos os quesitos olhados. E

também o art. 6º. O Poder Executivo para fim de observância do estabelecido no inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000, estimará despesa decorrente dessa lei a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitado na Lei de Diretrizes Orçamentárias incluirá no Projeto de Lei orçamentário cuja apresentação se deve após decorrido 60 dias da publicação dessa lei. Portanto, é uma lei... É um Projeto de Lei autorizativo aonde vai ser criado o nosso Fundo Nacional de Desenvolvimento de Museus. Parabenizo a nobre Senadora Ideli Salvatti e nosso voto é favorável.

SENADOR EDUARDO SUPILY (PT-SP): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Suplicy está com a palavra.

SENADOR EDUARDO SUPILY (PT-SP): Sou o próximo orador. Preciso estar no Plenário. Peço que considere meu voto como sim, por favor, Sr. Presidente. É terminativo. Se posso registrar meu voto favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Se não houver ninguém para discutir a matéria, nós iremos direto à votação. Não havendo ninguém para debater a matéria, vamos à votação. Senadores e Senadoras que são favoráveis à votação, é nominal, Senador Eduardo Suplicy, voto sim. E também a emenda, né? As emendas também? Voto sim. Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sou autora, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Conta para quórum. Senador Antonio Carlos Valadares.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador César Borges. Senador Mão Santa.

SENADOR MÃO SANTA (PMDB-PI): Com o Gim Argello.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Com o Gim Argello. Senador Valter Pereira.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Adelmir Santana.

SENADOR ALDEMIR SANTANA (DEM-DF): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Antonio Carlos Júnior.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador João Tenório. Senador Gim Argello, voto conhecido. Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Sérgio Zambiasi.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Com a autora Ideli e com o relator Gim. Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Com o relator, sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Valter Pereira. Já foi. Senador Eliseu Resende.

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): Sim. Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Todos os Senadores votaram. Aprovado por unanimidade. V.Ex^a poderá fazer discurso no Encontro Nacional de Museologia, contribuindo para a preservação da memória, da cultura e da nossa identidade cultural.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Agradeço, Sr. Presidente. Em primeiro lugar ao Senador Zambiasi que já teve que se retirar porque nós temos votação na Comissão de Educação, ele foi o relator na Comissão de Educação, aliás, as emendas que ele apresentou foram acatadas pelo relator aqui nesta Comissão, Senador Gim Argello, a quem também eu agradeço muito pela presteza, a rapidez com que fez o parecer atendendo ao nosso apelo para que a gente possa exatamente apresentar a estes que com toda dificuldade mantém viva a cultura, preservam a cultura, a história do nosso país atuando em mais de 2.500 instituições que preservam a memória nacional nas instituições e nos inúmeros museus, eu queria agradecer a toda a comissão pela aprovação por unanimidade e de forma muito especial ao Senador Gim Argello.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): E V.Ex^a com essa autoria, Senador Gim Argello com esse parecer, seguramente preservarão seus mandatos em algum museu da história do Parlamento brasileiro. Com destaque merecido.

Eu queria agradecer a presença de todos e dado a produtividade que nós tivemos na Comissão, o resto da pauta nós retomaremos na próxima semana. Muito obrigado. Está encerrada essa nossa Sessão.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiase*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(3,12,17)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁵⁾	

PDT/PSOL (10)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) ⁽¹⁾
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾
Magno Malta (PR-ES)	
 Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

- Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
- Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
- Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
1.	
2.	
Maioria (PMDB)	
1.	
2.	
PTB	
1.	
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

(1)

Notas:

1. (DEM)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 03/04/2008

TITULARES**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)**

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**Maioria (PMDB)**

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA

Finalidade: Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 02/07/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Maioria (PMDB)

PSDB

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Leitura: 02/07/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
1.	
Maioria (PMDB)	
1.	
PTB	
1.	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Sérgio Silhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi ⁽⁹⁾

Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti ^(6,10)	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO (2)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB) 2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹³⁾
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Francisco Dornelles (PP) ^(1,12,13)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) ^(13,14)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁷⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgílio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽¹⁰⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁹⁾

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).

2. Eleito em 8.8.2007.

3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
10. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
13. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
14. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹³⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁹⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,10)	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽¹⁶⁾
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹²⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁴⁾	5. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁵⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁷⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹¹⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
10. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
11. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
12. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
14. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
15. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
16. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende ()	1. Adelmir Santana ()
Heráclito Fortes ()	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner ()	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino ()	4. Raimundo Colombo () ⁽⁹⁾
Cícero Lucena () ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes () ⁽⁴⁾
Marisa Serrano ()	6. Flexa Ribeiro ()
Marconi Perillo ()	7. Arthur Virgílio ()
PTB	
Gim Argello () ⁽⁶⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia () ⁽⁸⁾	1.

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marconi Perillo (PSDB)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽³⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maoria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO ⁽¹⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹²⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹¹⁾	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽¹⁰⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁸⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹²⁾
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
7. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
10. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplementares

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
 Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁸⁾
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽²⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁰⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgílio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹¹⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPDt).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

11. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO ^(5,7)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁸⁾
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽⁹⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
VAGO ⁽¹⁰⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. n° 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾	3. Gim Argello (PTB) ^(6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁴⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 Fax:3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR **(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **4^a Eleição Geral:** 13/03/2003

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES

SUPLENTES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.

Maioria (PMDB)

Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹⁴⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹²⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹¹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹³⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)

PDT

VAGO ⁽¹⁵⁾	1.
----------------------	----

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

3. Eleito em 30.05.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5^a Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**MEMBROS****PMDB**

Roseana Sarney (MA)

DEMMaria do Carmo Alves (SE) ⁽¹⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR**PDT**

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP**PSOL****Atualização:** 19/07/2008**Notas:**

1. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.

2. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)
 Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)
 Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTE
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/AC) ⁵
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 21.07.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, por 116 dias, a partir do dia 01.07.2008.

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

LÍDER DA MAIORIA

HENRIQUE EDUARDO ALVES
PMDB-RN

LÍDER DA MAIORIA

VALDIR RAUPP
PMDB-RO

LÍDER DA MINORIA

ZENALDO COUTINHO
PSDB-PA

LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA

MÁRIO COUTO
PSDB-PA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

MARCONDES GADELHA
PSB-PB

HERÁCLITO FORTES
DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258

scop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senao.gov.br

www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
 (Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
 (Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PR-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Senado Federal – Anexo II - Térreo
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS